



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
1
2

5ª Reunião da Câmara Técnica de
Biodiversidade.

Brasília/DF.
28 de Janeiro de 2013.

(Transcrição ipsis verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

46 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom dia a todos.
47 Verificando que nós temos quorum, vamos dar início à primeira reunião da
48 CTBio em 2013, já desejando a todos um feliz 2013. Nós terminamos o ano
49 tratando dessa resolução de tutoria dos animais, fechando o art. 10. Se todo
50 mundo lembra...

51

52

53 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Primeiro, eu queria desejar a todos
54 um feliz ano novo, a primeira reunião do dia, primeiro dia de trabalho meu
55 também, vamos começar com gás esse ano aqui. A minha dúvida é mais para
56 vocês, preocupado com vocês. Eu sempre me lembro daquela ararinha azul
57 que vocês para conseguirem fazer a reprodução dela, em cativeiro e tudo, você
58 tiveram que pedir ajuda a um criador, se eu não me engano, na Europa. Tem
59 um papo desses, não é? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) É, um
60 traficante. Se você... Aí a minha pergunta: se uma pessoa tem uma espécie,
61 vamos dizer, na Europa, e ele não está disposto a abrir mão da espécie, mas
62 ele abre mão para você mandar um mesmo da espécie para tentar fazer um
63 acasalamento lá com ele. Estou tentando, assim, em uma coisa muito
64 hipotética, muito extrapolando, porque é aquilo que eu disse, eu não gosto de
65 sempre colocar “não” proibindo, eu gosto sempre de deixar uma brecha para o
66 órgão ambiental ter a competência para dizer se vale a pena ou não. Quando
67 nós vamos no 10: “Não será concedida licença de exportação dos animais para
68 outros países”, nesse caso não seria interessante colocar “a licença de
69 exportação dos animais para outros países somente será concedida pelo órgão
70 ambiental ou direto pelo Ibama”, somente o Ibama. Está entendendo? Assim,
71 eu não vou discutir isso, se você achar que não eu concordo, mas só pensando
72 de... Em um caso esporádico desse.

73

74

75 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - O que acontece é o seguinte:
76 em um dos artigos nós prevemos que o órgão ambiental pode recolher esse
77 animal desse particular em qualquer momento. Então, a questão, se nós
78 precisarmos de alguma instituição para ser parceira para a questão de
79 reprodução da pessoa, essa pessoa não estaria mais com a guarda...
80 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Mas o que eu estou falando é isso,
81 essa pessoa não estaria mais com a guarda desse animal.

82

83

84 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Você não entendeu, desculpe. A
85 pessoa que eu estou dizendo está no exterior, o animal está fora. Então você
86 pegar... Porque ali você está dizendo que você não pode mandar para
87 ninguém.

88

89

90 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu compreendi...
91 Deixa-me entender João, a preocupação do João...

92

93

94 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Desculpa, é porque é termo de
95 depósito, é só o termo de depósito que pode. Ok.

96

97

98O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas agora quem
99não entendeu fui eu. Qual é a restrição? Porque o que está se falando é que
100são os animais objetos do termo de depósito. Ok? Esses animais não podem
101ser objeto de exportação para outros países. Essa situação que você colocou é
102uma situação que pode acontecer. Ela pode acontecer.

103

104

105O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) - Nós
106não temos lá a proibição, eu estava vendo aqui, para animal da CITES
107ameaçados de extinção, ninguém vai ter TDDP para animal CITES e
108ameaçados.

109

110

111O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Agora eu não entendi, porque o
112que o Roberto falou, a partir do momento em que o animal está em extinção
113já... O termo de depósito provisório ou de guarda já está cancelado e o Estado
114já pega para si. Então, essa de viajar é só para o particular, o CNPJ ou...
115Pessoa jurídica ou pessoa física que vai... Poderia exportar, mas sendo o
116Estado não, porque o Estado não tem o termo de depósito e nem o de guarda
117de animais. Eu entendi... Agora eu entendi.

118

119

120O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos voltar aqui
121para conferir, eu acho que é o art. 3º que proíbe a concessão de termo de
122guarda para espécie ameaçada de extinção, não é isso? Bom, nesse... Tem
123aquí um salvo aqui no Inciso II do art. 3º, esse salvo que foi colocado aqui abre
124a possibilidade de que você possa sim colocar em termo de guarda um animal
125ameaçado de extinção. Nesse caso...

126

127

128O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Pelo que eu estou dizendo, vou dar
129o exemplo da ararinha azul...

130

131

132O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Nesse caso ele tira
133o termo de guarda.

134

135

136O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Tirou o termo de guarda, já é de
137posse do Estado aquele animal, então ele não precisa... O Estado não tem o
138papel de, como depositante, como... Que só pessoa... Já disse, só pessoa
139jurídica ou pessoa física podem receber esses termos, o Estado não tem isso.
140A partir do momento em que a ararinha azul está em extinção, ela pega, volta
141para si o direito de guarda daquele animal e se ela quiser mandar para o
142exterior para fazer a reprodução ela pode, porque ela não precisa ter o termo...
143O Estado.

144

145

5

3

6

146 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só para lembrar
147 que no caso desse quem vai mandar o animal para o exterior no fim vai ser a
148 pessoa que está com o animal. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)
149 Normalmente você vai autorizar e vai dar a licença de exportação para aquela
150 pessoa que detém o animal para mandar para fora.

151

152

153 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Eu entendi a preocupação do
154 João, o que eu estou entendendo dessa situação é o seguinte: essa pessoa
155 tem um determinado animal que tem algum interesse para conservação *ex situ*,
156 nesse interesse para conservação *ex situ* não vai ser essa pessoa que vai
157 encaminhar o animal para o exterior, seria o quê? O Estado recolheria esse
158 animal e então esse animal passaria agora a fazer parte de algum projeto, já
159 constaria em um estudo de (...) alguma coisa... No estudo de (...), e esse
160 animal o Estado autorizaria e o remeteria, se fosse o caso, para uma instituição
161 no exterior que precisasse fazer, mas aí seria o Estado. Pode ser que na
162 prática até ele saia basicamente direto da pessoa já para o aeroporto e para o
163 local.

164

165

166 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me intervir,
167 vamos ver se nós não estamos sendo... Porque olha só, eu vou usar esse
168 exemplo que ele usou da ararinha azul, da *spixii*. Se por acaso você encontra
169 um animal desses aqui no Brasil em cativeiro e ele é recolhido,
170 automaticamente ele vai para um dos criadores científicos que nós temos hoje
171 que tem condições de manter esse animal, não vai para o Cetas, tem que ir... E
172 hoje no Brasil são pouquíssimos, São Paulo, o pessoal... Pouquíssimos. E aí
173 quando você... Se no estudo de pareamento você achar que é interessante
174 parear esse animal, que esse animal é sangue novo chegando, a população de
175 *spixii* está completamente... Está complicado, tem poucas linhagens. Então,
176 assim, um animal que chega é um animal que obviamente vai para o
177 pareamento para reprodução em cativeiro. É possível que esse animal vá para
178 a Europa, vá para os... Não, Estados Unidos não, mas para a Europa, que é
179 onde tem o cativeiro deles lá. Nesse caso quem vai mandar o animal vai ser o
180 criadouro científico que está aqui no Brasil e que vai mandar o animal para lá,
181 quem vai fazer vai fazer toda a articulação e tudo mais vai ser Estado, mas a
182 pessoa física daquele... Ou pessoa jurídica daquele proprietário que vai
183 mandar o animal para lá, porque é assim que se faz hoje. O Estado não puxa o
184 animal para si para ir para um Cetas para daí mandar. Então eu acho que... Dá
185 uma olhada se simplesmente nesse caso aí nós não colocamos também uma
186 ressalva só para poder evitar esse problema no futuro.

187

188

189 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Mas é exatamente isso que
190 eu estou falando, não vai ser mais a pessoa do TDDP, não é ele quem vai
191 mandar. Quem mandaria ou quem estaria com o animal por um momento de
192 ser encaminhado para o exterior para fazer um pareamento já seria um
193 criadouro científico já cadastrado. Então, assim, a questão... A proibição ali, a
194 limitação, da questão de exportação, não interferiria na questão da

195conservação *ex situ* porque a exportação poderia ser feita, mas em qual caso?
196Mediante o criadouro científico, não mediante... Não entra mais na resolução.

197

198

199**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se eu sou uma empresa que gasta
200alguns milhares de... Centenas de... Não sei, de reais, em relação a um projeto
201de recuperação de animais apreendidos e etc., e eu estou disposto a bancar a
202ida dessa espécie para a Europa, para a China, não sei para onde. Eu, porque
203eu descobri que tem essa aqui e hoje ela necessita disso. “O Estado não tem
204dinheiro para fazer isso”, mas ele tem. Não teria como o Estado dar
205autorização para ele, a responsabilidade para ele fazer essa exportação... Não
206é uma exportação, é uma transferência de...

207

208

209**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou com uma
210veterinária nesse momento indo para a Ilha da Madeira para acompanhar a
211transferência de três ararinhas azuis para a Alemanha. Então, assim, o Estado
212tem condições, ele sempre vai ter condições. Em casos assim, extremos, ele
213vai ter condições.

214

215

216**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A minha sugestão seria colocar ali
217igual está aqui no art. 3º Inciso II: “Salvo na hipótese de assentimento prévio do
218Ibama e do órgão estadual competente”, mas se não... (*Intervenção fora do*
219*microfone. Inaudível*) Mas se tem dinheiro...

220

221

222**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Em casos assim...
223Até porque esses programas de reprodução em cativeiro hoje em que o
224Governo Brasileiro dá o aval são raros. Hoje nós conhecemos a *spixii* e a
225*leari*... Eu acho que não é nem é a *leari*... Não, só temos hoje oficialmente
226chancelado pelo Governo o programa de cativeiro da *spixii*, os outros
227programas de cativeiro não tem esse tratamento que se tem hoje para *spixii*,
228caso a caso que o Chico Mendes está autorizando agora... Você está
229chancelando por meio de portaria esses programas de cativeiro, até para poder
230separar o que é realmente necessário de você ter uma população cativa de
231animais que simplesmente são ameaçados, mas que estão em cativeiro e que
232não são manejados adequadamente para uma reprodução em cativeiro com
233fins de reintrodução. Ok? Então nós podemos... Vamos seguir? Art. 11 então.
234Fechando o 10º e vamos para o 11. “Ao depositário ou guardião não será
235autorizado: praticar soltura de espécimes da fauna silvestre nativa ou híbridos
236oriundos da criação em cativeiro. II - Receber animais que não foram
237encaminhados pelos órgãos de controle e fiscalização do Sisnama; expor ou
238transitar com espécimes”. Em discussão.

239

240

241**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - O um
242em está tranquilo, o dois está tranquilo, esse terceiro é que nós temos que, eu
243acho, conversar um pouco. Esse Inciso III. Eu não sei, o “híbrido” aí está
244meio...

245

246

247**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou... Nós...

248Em artigos anteriores, dispositivos anteriores da resolução, nós já proibimos a

249reprodução dos animais. Já foi proibido. Nós estamos tratando dos animais que

250são objetos do termo de guarda. Assim, animais que... Criação em cativeiro.

251Criação dá a entender que foram reproduzidos... Eu não sei, eu estou...

252

253

254**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** -

255Desculpe, nós quando fizemos aquela limitação lá no art. 3º se falou algo de

256híbrido ou não?

257

258

259**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, até agora não.

260Lisiane você está com a palavra. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

261

262

263**O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – David Oren, do Ministério da Ciência,

264Tecnologia e Inovação. Captei corretamente que é proibido promover a

265reprodução? A título de quê? Eu não estou entendendo.

266

267

268**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - A ideia... Para tentar explicar

269essa questão do “proibida a reprodução”, aqui no caso são pessoas que

270estavam com animal irregularmente, então a origem desse animal é ilegal, eles

271compraram o animal do tráfico, receberam esse animal do tráfico, a origem do

272animal é no tráfico. E o mote da... A diretriz da resolução é que o Estado

273imediatamente não tem como destinar... Retirar e destinar esses animais,

274então eventualmente o animal vai ficar com a pessoa, mas o objetivo de proibir

275a reprodução, então, é evitar que esse problema, ao invés de ele ser contido,

276ele vá crescendo, vá aumentando com uma reprodução que certamente vai ter

277interesse simplesmente para essa pessoa. Isso é diferente de uma reprodução

278do ponto de vista científico, do ponto de vista de conservação, igual o Marcelo

279falou antes, a questão de pareamento estipulado, coisa assim, ninguém aqui

280nessa ideia está tentando evitar a conservação *ex situ* das espécies,

281simplesmente evitando que um determinado problema de animal oriundo do

282tráfico continue crescendo.

283

284

285**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me só

286intervir para dar um outro esclarecimento Doutor David. A questão... Essa

287resolução não alcança o tratamento com criadouros, ela é somente para

288aqueles animais que são recolhidos do trafico, são apreendidos, e que não têm

289como serem destinados para um Cetas ou para um outro criadouro, aí eles

290terão... Tem que ficar com a guarda ainda do infrator ou de uma pessoa

291voluntária. Então, ela é muito restrita a esses casos.

292

293

294 **O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Então, tem outros dispositivos legais
295 que tratam de zoológicos e etc., então não é o caso. O que você está... É bem
296 restrito a infrator mesmo, Ibama pegou e temporariamente não tem solução
297 para isso, mas nós temos... Deixar o bicho onde está e... Então, eu estou
298 entendendo. Está bom.

299

300

301 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu queria só acrescentar que no Item 3,
302 “expor ou transitar com espécime”, porque quando se começou a discutir essa
303 proposta a ideia de transitar não é só aquele que exige transporte, e aí na hora
304 que se leu o § 1º, a ideia de transitar parece aquela que faz o transporte. No
305 meu entendimento teria que “expor, transitar ou transportar”, porque esse
306 trânsito também é local, e eu já peguei várias pessoas... Várias nem tanto, mas
307 algumas pessoas com papagaio no ombro em um shopping, andando na rua,
308 eles tinham guia na época, eles tinham aquela lista, aquele termo de fiel
309 depositário, na época, que também não permitia transitar e expor o animal de
310 alguma maneira. O “expor” normalmente as pessoas acham que é de
311 exposição, expor em exposição, isso até o João Carlos da última vez falou: “Se
312 eu expuser para a minha família em casa não é uma exposição”, só se for uma
313 família grande para ver o bicho. (*Risos!*) Então, eu acho que ficou... Não ficou
314 claro aqui que esse “transitar” seja também esses curtos percursos. Então,
315 vamos ver a proposta.

316

317

318 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu sou contra do modo como está
319 escrito. Eu... Assim, eu me lembro, quando eu estava na faculdade, a primeira
320 ligação... A primeira vez que eu observei um criador conservacionista, era de
321 uma empresa de Nióbio lá de Araxá. E ela para mostrar para os alunos, ou
322 para a população, a necessidade de se haver uma recuperação desses
323 animais, de você fazer uma tentativa de colocar os animais de volta na
324 natureza, ou então cuidar para que ele fique bem até o resto da vida desse
325 animal, eles faziam uma exposição para alunos. Era uma exposição vigiada de
326 pessoas... De pequeno grupo de pessoas. O modo como está aqui você está
327 travando completamente para... Assim, eu estou entendendo o seu... Desse
328 problema que você colocou, de eu pegar um passarinho, botar na praça e botar
329 ele ao lado dos carros e caminhões passando ali, mas nós temos que pensar
330 também nesse outro lado. Eu vou dar um exemplo, não sei, tipo o Projeto
331 Tamar. O Projeto Tamar, por mais que seja do Governo, é uma forma de
332 você... Tem animais apreendidos também, tem até do peixe-boi também de
333 animais apreendidos, que você faz uma exposição educacional. Eu acho que
334 nós poderíamos colocar aqui exatamente como está no art. 3º, aquele “salvo
335 na hipótese de assentimento prévio do Ibama ou do órgão ambiental”,
336 exatamente quando o Estado observar que educacionalmente é interessante
337 que se tenha uma exposição daqueles animais para mostrar os animais, como
338 eles são recebidos, mostrar aquelas fotografias que o pessoal da PM de São
339 Paulo gosta de mostrar, aqueles papagaios quase morrendo, filmes, ou até de
340 repente um animal em recuperação, para você despertar aquele sentimento de
341 conservação das pessoas que estão lá participando dessa amostra. Então, se
342 o Estado observar que esse pessoal tem condições de fazer a exposição, eu
343 acho que nós poderíamos fazer... Liberar a exposição desses animais.

344

345

346 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, deixa-me
347 intervir aqui. Primeiro que eu estou achando... Eu acho que o art. 11 já foi
348 tratado em outros dispositivos dentro... Aqui. Várias das proibições que estão aí
349 constam do anexo o termo de depósito, a não reprodução, a não exposição de
350 animais, além do mais, essa questão dos animais... Da soltura, o termo é claro,
351 o animal está sob a tutela do Estado que foi entregue à pessoa, a pessoa tem
352 que devolver ao Estado. Se vocês olharem os incisos que estão colocados
353 para o termo, as obrigações do termo já contemplam todas essas restrições
354 que estão aí. Então eu acho que o art. 11 está abundando de forma prejudicial
355 à norma. Peço a vocês que confirmem aí direito nos anexos...

356

357

358 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – O Caput de um artigo está
359 vinculando a ação do agente público, quando ele fala: “Não será autorizado”.
360 Então, ele limita...

361

362

363 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O sujeito aí é o
364 depositário ou guardião. Se for para limitar o agente público tem que colocar:
365 “O órgão ambiental competente não poderá...”.

366

367

368 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Se ele falar: “Não será autorizado”,
369 ele está limitando o agente público. O agente público... Mesmo que a pessoa
370 solicite autorização ela jamais será concedida.

371

372

373 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas, de qualquer
374 maneira, os mesmos termos estão sendo colocados aqui no termo de depósito.

375

376

377 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aqui no... Você lembrou bem
378 presidente, no termo de depósito doméstico provisório, Cláusula 3ª Alínea 10,
379 Cláusula 3ª fala das obrigações ao depositário: “Não utilizar o espécime sob
380 depósito em atividades que lhe possam acarretar danos, nem submetê-los à
381 exposição sem autorização prévia e expressa do órgão ambiental competente”.
382 Então, o modo como está aqui eu acho que já atende a minha preocupação,
383 que é nessa análise de entrar na área de educação ambiental. Eu acho que...
384 Observando aqui tudo que você falou mesmo, presidente, do 11, já está dentro
385 dos outros aqui.

386

387

388 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Só tem duas questões aqui, a
389 ideia do... Primeiro em relação ao “transitar”. O “transitar” seria diferente do
390 transporte, ficou como dever para casa fazer uma proposta, nós fizemos uma
391 proposta aqui do que seria trânsito, e o trânsito seria um deslocamento. Na
392 verdade colocamos o seguinte: transporte, deslocamento com espécime, da
393 residência para outro ponto previamente determinado, informado e autorizado

394no sistema pela emissão de licença de transporte em razão de férias, feriado,
395atendimento veterinário ou mudança de endereço. Seriam as razões que eles
396estão transportando o animal para outro ponto. Trânsito, deslocamento com
397espécime pela vizinhança da residência ou para outro local, sem destino ou
398justificativa prevista no transporte. Quer seria o passeio, eu estou pegando um
399animal e vou ficar passeando na vizinhança, o que seria uma deseducação
400ambiental em relação a isso. A ideia do trânsito ali, de evitar, é evitar
401justamente essa exposição, teria que ter alguma coisa além da exposição para
402as pessoas não entenderem que exposição é algo mais formal, não é? De eu
403expor alguma coisa assim. Esse é um ponto. O outro ponto, na questão da
404educação ambiental, se essa pessoa tem condições... Vamos pensar o
405seguinte: é uma pessoa que recepcionou, por compra ou por ter recebido, mas
406receptou animal do tráfico. A princípio não é a pessoa mais adequada para se
407promover a educação ambiental. Se essa pessoa é... Nós estamos falando do
408TDDP. Se essa pessoa de alguma forma chega até um ponto desse, ela estaria
409fora dessa ideia do TDDP. Por exemplo, o Projeto Tamar é diferente, é um
410criador... Seria um criador conservacionista, seria um criador comercial, seria
411alguma outra categoria que á tem essa possibilidade, não é? Um criador
412científico, que tem essa possibilidade de fazer essa educação ambiental. Não
413seria esse aqui o foco de alguém adequado para fazer e realizar a educação
414ambiental.

415

416

417**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Desculpe, eu me enganei entre
418termo de guarda e de depósito doméstico. Está certo, no doméstico o que é
419infrator não tem mesmo que ficar expondo não. Desculpa. Então, essa
420proposta de vocês está aqui, no 10 do termo de depósito.

421

422

423**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – O que eu acredito é que transporte e
424trânsito têm definições diferentes, o Cabral acabou de passar a definição, eu
425acho que nós deveríamos colocar essa definição como nós acordamos no
426início, e aí fica mais fácil para nós darmos andamento nesses parágrafos,
427nesses artigos, com a definição.

428

429

430**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Por hora eu queria
431só acordar com os senhores de suprimirmos o texto do art. 11 porque já está
432contemplado nos incisos do termo de guarda, e o que não estiver contemplado
433nós colocarmos lá. A não ser que tenha alguma proposta diferente.
434(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

435

436

437**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O § 2 já não era adequada para
438esse art. 11, não é? Já está mal escrito para ali. Eu acho que nós temos que
439achar um lugar para botá-los. Se precisar, não é?

440

441

442**O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Eu estou um pouco confuso entre a
443compatibilidade disso com o art. 10, que 10º artigo diz: “O transporte de

444espécime dependerá de emissão de licença de transporte, sem prejuízo das
445demais documentações exigidas pelos órgãos competentes”, depois diz que é
446“expor ou transitar...”... Nessa questão, a questão de transitar e transporte, que
447são conceitos diferentes, isso é compatível ou essas duas coisas são
448contraditórias? Alguém que tem como português a língua nativa que me
449explica, porque fala sobre transporte, art. 10º, e depois transitar é proibido.

450

451

452**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) -**
453Vamos avançar eu acho que como o Marcelo falou, e aí nós avançamos para a
454definição do art. 2º Incisos VII e VIII, que é exatamente de transporte e trânsito.

455

456

457**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Vamos primeiro
458decidir aqui se nós concordamos em suprimir, e nós botamos...

459

460

461**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) –** Eu precisava saber primeiro com
462clareza: nós vamos suprimir esse art. 11, ele vai passar a ser um artigo dentro
463de cada anexo?

464

465

466**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Não, ele está no
467anexo.

468

469

470**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) –** Eu não me senti contemplada aqui com
471o que está ali. Por exemplo, no termo de guarda a única coisa parecida é “não
472utilizar espécimes em exposição”, e ainda no segundo fica ainda bastante
473dúbio a interpretação do que é transitar e expor, porque coloca aqui que...
474Aliás, no terceiro... No quarto: “Garantir...”, na Cláusula 3ª, Item 4: “Garantir a
475segurança e a tranquilidade dos vizinhos e transeuntes”, então dá a entender aí
476que a pessoa pode até andar na rua porque, se está dentro da casa com o
477animal não vai atacar o transeunte. Está na Cláusula 3ª Item 4 do termo de
478guarda. Está conflitando, porque eu entendo que transeunte... A pessoa está
479no meio dos transeuntes, não está dentro de casa.

480

481

482**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) -** Eu
483entendi que seria para o animal não fugir e atacar algum transeunte.

484

485

486**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) –** Mas isso aqui é dúbio na interpretação,
487na hora de aplicar fica bastante complicado. Eu acredito que nós deveremos
488então colocar esse art. 11 como está na forma de itens para ficar bem claro,
489porque não pode transitar, para transporte tem que ter a guia e não pode
490expor. E não porque... Não senti esse artigo contemplado no anexo.

491

492

493 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se ele não está no
494 anexo nós podemos colocar... Eu tenho sempre a preocupação de estar
495 propondo aqui as coisas, até que quando cheguei lá na CTAJ o pessoal achou
496 que era melhor não... Estar tudo no anexo e colocar as coisas na norma, mas
497 nós assumimos uma lógica aqui no documento que foi de colocar as
498 obrigações no termo. E aí pelo menos 90% dessas três estão no termo, o que
499 não estiver nós podemos colocar no termo.

500

501

502 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – No 10, Lisiane, vê se você acha
503 interessante: “Não utilizar o espécime sob depósito em atividades que lhe
504 possam acarretar danos, não transitar”, que aí você pega essa do que vai estar
505 definido, “e nem submeter à exposição sem autorização prévia e expressa do
506 órgão ambiental competente”.

507

508

509 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – No Item 2 está: “Não dar outra
510 destinação ao espécime”, inclusive em relação ao endereço ou depósito, “salvo
511 autorização expressa do órgão ambiental competente”, mas aí não abarca as
512 outras possibilidades que tem de férias. Tem outras possibilidades.
513 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Mas é no artigo... No Item 2 da
514 cláusula já fala... Tem que botar aqui quais são as outras opções. De acordo
515 com a...

516

517

518 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Volto
519 a sugestão de nós tentarmos definir o sete e oito do art. 2º.

520

521

522 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu volto a pedir aos
523 senhores se concordam que nós transfiramos alguma coisa que não está
524 contemplada no anexo, que está expresso no art. 11, para o anexo, que
525 possamos suprimir o art. 11 como ele está. Estamos de acordo? E aí nós
526 vamos agora para a conceituação e depois volto para o anexo e colocamos no
527 anexo.

528

529

530 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Só
531 depois... Nos parágrafos nós ainda discutindo para onde é que vão esses dois
532 parágrafos.

533

534

535 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Só uma consideração: eu
536 acho importante isso do ponto de vista da gestão mesmo e até da
537 administração, para não ficar dúvidas nisso, nós identificarmos, poderíamos
538 aproveitar o art. 11 de uma outra forma, identificar os incisos que estão no
539 anexo que ensejariam o cancelamento do termo de guarda, do TDDP, porque
540 tem algumas situações que realmente seriam um problema administrativo, você
541 vai lá, adverte, a pessoa refaz, alguma coisa assim. Agora, por exemplo,
542 vamos supor que ela viole ou adultere ou substitua a marcação individual do

543animal, ou então que ela receba mais animais ilegalmente. São situações
544graves que deveriam ensejar o cancelamento do termo, isso ficando explícito
545na resolução facilita em uma questão *posteriori* em uma discussão judicial ou
546que fosse judicializada, mostrar que não, ele realmente descumpriu algo
547importante do termo, então não é só uma multa, uma questão de... Aquilo
548enseja o cancelamento, poderia utilizar o art. 11 para isso, ensejo,
549cancelamento do termo, infração, tais e tais incisos conforme o anexo. Nós
550verificarmos no anexo quais são as questões mais capitais e com base nelas
551nós colocarmos: “Se ele descumprir isso e isso o termo está cancelado”, facilita
552depois.

553

554

555**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Basta ele
556descumpri uma das obrigações do termo que ele tem que ser cancelado.

557

558

559**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Só que infelizmente eu vejo
560assim, que na prática se entra em uma discussão infundável e judicial de se
561aquilo ele fez, mas coitado, não sei o quê, o que poderia e...

562

563

564**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas qual é a
565diferença de ele estar no corpo da norma ou estar no anexo que faz parte da
566norma?

567

568

569**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Que, por exemplo, vamos
570supor que alguém... Vou pegar aqui: “Encaminhar anualmente ao órgão
571ambiental competente o laudo veterinário atualizado informando as condições
572de saúde do espécime”, a pessoa não me encaminhou, eu faço uma
573notificação, alguma coisa, e ela vai e encaminha. Pronto, agora... Ela não tinha
574cumprido, mas é uma coisa que pode ser sanada. Se eu quiser cancelar o
575termo com base nisso, vai ter toda essa discussão: “Tomara agora então
576porque eu tive um problema, está aqui a questão”. É uma infração diferente de
577chegar lá e adulterar a marcação do animal, é uma infração diferente de... Eu já
578estou com o termo e receber mais animal ilegal. Isso já seria uma coisa que
579ensejaria mesmo o cancelamento.

580

581

582**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me fazer
583uma proposta para você, nesse momento nós vamos suprimir o texto do art. 11
584como ele está, você pode fazer uma proposta para nós do art. 11 como ele
585pode ser, olhando os incisos que estão no termo de guarda e no termo de
586depósito para ver que, daqueles incisos, quais são aqueles que poderiam
587ensejar uma revogação tácita do termo de guarda. Talvez nem todos sejam
588necessários isso. Alguns lá. E aí nós até decidiríamos depois se nós o
589colocaríamos no corpo da norma, todos eles, ou simplesmente nós
590colocaríamos se... O descumprimento das cláusulas tais do termo ensejaria
591revogação tácita. Nós tomamos essa decisão depois, mas agora eu estou...
592Você assinala isso para nós, lá do termo, e vê o que não está no termo,

593inclusive, para nós colocarmos. Nós vamos ver isso agora. Nós podemos agora
594taxar aí o art. 11 com os seus incisos e lá para o art. 1º para nós incluirmos
595essa conceituação que o Roberto trouxe para nós agora. Art. 2º? Roberto, com
596a palavra para fazer...

597

598

599**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Para seguir a lógica que eu
600propus aqui, coloca o “transporte” no sete, ao invés do “trânsito”. Só tirar o
601“trânsito” e colocar “transporte de animais silvestres”. Agora lá na frente,
602“deslocamento com espécime da residência para outro ponto previamente
603determinado, informando no sistema e autorizado pela emissão de licença de
604transporte em razão de férias, feriado, atendimento veterinário ou mudança de
605endereço”. Agora o próximo. Aí fica “trânsito, transporte...”, “Transporte” não,
606desculpa, “deslocamento com espécime pela vizinhança da residência ou para
607outro local sem destino ou justificativa prevista no transporte...”. “Sem destino,
608autorização ou justificativa prevista no transporte”.

609

610

611**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – A questão do trânsito ali não seria
612talvez interessante colocar “deslocamento com espécime fora da residência”?
613Porque se for fora é um outro local sem destino, na verdade ele tem um
614destino, ele está indo para outro local, tem um destino, só que não foi
615informado. Esse deslocamento de espécime fora da residência sem
616autorização ou justificativa prévia no transporte. *(Intervenção fora do*
617*microfone. Inaudível)* Tudo bem, eu só... “Na vizinhança da residência ou para
618outro local sem destino”, eu não entendi esse “local sem destino”, o local já é
619um destino.

620

621

622**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Ao invés de colocar “residência” ali,
623“transporte de animais silvestres”, colocar “deslocamento de espécime do local
624de guarda ou depósito para outro ponto previamente determinado”, porque
625pode não ser residência. “Do local de guarda ou depósito”.

626

627

628**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me fazer
629algumas inserções aí na questão da língua portuguesa. Fico melhor, ao invés
630de “outro ponto”, que aí não é GPS, colocar “local”. Acho que fica mais...
631*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Tirar “outro”? *(Intervenção fora do*
632*microfone. Inaudível)* E tirar o gerúndio ali do “informando”, colocar no passado:
633“Informado no sistema e autorizado por emissão da licença de transporte”.
634Agora... Autorização. Tira “autorizado” lá. “Informado no sistema e...”, a
635segunda linha, “Informado no sistema e...”, não, aí ficou ruim. Autorizado
636pressupõe autorização de transporte, então pode tirar. Tira a emissão de
637autorização porque ela já está implícita. Agora eu queria entender esse
638“feriado”. Nós estamos abrindo que possibilidade para o infrator aí? O detentor
639do termo de guarda? Que ele possa... Nas férias dele deixa o animal com outra
640pessoa ou em um feriadão ele deixa com outra pessoa, é isso? *(Intervenção*
641*fora do microfone. Inaudível)*

642

25

26

643

644 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Foi na casa de campo. Isso
645 daí na verdade é pensando em uma situação prática mesmo, a pessoa mora
646 sozinha, tem o animal, não tem ninguém, ele vai viajar, ou nós fechamos os
647 olhos que isso vai acontecer e ele vai levar o animal junto, ou então nós já
648 temos que prever essa possibilidade de que em uma situação dessas ele vai
649 passar um mês na praia e não sei o quê, ele vai pegar o animal, se deslocar
650 daqui com autorização e ficar com o animal lá. Eu acho melhor nós sabermos o
651 que vai acontecer e para onde o animal vai porque isso é uma coisa que com
652 certeza na prática acontecerá. Alguém tem o animal e tem o feriado, vai passar
653 em outro local e não sei o quê e não tem com quem deixar.

654

655

656 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas eu quero fazer
657 uma pergunta para você, inclusive, que é o gestor do controle dessas coisas.
658 Uma vez que eu estou autorizando... Eu autorizei, eu preciso expressar na
659 norma em que circunstâncias eu autorizo? Porque é o que eu estou fazendo aí,
660 eu estou colocando... Assim, eu estou lhe dizendo que o transporte é aquilo, o
661 deslocamento autorizado, determinado, informado e autorizado. Basicamente é
662 isso. Aí eu preciso colocar e expressar essas circunstâncias?

663

664 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Eu acho que isso é
665 interessante por uma segurança da Administração. Sem isso o que acontece?
666 Se alguém me pede para ir para a fazenda com esse animal ou para a praia, se
667 eu não autorizo, eu posso não autorizar, e aí a pessoa entrar com ação
668 mostrando que é importante isso, que ele precisa ir. Como eu posso começar a
669 autorizar também se não tem nada determinado, eu começo a autorizar para as
670 mais variadas situações. Estando ali na norma, quem vai administrar, quem vai
671 ser o gestor, já tem a segurança jurídica para ele, ele sabe exatamente quais
672 são as situações que ele vai autorizar a licença de transporte, que isso vai
673 poder acontecer.

674

675

676 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok, aí vai mais uma
677 pergunta, antes de passar a palavra para o Davi. Então está seguro que as
678 circunstâncias possíveis são essas quatro que estão aí, porque depois nós
679 vamos restringir, não tem mais outras circunstâncias, são essas que estão aí.
680 Se colocar “ou outras” aí abriu, abriu para tudo, não é preciso colocar mais
681 nada.

682

683

684 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Eu imagino que situações
685 passíveis de autorização sejam basicamente essas, não é? (*Intervenção fora*
686 *do microfone. Inaudível*) Não, mas aí é mudança de endereço, é outra coisa.
687 Eu não vejo outras possibilidades, até existem possibilidades que a pessoa vai
688 querer, mas eu não vejo outras possibilidades além dessas que seriam
689 factíveis.

690

691

692 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – A preocupação é que... Quando da
693 emissão dos termos nós fizemos bastante... Condicionamos. Então, o local, o
694 espaço e um monte de coisas, e nós estamos autorizando... Prevendo aqui
695 uma autorização sem prever que lá naquele outro local vai ter essas mesmas
696 condições. Então nesse período que ele está transportando e que vai ficar no
697 outro local é uma situação até para discutir, não dá para fechar o olho que isso
698 vai acontecer... Vai acontecer, mas nós não temos... Ele vai ficar nesse outro
699 local onde? Vai para a praia, ele estava em um local que foi vistoriado, que foi
700 autorizado ele ficar, atendeu todas as condicionantes, e agora ele está
701 transportando e vai ficar um mês na praia.

702

703

704 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Quando eu fiz essa
705 indagação Roberto é porque nós estamos conceituando transporte. Então, tudo
706 que estiver lá na frente com transporte é isso aí. Nenhum outro tipo de situação
707 que requeira transporte poderá ser concedida porque o conceito aí desde o
708 início que transporte só acontece nessas circunstâncias. Então daí a
709 preocupação que eu estou tendo de nós já aí expressarmos essas
710 circunstâncias do transporte.

711

712

713 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Eu
714 acho que essa... Não tem que estar na definição de transporte quais as
715 restrições ou possibilidades, talvez lá quando nós falamos... Era o 10, não é?
716 Talvez, quando nós falávamos de quando ia dar a autorização de transporte ou
717 quando não, talvez o porquê dar esteja lá no 10. Aí eu acho que essa é uma
718 definição, no deslocamento autorizado e etc. Quando que nós vamos... E,
719 assim, o conceito de férias e feriado também acho uma coisa muito aleatória.
720 Final de semana são férias? É um descanso? É uma... Qual é o conceito de
721 férias? Férias de três dias... Você vai ter que mostrar legal, e o autônomo? O
722 autônomo, que não tem férias. O conceito de férias é muito confuso para ser
723 colocado, fora essa questão que já foi colocada do local. A sugestão é tirar
724 esse detalhamento e só ficar no transporte.

725

726

727 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Roberto, eu estou imaginando a
728 pessoa que vai pedir esse termo de transporte, ele vai entrar no site do Ibama
729 ou do órgão ambiental, eu não sei, e vai lá clicar: “Termo de transporte”, ele
730 clica, de repente abre uma página, você vai dizer para onde vai, não sei o quê
731 e etc. Vocês vão avaliar o que ele escreveu ou na hora que apertar “ok” eu já
732 posso imprimir o documento?

733

734

735 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Em relação ao que vai ser o
736 TDDP, eu não posso te falar, hoje no Sispasa acontece isso, ele entra, fala
737 para onde vai, que seria coisa como passeriformes, clica e emitida a licença de
738 transporte, ele vai, paga no banco a taxa e pronto. Então nós... Para que serve
739 isso se é tão cartorial assim? Porque aí nós sabemos que o animal está saindo
740 de tal local, indo para tal local, vai ficar naquele outro local durante tanto tempo.
741 Então você tem isso e a pessoa tem o documento, isso é emitido, assim,

742automaticamente, pressupondo a origem legal daquele animal. Nesse caso
743daqui seria pressupondo que aquele animal já passou por uma etapa da
744fiscalização.

745

746

747**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A minha dúvida é a seguinte,
748porque, por exemplo, eu vou viajar, esse documento está me impedindo de
749fazer uma viagem fora do que está sendo colocado, exatamente o que você
750colocou, definição de férias, feriado, eu acho que se nós colocarmos... O que
751importa é saber para onde o animal está indo, é você ter o conhecimento de
752quantos dias ele vai passar lá. A partir do momento em que você coloca no
753sistema que eu tirei 30 dias, ok, está lá 30 dias, eu acho que quando... Eu acho
754que todo o sistema é inteligente o suficiente para que a partir do momento em
755que ele entra em uma coisa anormal... O cara tira 10 férias de 30 dias em um
756ano, é uma coisa anormal. Tira 90 dias de férias... *(Intervenção fora do*
757*microfone. Inaudível)* Mas aí se aposentou muda de endereço. Está
758entendendo o que eu estou colocando? Eu acho que nós deveríamos colocar
759igual alguns colocaram, tirar essa... “Em razão” para frente tudo, que o Estado
760tem que estar sabendo o que está acontecendo com o animal, e a partir do
761momento em que ele sai da normalidade que o sistema coloca aí liga o alerta e
762fala: “Opa, esse aqui está uma luz vermelha e esse aqui vai se fazer uma
763investigação em cima disso”. Eu acho que é o melhor jeito de nós tentarmos
764valer esse documento.

765

766

767**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixe-me fazer
768uma intervenção, eu vou fazer bem devagar para vocês entenderem o meu
769pensamento. A diferença que eu estou vendo aí entre transporte e trânsito é
770basicamente a autorização. O transporte é feito por autorização e o trânsito não
771tem autorização. A diferença básica no texto está essa. Não está... Quando a
772diferença deveria ser, no entender, o transporte, deslocamento do espécime de
773um local para outro definitivamente, e o trânsito é algo temporário. Observa que
774no transporte eu estou transportando o animal de um local para outro mediante
775autorização, e lá embaixo no trânsito eu estou dizendo que o trânsito... Eu
776estou definindo trânsito como deslocamento do espécime pela vizinhança,
777residência, para outro local sem destino e sem autorização. Então, no fim, eu
778estou conceituando as duas situações pela autorização e não autorização, não
779pelo que significa de fato o ato de você transportar e o ato de você transitar
780com os animais.

781

782

783**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Na
784verdade, veja que o transporte... Nós estamos falando e não tem que estar aqui
785nessa coisa, é um local temporário. Durante um certo tempo o órgão vai saber
786que bicho tal... A sua casa pegou fogo e você deixou no seu vizinho, o exemplo
787dele. Durante X dias o animal vai estar nesse local temporário. Ali nós estamos
788autorizando um local temporário ou mesmo ir para o veterinário.

789

790

791 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me colocar,
792 porque a questão que eu estou querendo dizer é que nós não vamos autorizar
793 o trânsito, correto? Essa não autorização já está na própria definição do
794 trânsito. Entenderam? A questão de português, não é o mérito da coisa, mas é
795 a questão de português, eu estou dizendo ali que o trânsito... Eu estou
796 conceituando trânsito como algo que eu não autorizo, e eu estou colocando
797 transporte como algo que eu autorizo. Eu não estou... Do jeito que está ali eu
798 nem preciso lá na frente citar que eu não vou autorizar o trânsito, porque o
799 trânsito já é conceituado como algo que não é autorizado. O que está faltando,
800 no meu entender, é conceituar de outra forma o ato de transportar o animal do
801 ato de... Separando do ato de transitar com ele.

802

803

804 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – O trânsito seria portar ou circular
805 espécime fora do local de guarda ou depósito. Está circulando, está portando,
806 circulando.

807

808

809 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos escrever?

810

811

812 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – “Portar ou circular”, não sei se usamos
813 um ou outro, ou os dois. “Portar ou circular com espécime fora do local de
814 guarda ou depósito”. Tem trocar o verbo ali porque em cima está um
815 substantivo, “deslocamento”. “Circulação”, acho que “circulação com
816 espécime...”, aí tem que ajeitar o texto. (*Intervenção fora do microfone.*
817 *Inaudível*)

818

819

820 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Senhores, vamos
821 ligar o microfone...

822

823

824 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Eu estava seguindo o que o
825 João falou, a culpa primária é dele.

826

827

828 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você tem que
829 seguir o que o presidente fala e não o que o João falou. (*Risos!*)

830

831

832 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - “Manter ou circular”, eu acho
833 que o “manter” cabe porque, por exemplo, eu tenho a... Eu moro ao lado da
834 minha padaria e tenho na minha residência o local, aí eu vou lá e coloco o
835 animal na minha padaria agora porque eu vou passar o dia na padaria, ou na
836 borracharia, não sei o quê. Então eu estou mantendo o animal ali, ou
837 circulando com o animal, alguém que vai para a padaria passeando com o
838 papagaio, você falou isso, no ombro, fora do local de guarda ou depósito, eu
839 não autorizei nem a padaria e nem a borracharia e nem não sei o quê para
840 estar com esse animal. Eu acho que o “manter” resolveria.

841

842

843 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O que eu estou dizendo é o
844 seguinte: esquece... Eu não estou indo contra a ideia, mas ali: “manter ou
845 circular”, ou seja, no português ou é um ou outro. Você pode tirar um, que a
846 frase tem que estar... Então é “manter e/ou circular”. Quando você coloca o
847 “ou” é porque você está dizendo que é um ou outro, ou seja, na frase eu posso
848 tirar uma, porque a frase tem que continuar sendo perfeita. Então se eu tirar
849 “circular” e falar “manter com espécime fora da guarda”. Entendeu? Isso que eu
850 estou dizendo, a palavra “manter” é o que está errado ali, porque quando
851 você... Eu estou tentando pensar em uma palavra... “Portar com espécime fora”
852 também não estava legal, então nós temos que pensar qual é a melhor palavra
853 para colocar ali. “Circular” está certo.

854

855

856 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Mas o português nesse caso
857 não está correto não? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) “Manter com
858 espécime” não, mas a ideia é que tem que ter ou outro, mas a frase... A grafia
859 não... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

860

861

862 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Senhores, o
863 conectivo “ou” aí não exclui, ele inclui. Ele está incluindo. Então, assim,
864 considera-se trânsito tanto manter quanto circular.

865

866

867 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - O que o João está falando...
868 Vê se é isso João, você está falando assim, você concorda com aquilo só que
869 você está colocando que para o português ficar correto, se eu tirar o “manter”,
870 se eu tirar o “circular”, a frase teria que permanecer correta. No meu
871 entendimento no português correto é o seguinte: a frase tem que ter lógica,
872 então ali: “Manter ou circular com espécime”, então se mantém a lógica da
873 gramática.

874

875

876 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Repetindo: o
877 conectivo “ou” ali não exclui as duas possibilidades, ele inclui as duas
878 possibilidades. O “ou” ele tem essas duas funções.

879

880

881 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se eu estou só mantendo... Não
882 estou circulando, igual ao da padaria, então você tira o “ou circular”, então
883 “manter com espécime”. Está entendendo? É isso que eu estou tentando
884 colocar para vocês, não é a ideia, é como nós vamos colocar isso, porque ou
885 eu estou circulando, que aí eu não posso, ou eu estou mantendo em algum
886 lugar, que eu também não posso.

887

888

889 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ou eu posso
890 manter e passar a circular, não muda.

891

892

893**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas se eu estou só mantendo na
894padaria, aí você coloca aqui: “Manter com espécime”.

895

896

897**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** -
898“Manter, ou circular, espécime fora do local”.

899

900

901**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - É que o João... No
902entendimento do João, veja se é isso, você está falando que a frase está
903errada porque na hora em que você tira, se você fizesse a frase sem o
904“circular” ela iria ficar gramaticalmente errada, porque ficaria: “Manter com
905espécime fora do local de guarda ou depósito”. Só que na verdade a frase não
906existe sem o “ou circular”, a frase é “manter ou circular com espécime”. Então,
907a concordância fica adequada. Se eu colocar só “manter com espécime” a
908concordância estaria errada, mas como está “manter ou circular com espécime”
909a concordância está correta. O João está falando é que gramaticalmente a
910frase está... Ele concorda com a ideia, mas a frase está errada. Eu discordo, eu
911acho que a frase está correta.

912

913

914**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Simples, tira o “com”.

915

916

917**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - É
918como juntar o “manter ou” e “circular com” na mesma frase.

919

920

921**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – “Manter ou circular espécime fora
922da guarda ou de depósito”.

923

924

925**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Acho que nós não
926precisamos estar nessa discussão. Acho que nós estamos entrando em um
927grau de preciosismo que eu acho que não vale a pena. Eu não estou vendo em
928como está lá, agora, nós podemos sublinhar e levar isso para um professor de
929português decidir, tem o Fernando Moura aqui que está mais perto, para nos
930ajudar aqui a decidir se tem algum erro aí ou não, mas eu acho que está... Tem
931que olhar para o português, não tenha dúvida, mas eu acho que não está
932errado João, eu deixaria aí e faria uma observação para nós podermos depois
933tirmos essa dúvida. Vamos colocar entre vírgulas aí: “Manter, ou circular,
934com espécime...”. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Ok. Roberto,
935indica depois o João para dar aulas de cursinho aí de português. *(Intervenção
936fora do microfone. Inaudível)* Vamos olhar... Pede para o DConama olhar essa
937frase, ver qual... Vamos deixar o original e aí o DConama faz uma consulta,
938procura ver qual é o... Se há algum erro aí. Voltando então para o inciso... Olha
939só... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Aprovou, está aprovado, pode
940retirar o anterior. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Olhando para o

37

19

38

941 transporte agora, o transporte também precisa simplificar, correto? Proposta
942 dos espécimes. Lisiane, você queria proposta do trânsito? Quer dar uma de
943 transporte também? Por favor, microfone e se identificando.

944

945

946 **A SR^a. JAZETTE RENATA GOUVEIA WECKEVERT (DConama)** – Renata,
947 DConama. A minha sugestão seria: “Circular com espécime, assim como
948 mantê-la fora do local de guarda ou depósito”.

949

950

951 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu já tinha dado
952 por vencido esse... Depois podemos ver se estava certo ou errado.
953 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Você, quem é? Não estou te
954 ouvindo.

955

956

957 **O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Não seria melhor simplesmente tirar
958 a partir de “em razão”? Eu sou pecador aqui, eu recebi de presente um pintinho
959 de papagaio quando trabalhei com os índios urubu capô 40 anos atrás no
960 Maranhão, eu tenho um papagaio que queria trazer para cá, não recebi a
961 autorização e etc., e muitas pessoas são assim também querendo dar um
962 destino final, zoológico do Museu Paraense Emilio Goeldi o que for. Eu acho
963 que previamente determinado, informado em sistema autorizado, eu acho que
964 é suficiente, não colocar essa coisa de férias, várias razões que você se
965 legalizar, como eu, por exemplo, com o papagaio que formalmente eu sou
966 infrator, mas foi esse (...) e pedaços de pano e painéis, e eu recebi um
967 papagaio, o que posso fazer?

968

969

970 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Na verdade a
971 definição de transporte que eu estou propondo aqui é uma definição bem
972 simples do que é o transporte do animal deixando lá para frente, no meu termo
973 de guarda ou em outro dispositivo na frente, informar se vai ou não autorizar o
974 transporte, mas definir agora qual é a... O que é transporte diferenciando de
975 trânsito. Então de trânsito já está lá colocado que é manter ou circular com
976 espécime fora do local de guarda ou de depósito, e o transporte então seria o
977 quê? Seria deslocar o espécime de seu local de guarda para outro local
978 definitivamente. É isso? Vamos escrevendo para nós... *(Intervenção fora do*
979 *microfone. Inaudível)* O transporte... É aquela coisa, o transporte eu autorizo
980 ou não autorizo, mas tem que... Seria... Henrique escreve aí, por favor:
981 “Transporte, Inciso VII: Deslocar o espécime do local de guarda ou depósito
982 para outro local”. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Sim... Faz logo
983 essa correção proposta pelo Adilson, Henrique, coloca os dois títulos no
984 singular: “Transporte de animal silvestre...”, embaixo também. Aí “deslocar”...
985 Voltando ao texto: “O espécime do local de guarda ou depósito para outro
986 local...”, precisa completar com alguma coisa aí? Definitivo? *(Intervenção fora*
987 *do microfone. Inaudível)* Não, para autorizar ou não depois. *(Intervenção fora*
988 *do microfone. Inaudível)* O transporte é um ato, eu transporto o copo daqui
989 para cá. Se eu autorizo ou não o transporte, se eu desloco para cá ou para cá
990 é mais na frente, eu não posso colocar que... Na conceituação desse ato que

991ele é um ato autorizado ou não autorizado. O tráfico é ilegal ou legal, mas o
992tráfico continua sendo tráfico, ilegal ou não. *(Intervenção fora do microfone.*
993*Inaudível)* Mas é a descrição do ato que nós precisamos colocar aqui para
994diferenciar do trânsito.

995

996

997**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas tem um detalhe, aqui nós estamos
998fazendo em relação a essa proposta, porque esse local de guarda ou de
999depósito também está... Não é uma coisa comum, não é? Não está dentro da
1000proposta. Então, para fins dessa proposta, é o deslocamento desse local da
1001proposta de depósito de guarda e que deve ser informado ou não. Acho que
1002tem que colocar aqui, tem que ser autorizado ou não.

1003

1004

1005**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O autorizado eu
1006quero deixar para adiante porque existem situações em que nós autorizamos e
1007que não autorizamos o transporte, e aí nós estamos dizendo, pelo transporte,
1008que ele só existe se for autorizado. Entendeu? *(Intervenção fora do microfone.*
1009*Inaudível)* Proposta que o espécime do local de guarda para outro local
1010definitivo.

1011

1012

1013**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Se
1014não está conceituando o autorizado ele não é previamente determinado.
1015*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Previamente determinado é o
1016autorizado.

1017

1018

1019**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pode ser informado
1020no sistema porque nós podemos autorizar ou não autorizar o transporte.

1021

1022

1023**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Isso
1024aí nós temos que rever mais à frente.

1025

1026

1027**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu colocaria um
1028ponto no local e acabou, tiraria o restante. Uma coisa é passageira e a outra é
1029definitiva, correto?

1030

1031

1032**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - O transporte também é
1033temporário na verdade, ele vai... Férias ou então o veterinário, só vai ser
1034definitivo na verdade em uma mudança de endereço, aquela questão que foi
1035colocada pelo Davi de... Nós podemos colocar isso lá na frente, que é no
1036transporte o endereço de destino tem que ter as condições... As mesmas
1037similares, já que vai ser transitório, do que o que foi previamente aprovado, nós
1038podemos colocar um ressalva dessas, mas o transporte também, a princípio,
1039excepcionalmente mudança de endereço, é algo transitório.

1040

1041

1042 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sem prejuízo da
1043 palavra do João, para poder enriquecer aqui a contribuição, eu vou colocar já
1044 uma proposta. “Espécime do local de guarda ou depósito para outro local de
1045 guarda ou depósito, temporário ou definitivo”.

1046

1047

1048 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** - Eu estou...
1049 Pelo que eu estou entendendo a única diferença entre o transporte e o trânsito
1050 é que no trânsito estão querendo impedir que a pessoa simplesmente saia sem
1051 destino, o cara pode circular sem definir o local, e no transporte o órgão está
1052 plenamente ciente de onde ele está sendo levado, saindo de onde para onde.
1053 Então eu acho que se finalizar “para outro local e combinar com o informado no
1054 sistema”, esse “informado no sistema” é a ciência que o órgão precisa ter, que
1055 fica essa diferença entre transporte e trânsito.

1056

1057

1058 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Essa que era a minha sugestão,
1059 colocar... Assim, primeiro eu vou dar uma última tentativa, mas já ajudando no
1060 outro texto. “Deslocar...”, assim, o transporte de animal silvestre, esse que é o
1061 importante que é o que está dizendo. “Deslocar do local de guarda ou depósito
1062 para outro local determinado”, tira o “previamente”, porque você está colocando
1063 no sistema, “para outro local determinado, informado e autorizado no sistema”.

1064

1065

1066 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Aí volta a questão que o Marcelo
1067 estava falando. Então nós estamos, no conceito de transporte, colocando a
1068 autorização. Então, assim, a autorização é uma condicionante, então talvez
1069 seja o que você falou, mas coloca... Tira o “previamente” e o “espécime”, tira o
1070 “espécime” e põe um ponto depois de “determinado”. E essa condicionante nós
1071 colocaríamos em algum outro local.

1072

1073

1074 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sabe o que eu acho disso? O que
1075 eu vejo é o seguinte: eu estou levando o animal para transporte, ok, e no meio
1076 do caminho tem uma blitz. Se eu tiver um papel... Que é o que eu estou
1077 dizendo, eu informei ao sistema que eu estou fazendo esse transporte, vai sair
1078 um documento para mim. Esse documento vai ter assinatura digital, como tem
1079 lá embaixo tudo, aí quem está na blitz vai poder ver: “Opa, realmente a pessoa
1080 fez o informe ao órgão ambiental de que está levando o animal para algum
1081 lugar”. Eu acho que isso é o mínimo, porque aí você consegue ter um certo
1082 controle, porque não tem como você colocar um GPS em um animal para você
1083 tentar saber onde é que ele está a todo momento. Isso é para... Também...
1084 Além de você saber para onde o animal está indo, eu acho que é para você
1085 também saber... Para eu que sou o dono do animal, ou depositário do animal,
1086 eu me resguardar de andar com ele para fazer alguma coisa de benefício para
1087 ele ou não. Por isso que eu acho que tem que no mínimo informar no sistema.

1088

1089

1090 **SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – É que nós estamos falando do
1091 conceito, nós estamos condicionando o conceito... Nós estamos condicionando
1092 o conceito. O conceito... Isso aqui é um, um copo... Então, assim, você
1093 conceitua, então ali não, nós estamos dizendo que o transporte é um
1094 deslocamento autorizado. E se esse deslocamento não for autorizado?

1095

1096

1097 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Para fins dessa resolução só existe o
1098 transporte autorizado, para nós não existe o transporte ilegal. Isso que eu não
1099 estou entendendo também. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)
1100 Informado não, informado ele vai ter uma guia, essa guia o autoriza a levar,
1101 não só informa. Nós só temos esse tipo de conceito para fins dessa resolução,
1102 se não estiver de acordo com esse conceito tem que autuar. Tem que ter uma
1103 condicionante nesse porque é... Para fins dessa resolução tem que ter a
1104 condicionante.

1105

1106

1107 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não tem como... Se você tem...
1108 Vamos dizer que você tem 30 mil animais/ano, vamos dizer então que eu deva
1109 ter 10 a mil animais por ano ou por dia, solicitando ao Ibama, para ir ao
1110 veterinário. Ele não vai conseguir colocar uma pessoa autorizando ou não a
1111 pessoa a levar aquele animal no veterinário, é impossível. É isso que eu estou
1112 dizendo. Então, só o fato de o Estado saber que aquele animal está sendo
1113 transportado e por algum motivo, isso vai dar uma segurança para o Estado em
1114 relação à pessoa que está com aquele animal. A partir do momento em que o
1115 sistema mostra que está tendo uma aberração em cima da quantidade de
1116 solicitação de transporte, aí sim acende a luz vermelha: “Opa, por que essa
1117 pessoa aqui passa o dia inteiro pedindo transporte aqui?”, aí sim aquelas
1118 pessoas que vão dar esse... Vão sair do desvio padrão, vão entrar no erro,
1119 começa uma investigação em cima disso, porque se você for pedir... Se eu for
1120 levar o animal no veterinário eu vou ter medo de levar porque vai que tenha
1121 uma blitz, como é que eu vou explicar que eu sou o guardião e estou levando
1122 para o veterinário? Porque eu posso estar levando ao veterinário, se eu sou
1123 uma pessoa boa eu posso estar fazendo... Estou levando na padaria... “Não,
1124 estou levando no veterinário”. Você não vai estar lá todo dia fazendo blitz para
1125 saber se todo dia está levando no veterinário ou todo dia está levando para a
1126 padaria, mas a partir do momento em que eu peço para levar no veterinário
1127 você tem essa situação demonstrada que, vamos dizer assim, que é uma
1128 pessoa de bem, vamos tentar colocar assim.

1129

1130

1131 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos tentar
1132 encaminhar a proposta agora, de texto, porque nós estamos patinando um bom
1133 tempo já nessa conceituação e estamos comendo um tempo precioso. Vai lá
1134 Roberto.

1135

1136

1137 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Eu acho que essa questão
1138 que está patinando é justamente por causa do conceito. O que é a diferença?
1139 O trânsito que nós quisemos colocar é o seguinte: eu não quero que a pessoa

1140passeie com o animal e não quero que essa pessoa vá com o animal para o
1141seu local de trabalho ou algum outro local diverso daquele que havia sido
1142autorizado no TDDP. No transporte eu quero autorizar essa pessoa, e o mais
1143automático possível por causa da questão do volume, que ela possa levar esse
1144animal para o veterinário e que ela possa, se sair de férias, levar esse animal
1145com ela e alguma coisa assim. Então eu vejo que não é só a autorização,
1146porque senão eu posso ter uma questão embaixo de a pessoa pedindo
1147autorização e sendo dada a autorização, e aí ele sai passeando com o animal.
1148No DOF, por exemplo, nós temos o percurso. Eu vou sair da serraria tal para
1149outra coisa e eu tenho o percurso, se eu for pego em uma outra área eu estou
1150fora daquela autorização que foi emitida. Eu descrevo o percurso que eu vou
1151fazer na hora que eu faço o DOF e aí quem pega verifica se aquele caminhão
1152está dentro do trajeto que seria razoável. Por isso que eu acho que nós não
1153podemos ficar só na autorização, porque senão eu posso, de alguma forma,
1154principalmente se for automático, acabar autorizando o que seria o trânsito ou o
1155passeio. Todo dia ou eventualmente me resolvo e eu quero passar com esse
1156animal em algum local e coloco uma licença de transporte e é emitida para
1157mim. Então, só a autorização... Nós não podemos nos prender só na
1158autorização, nós temos que de alguma forma nos prender nessa questão do
1159“manter ou circular”. A questão do... Talvez não seja a melhor coisa, mas aqui
1160em cima eu tinha especificado os itens, o “sem destino”, na verdade era “sem
1161destino ou qualquer das justificativas” que era do transporte, sem um local
1162definido, alguma coisa assim. Entendeu Marcelo? Eu estou preocupado com
1163essa questão... Não é só autorização a diferença, tem uma outra diferença por
1164trás que um é o passear sem um destino, sem um local definido, sem um
1165destino específico.

1166

1167

1168**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí eu te pergunto: se eu faço uma
1169solicitação hoje para viajar com o meu animal, em quanto tempo você vai me
1170dar a autorização?

1171

1172

1173**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – TDDP nesse ponto eu
1174imagino a mesma coisa do Sispassa, aquilo que você falou, várias autorizações
1175sendo solicitadas e teria que ter algum mecanismo automático a partir do
1176momento em que você está autorizado, porque senão não vai ter um técnico
1177suficiente para analisar isso.

1178

1179

1180**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A palavra “autorizado ou não” está
1181em desuso porque a partir do momento em que eu entro no sistema e informo
1182que eu estou indo e receber um documento, só o fato de eu estar informando
1183ao sistema e o sistema estar me devolvendo é uma autorização. Então ter ou
1184não, já que vai ser uma coisa automática, então a palavra “autorização” em si
1185pode ou não entrar ali. Agora, este outro questionamento que estamos
1186fazendo: “Em razão de férias, feriado, atendimento veterinário, mudança de
1187endereço”, que eu acho que temos que pensar. Eu acho que poderíamos
1188colocar sem, na definição, e tentar bolar até amanhã dentro do anexo para que
1189serve a autorização.

1190

1191

1192 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Eu tinha proposto no início
1193 que isso... Na verdade estava assim: “Deslocamento com espécime da
1194 residência ou de ponto previamente determinado, informado no sistema e
1195 autorizado pela licença do transporte”, eu tinha pensado em parar aqui e no
1196 sistema teria lá “transporte” e aí “para”, ele indicaria o endereço, então teria
1197 que ter o endereço específico, e depois ele marcaria qual é a justificativa, se
1198 ele está indo em férias, feriado, atendimento veterinário. Qual era a justificativa,
1199 ele está indo fazer o quê? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Está no
1200 sistema, teria uma coisa, e teria uns outros... Poderia até pensar se teria um
1201 outro ou se teria outros que ele teria que colocar a justificativa do local. E o
1202 trânsito seria esse deslocamento que não estivesse previsto na... Seria “manter
1203 ou circular de alguma forma não prevista no transporte”.

1204

1205

1206 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, pelo que
1207 você está colocando, a proposta seria parar... Quer dizer, pelo que eu estou
1208 interpretando o que você falou: “Deslocar o espécime do local de guarda ou
1209 depósito para outro local determinado, informado no sistema”, parava ali.
1210 Vamos lá Henrique, faz essa mudança aí, que nós diferenciaríamos do trânsito,
1211 seria “manter ou circular com espécime fora do local de guarda ou de
1212 depósito...”, tem que completar agora aí.

1213

1214

1215 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - O que tinha colocado
1216 inicialmente era... Aqui era: “Para outro local, sem destino ou justificativa
1217 prevista no transporte”, mas aí era junto, aí volta toda a questão da discussão.
1218 No transporte ele informaria no próprio sistema qual era o endereço, então teria
1219 que ter o endereço, e qual a justificativa. Teria que informar isso no sistema.

1220

1221

1222 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nesse caso manter
1223 o animal já não é mais trânsito, manter seria mais trânsito. Ele levar o animal
1224 de casa para a padaria dele, esse ato já seria... Já está... Para mim seria o
1225 trânsito. Se ele vai ficar lá com o animal e vai ficar passeando, para mim ainda
1226 é trânsito. Então, assim, circular com o animal... Eu tiraria o “manter”, “manter”
1227 agora está trazendo confusão aí na minha leitura agora. Então, “circular com
1228 espécime fora do local de guarda sem o destino determinado ou informado no
1229 sistema”.

1230

1231

1232 **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Existe guia para ficar circulando?
1233 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Pois é, então... Eu não vejo por que
1234 informado ou não, porque não vai informar isso no sistema.

1235

1236

1237 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas como é que eu
1238 estou diferenciando transporte ali? Eu desloco espécime do local de guarda
1239 para outro local determinado e informado no sistema. No caso do trânsito eu

1240circulo com espécime fora do local de guarda ou de depósito, se eu disser que
1241estou circulando com ele na praça eu não estou informando o local que eu
1242estou com ele?

1243

1244

1245**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não vai informar porque não pode, não
1246pode levar ele para a praça, mesmo que informe que vai levar o animal para a
1247praça ele não pode.

1248

1249

1250**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Se for
1251uma coisa automática ele vai escrever “pracinha da esquina”, é o que ele está
1252falando. Se você fizer 20 “pracinhas”... Não sei, 100 “pracinhas da esquina” ao
1253longo do ano vai chamar a atenção. É uma decisão que nós temos que ter se o
1254sistema vai autorizar automaticamente ou não.

1255

1256

1257**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – É o seguinte, as pessoas não vão
1258fazer... Informar sistema para ir ao lado na minha casa, ficar em volta do
1259condomínio, elas não informam isso, elas fazem... Tem que ter algum lugar que
1260mostre conceitualmente o que é trânsito para depois nós proibirmos. Essa é a
1261questão.

1262

1263

1264**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Ao invés de colocar “circular” é
1265“passear ou expor o espécime fora do local de guarda ou depósito”, porque é
1266aquele negócio da padaria e de você botar papagaio na cabeça para andar.
1267Transporte é outra coisa. Entendeu? Porque passear está claro que você não
1268tem o local para onde você está indo, expor é aquele negócio da padaria
1269pendurado, mas o transporte aí você tem o local definido para onde você está
1270indo.

1271

1272

1273**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me colocar o
1274texto. “Passear ou expor o espécime...”, tira o “com”. (*Intervenção fora do*
1275*microfone. Inaudível*) Eu posso considerar um trânsito nesse caso, estou
1276interpretando por mim, é porque eu tirei o animal do local de guarda e estou o
1277expondo fora do local... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Só que ele
1278está falando isso, mas em outro contexto, no contexto que dá a entender que,
1279assim, eu posso manter o animal sem exposição. (*Intervenção fora do*
1280*microfone. Inaudível*)

1281

1282

1283**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – A minha questão é do significado, nós
1284tiramos o “manter” porque era uma coisa estática, está mantendo. Expor é a
1285mesma coisa, você mantém o animal em exposição, você mantém de alguma
1286forma ele exposto.

1287

1288

1289**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O expor não é estático.

1290

1291

1292**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Está o expondo. Se ele está passeando
1293também está o expondo.

1294

1295

1296**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas eu posso passear com ele
1297dentro do carro sem ninguém ver. Por isso “passear ou expor”. Você pode
1298passear expondo, mas também pode passear sem expor.

1299

1300

1301**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – E expor sem passear? (*Intervenção fora*
1302*do microfone. Inaudível*) Mas expor sem passear não é trânsito.

1303

1304

1305**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Nós podemos entender
1306naquela interpretação mais geral que o Marcelo está falando, que na verdade
1307para expor eu tive que transitar com ele até aquele determinado local, e aí os
1308dois termos abarcariam basicamente tudo.

1309

1310

1311**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos... Eu acho
1312que nós não avançamos mais aí, estamos patinando muito em cima disso,
1313vamos deixar assim e aí qualquer modificação... Para mim está bom. Eu estou
1314conseguindo diferenciar agora o transporte do trânsito, em uma leitura bem
1315crítica do texto. Então para mim já está... Eu estou contemplado. Pode não
1316estar o texto mais perfeito, mas estou contemplado. E aí eu estou preocupado
1317realmente de nós avançarmos com o restante.

1318

1319

1320**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Só...
1321Está definido por nós que a autorização vai ser no sistema sem nenhum ato
1322discricionário da administração. A pessoa vai pedir e vai imprimir.

1323

1324

1325**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se eu quiser ir lá eu vou.

1326

1327

1328**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - O
1329default é entrar no sistema, preencher ou imprimir, é isso?

1330

1331

1332**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É. Nós colocamos que se tiver
1333mudança de endereço aí você é obrigado a informar a mudança de endereço.

1334

1335

1336**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Isso dá para nós fazermos no
1337sistema, que é colocar... Ele entra com a solicitação da licença de transporte.
1338Nós colocamos lá... A primeira coisa que ele tem que preencher, para onde?
1339No campo, para onde que ele vai. Depois, qual é a justificativa, aí nós podemos

1340 pensar em várias: férias, feriado, mudança de endereço, calamidade pública na
1341 minha casa, sei lá, algumas coisas. Se ele não marcar nenhuma dessas... Se
1342 ele marcar algumas dessas coisas que nós já previamente determinamos, sai a
1343 licença automática, nós sabemos o que está acontecendo. Se ele não se
1344 enquadra em nenhuma dessas categorias, aí não se enquadra e aí sim tem... É
1345 sujeito a uma análise pelo técnico, mas pelo menos com isso nós já limpamos
1346 boa parte, 90%, não sei quanto, mas boa parte daquilo que seria uma
1347 autorização mais tranquila, nós podemos pensar em algo desse tipo.

1348

1349

1350 **SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Pela experiência eu acho que todos
1351 os casos... Todos os solicitantes vão se enquadrar em alguma dessas que
1352 emite automático. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* A pessoa de não
1353 bem vai procurar se enquadrar...

1354

1355

1356 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – De qualquer
1357 maneira, no sistema... Aí é papel da fiscalização, de ela conferir se de fato a
1358 pessoa está falando... Faltando ou não faltando com a verdade na hora que ela
1359 põe os dados no sistema, esses dados... Se é automático não tem problema,
1360 desde que ela coloque lá e depois nós possamos fiscalizar. Aí só uma pergunta
1361 para você Roberto, em um caso de... Qual é a velocidade entre a pessoa ter
1362 necessidade de levar o animal para o veterinário, porque surgiu alguma
1363 situação com o animal, o animal apareceu doente, alguma coisa assim, qual é
1364 a facilidade que se tem de você rapidamente entrar no sistema, avisar... É
1365 automático, não é? Se é automático então você já tem autorização.

1366

1367

1368 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Nesses casos seria
1369 automático. Quando é de uma outra cidade acaba tendo a emissão de
1370 pagamento, mas se o animal está em vias de... Está em situação de
1371 emergência, a pessoa não vai levar em uma outra cidade, então é automático
1372 ali, ele vai, emite e imprime.

1373

1374

1375 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que para
1376 fechar aqui nós podíamos encerrar agora, irmos para o almoço. Enquanto nós
1377 estivermos no almoço... Aí eu vou propor que enquanto nós almoçamos o
1378 Roberto fica aqui e faz... E trabalha no art. 11, aí colocando em que situações a
1379 autoridade ambiental autoriza. Tipo assim, pode haver autorização de
1380 transporte em tais e tais circunstâncias, e as outras coisas que você enxergar.

1381

1382

1383 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Eu penso melhor...

1384

1385

1386 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem,
1387 contanto que ao voltarmos aqui às 14 horas em ponto... Tudo bem, nós...
1388 Vamos tentar às 14 horas, nós só vamos poder realmente abrir a reunião se

1389tiver suplente, mas nós podemos até ir debatendo aqui informalmente, já
1390vamos adiantando. Então vamos retornar às 14 horas.

1391

1392

1393**O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – A minha recomendação é que vocês
1394vão... Tinha uma reunião com o pessoal das CITES, justamente fiscalização do
1395Ibama, às 14h30min, e eu não posso faltar. Então a minha recomendação
1396seria: vocês vão tocando para frente e o que precisa realmente de quorum
1397discutimos isso e recomendamos que fosse modificado o texto desse jeito. O
1398MCTI concorda com isso, isso seria a minha recomendação, que realmente
1399precisa de quorum para... E pelo menos por enquanto amanhã a minha agenda
1400é... Não tem conflito de agenda. Um projeto que são de sete países diferentes,
1401o Brasil junto com México, Colômbia, Estados Unidos, Índia, África do Sul e
1402Tailândia, e eu não posso faltar, tenho que realmente ir lá, mas assim que
1403terminar com o pessoal de fiscalização e de CITES lá do Ibama eu venho aqui.
1404Eu garanto a minha presença até, não sei, 16 horas, 16h30min quando
1405terminar lá no Ibama.

1406

1407

1408**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós entendemos,
1409mas nós só vamos poder abrir a discussão realmente... Nós precisamos gravar
1410a discussão. O que nós podemos fazer aqui até ter quorum, que aí ele vai
1411procurar a Daniele para garantir o quorum, é discutirmos o art. 11. Mas, assim,
1412abrir a discussão mesmo só no momento em que tiver o quorum. (*Intervenção*
1413*fora do microfone. Inaudível*) Nós podemos ir olhando algumas coisas sem
1414discussão formal.

1415

1416**O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** - A discussão
1417pode correr normalmente, só a parte de deliberar para fechar o texto é que
1418precisa de quorum. É exatamente isso.

1419

1420

1421**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está bom.

1422

1423

1424(*Intervalo para o almoço*)

1425

1426

1427**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Reabrindo a
1428reunião agora às 14h30. Mesmo sem quórum nós começamos a discussão.
1429Sugestão, por favor.

1430

1431

1432**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para ficar mais palatável para
1433ouvir, palatável é difícil, mas tudo bem, tirar palavra espécime dos dois por que
1434qual é o objeto? É o animal silvestre, então transporte de animal silvestre,
1435deslocar do local do guarda ou depósito...

1436

1437

1438 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Fica faltando o
1439 sujeito aí.

1440

1441

1442 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que o sujeito está
1443 explicado em cima do que é.

1444

1445

1446 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O sujeito está
1447 indefinido, que é deslocar, mas assim, o objeto, o deslocamento fica faltando.

1448

1449

1450 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É porque o que eu estava
1451 conversando com o Roberto aqui, aquela proposta eu coloquei por último que o
1452 pessoal concordou que é o passear, passear espécime, fica do mesmo jeito.

1453

1454

1455 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1456

1457

1458 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Como é que constrói isso? Eu não
1459 sei como coloca isso no português, na gramática. Se tirar a palavra espécime,
1460 o sujeito oculto, mas ele é determinado pelo início da frase, trânsito de animais
1461 silvestres, é você passear o que? Com animal silvestre.

1462

1463

1464 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas se tirar... Eu
1465 posso colocar a palavra indivíduo, exemplar, ou espécime aí, ou animal. Tem
1466 quatro alternativas que você pode utilizar. Agora, se eu tirar daí fica esquisito
1467 no português. Já que estamos fazendo uma redução para ficar uma coisa
1468 mais...

1469

1470

1471 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas a minha proposta não é ara
1472 redução, não é por reduzir, porque espécime fica errado...

1473

1474

1475 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1476

1477

1478 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Expor o quê? Quem? Eu estou
1479 dizendo expor...

1480

1481

1482 **SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – A sugestão
1483 seria João, passear com espécime ou expô-lo fora do local de... Passear com
1484 espécime.

1485

1486

1487**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Fechando isso
1488nós iríamos lá para o anexo, termo de guarda inicialmente, para nós
1489acrescentarmos aquelas proibições com relação ao transporte e ao trânsito.
1490Primeiro é a folha nove aqui que é o termo de guarda. Esse é o requerimento, o
1491sete, é dentro do... É o termo mesmo. Esse aqui. Anexo II, Cláusula 3º: o
1492guardião obriga-se à... Falta alguma coisa a acrescentar aí com relação a
1493trânsito ou transporte?

1494

1495

1496**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Em relação então à cláusula 3ª, Inciso II
1497poderia iniciar com não transitar, dar outra destinação. Iniciar com transitar.

1498

1499

1500**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Inciso XXI. Inciso
1501II? Entendi. Não transitar ou dar outra destinação...

1502

1503

1504**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Você avançou. Avançou um a
1505mais. Passou. Terceira. Comunicar ao órgão ambiental competente no prazo
1506de cinco dias em caso de fuga era o Inciso III. Isso. Não transitar. Ou dar...

1507

1508

1509*(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1510

1511

1512**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se ele dizer que a padaria é o local
1513o depósito não tem problema. Agora, se o endereço está na casa dele e ele
1514leva todo dia para a padaria para pendurar lá aí ele mudou de endereço. Aí
1515está expondo.

1516

1517

1518**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Passa esse caso
1519para o Roberto que vai avaliar direitinho. *(Risos!)*

1520

1521

1522**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas aí você vê o endereço dele.
1523Se não está no endereço, ou seja, ele transitou, passou ou expôs.

1524

1525

1526**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu acho que... Eu estava pensando
1527nisso desde àquela hora se não valeria a pena colocar expor, manter ou
1528passar, mas aqui no Inciso II também tem: não dar outra destinação, inclusive
1529em relação a endereço do seu depósito. Então, o fato de que estar na padaria
1530ou qualquer outra local que é endereço diverso do que já informou, já estaria
1531errado.

1532

1533

1534Não está o endereço ou porque ele transitou, passou ou expôs.

1535

1536

1537 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos seguir
1538 então. Então, aprovado. Aprovado não, não pode aprovar, mas tem que deixar
1539 tudo assim por enquanto. Proposta, mas todo mundo...

1540

1541

1542 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1543

1544

1545 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O grupo que aqui
1546 está presente concorda com essa segunda proposta para nós votarmos em
1547 seguida. Não transitar ou dar outra destinação ao espécime, inclusive em
1548 relação ao endereço de seu depósito, e por aí vai. Esse segundo pode taxar, o
1549 segundo. Vamos aprovar. Alguma outra inserção com relação ao transporte ou
1550 já está contemplado? Eu acho que já. Eu acho que contempla.

1551

1552

1553 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – No
1554 art. 10º nós vamos incluir aquela possibilidade de situações que seria para o
1555 médico veterinário...?

1556

1557

1558 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Excepcionalmente, não é?

1559

1560

1561 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – É.
1562 Quando que a autorização de transporte vai ser emitida? Talvez no
1563 prosseguimento desse § 1º do art. 10º.

1564

1565

1566 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que não entra no termo. A
1567 excepcionalidade não entraria no termo. Eu acho que deveria achar um lugar
1568 no documento.

1569

1570

1571 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – No
1572 próprio texto da... Isso que eu estou falando, no art. 10

1573

1574

1575 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque nós estávamos pensando
1576 em acabar com o 10. Não era o 10?

1577

1578

1579 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Acabar o 11.

1580

1581

1582 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu
1583 estou retornando para o 10.

1584

1585

1586 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Antes de nós
1587 retornarmos para o 10, deixa-me manter aqui a ordem da discussão, nós temos
1588 alguma inserção além dessa que foi feita com relação ao trânsito para o termo
1589 de guarda nesse momento? Nada com o transporte aí, nem a obrigação com o
1590 transporte... Então, vamos se não tem vamos voltar agora para o 10.

1591

1592

1593 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só uma pergunta. No termo de
1594 depósito também vai ter não transitar ou dar destinação? Que nós poderíamos
1595 aproveitar e já copiar o dois no anexo IV. Porque é igualzinho.

1596

1597

1598 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O termo de
1599 depósito não muda em nada nas obrigações.

1600

1601

1602 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pode copiar isso aí todo. E faz a
1603 mesma coisa no anexo IV, por favor. Aí. Coloca embaixo. Vermelho e taxa.

1604

1605

1606 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Como não vai constar no corpo nós
1607 teríamos que colocar aqui então, a obrigatoriedade de ele portar a licença, a
1608 autorização de transporte durante o deslocamento com o animal. Porque senão
1609 ele fala que emitiu, entrou no sistema informando no sistema e sai sem
1610 documento nenhum na rua.

1611

1612

1613 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1614

1615

1616 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – O 10 não.

1617

1618

1619 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos olhar o 10
1620 agora? Você quer colocar também no termo de guarda.

1621

1622

1623 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Pode ser até no 10, mas a questão é a
1624 diferença do que é emissão e portar. Eu posso entrar no sistema, o sistema
1625 emitir uma autorização de transporte. Está emitida. Eu não imprimi, eu não
1626 estou com ela e fui, embora. O que nós estamos falando é da obrigação dele
1627 estar com o documento em mãos enquanto tiver se deslocando o animal.

1628

1629

1630 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se tirar a palavra emissão e
1631 colocar posse... O transporte do espécime dependerá da posse de licença de
1632 transporte, por que da posse? Porque nós estamos dizendo aqui no contrato
1633 que eu estou assinando com ele de que ele é obrigado, aí tem lá naquele inciso
1634 II, a ter a licença.

1635

1636

1637 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Posse de licença. Perfeito.

1638

1639

1640 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Vai ao anexo II, quero ver como
1641 ficou escrito lá. Inciso II, não transitar. Só para terminar aqui. Salvo autorização
1642 expressa do órgão ambiental competente. O salvo autorização é o que nós
1643 estamos dizendo no 10, que ele tem que portar. Não seria isso? É porque o
1644 contrato que eu estou assinando com o Estado diz que eu não posso transitar
1645 nem dar destinação, salvo eu ter uma autorização expressa do órgão ambiental
1646 competente. O transportar já está no 10 porque no 10 aqui nós colocamos o
1647 transporte do espécime dependerá da posse de licença de transporte, que é
1648 isso que eu assinei o contrato dizendo que eu tenho que ter. Agora, aqui eu
1649 estou dizendo que eu tenho que ter a posse dessa licença que eu sou obrigado
1650 a...

1651

1652

1653 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Salvo
1654 autorização para transporte...

1655

1656

1657 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nesse inciso II eu
1658 acho que sem prejuízo do que já consta no 10, eu acho que nesse caso... Aqui
1659 nesse caso, sem prejuízo do 10 colocar nessa cláusula que ele não pode
1660 transportar, transitar, ou dar qualquer destinação sem autorização, que é o que
1661 aí nesse texto aí. Eu acho que não vai abundar tanto assim.

1662

1663

1664 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Salvo com a posse...

1665

1666

1667 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Salvo autorização
1668 expressa. Lá no 10 nós dizemos que ele só pode transportar com a posse do
1669 documento.

1670

1671

1672 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Tem outro problema ali, não transitar ou
1673 dar outra destinação, salvo autorização expressa, ou não transitar vai ter que
1674 ficar no inciso à parte porque a nossa ideia é que o transitar não tem
1675 autorização.

1676

1677

1678 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha só, nós
1679 definimos transitar, mas nós não dissemos lá quando adquirir ou transitar, que
1680 transitar é um ato ilegal. Nós não definimos isso. Aí nós estamos dizendo que
1681 ele não pode transitar que nós autorizemos. Agora, a não ser que nós
1682 expressemos lá na frente, quer dizer, em um artigo que é proibido tacitamente
1683 você transitar com o animal. Aí nós tiramos daí.

1684

1685

67

68

1686 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A ideia é que o que estava no 11 era a
1687 proibição do transitar. E que acabou o 11 sendo suprimido, então nós
1688 colocando as proibições do 11 aí para o anexo. Então, o transitar no anexo, a
1689 ideia era justamente essa, proibir o passeio, exposição gratuita. Então, teria
1690 que ficar fora, num inciso separado para não tenha esse salvo licença de
1691 autorização.

1692

1693

1694 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Existe alguma
1695 situação que você imagina que você poderia autorizar passear com o animal?

1696

1697

1698 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só uma dúvida aqui, se eu entro no
1699 site do Ibama, ou de qualquer órgão, se eu aviso para ele que estou fazendo
1700 alguma coisa e ele me dá um documento de volta, eu entendo isso como uma
1701 autorização. Em cima daquelas linhas que nós colocamos. Então, por mais que
1702 você não colocou sua assinatura, que você deu o aval pessoal, mas o sistema
1703 deu a autorização para ele andar. Então, continua autorização aí. Agora eu
1704 acho que nós temos que colocar transitar salvo com a posse da autorização
1705 expressa do órgão ambiental competente, porque além de ter a autorização ele
1706 tem que ter a posse na hora do trânsito. Entendeu Roberto, o que eu falei?

1707

1708

1709 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Acho
1710 que só precisa incluir ali autorização para transporte, autorização expressa
1711 para transporte. Nós estamos fortalecendo sempre a autorização de transporte.

1712

1713

1714 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Desculpa. Mas a autorização ali é
1715 para transitar e destinação. Já está no início.

1716

1717

1718 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** –
1719 Então, nos já falamos que não pode transitar? Então, eu concordo com ele.
1720 Pode autorizar para transportar.

1721

1722

1723 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – É justamente isso, ali está errado, eu
1724 propus, mas vou refazer, adequar. Eu propus errado, ali tem que ser não
1725 transportar ou dar outra destinação à espécime, inclusive em relação a
1726 endereço, aí salvo autorização, que com a autorização ele vai poder... Portanto
1727 autorização. Isso. E no caso o não transitar tem que ser num inciso separado,
1728 para ele não transitar e ponto final.

1729

1730

1731 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Então aí o que
1732 eu vou propor? Vamos fechar aqui e eu vou fazer uma proposta em seguida,
1733 salvo portando autorização expressa. Vamos deixar, não vou mexer em
1734 português agora não, mas depois nós mexemos nisso aí. Altera já também o
1735 inciso II do Anexo IV, por favor, Henrique. Aí em seguida nós depois que

1736fizemos isso nós vamos lá, nós colocamos um parágrafo dentro do art. 10.
1737Proibindo o trânsito porque lá cabe isso. No art. 10. Sem prejuízo do Caput
1738cabe, o caput permite que você coloque um artigo proibindo trânsito. Artigo
1739não, me desculpe, o parágrafo. Temos quórum para tomar decisões. Nós
1740incluímos um Inciso que não será concedida autorização para trânsito.
1741Resolvido? Todos de acordo? Então, nós mantemos, incluímos esse § 4º.
1742Trânsito deve ser para expor passear ou expor, passear com espécime, ou
1743expô-lo.

1744

1745

1746**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas do modo como está pode dar a
1747impressão que não se dá a autorização, mas pode... Porque não precisa dar
1748autorização. Passeia com ele, mas não precisa... Nem concedido, nós não
1749concedemos ou deixamos de conceder porque não pode.

1750

1751

1752**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós estamos
1753dizendo que não pode.

1754

1755

1756**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Aqui está dizendo que não vai ser
1757concedido. A pessoa pode entender que não é concedido por quê? Só para
1758passear não precisa conceder.

1759

1760

1761**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Porque a
1762regra diz que não pode, que não é para conceder.

1763

1764

1765**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Onde diz que não pode transportar?

1766

1767

1768**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Acabou de dizer.

1769

1770

1771**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não me fica claro, não será autorizado,
1772na verdade não será concedido.

1773

1774

1775**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para te dizer por que, nós não
1776podemos proibir nada via Resolução, mas nós podemos não autorizar. Aí nós
1777podemos via Resolução.

1778

1779

1780**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ela está querendo
1781trocar o concedido por autorizado, tirar direto, não será autorizado. É porque no
1782que português fica mais fácil, não vai mudar em nada no sentido. Conceder
1783autorização para trânsito. Pronto.

1784

1785

1786 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Por essa linha de raciocínio tudo bem,
1787 mas como é que você pode pegar uma pessoa, você vai fiscalizar e vai tirar o
1788 termo dele se ele não tiver licença, não foi concedida, mas nada diz que não
1789 posso.

1790

1791

1792 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Quando você não será autorizado
1793 para trânsito, você tira o instrumento de...

1794

1795

1796 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu estou entendendo o que a Lisiane.
1797 Ela está falando, veja se é isso. Quando eu coloco não será concedido, no final
1798 das contas o resultado é o mesmo, mas a princípio se imagina que poderia ser
1799 concedido, só que nós não vamos conceder. E se eu vou direto para não será
1800 autorizado, eu já estou partindo do pressuposto de que isso não pode e ponto
1801 final.

1802

1803

1804 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas aí vamos para
1805 aquela velha coisa que o João sempre chama para nós. Nós não podemos
1806 colocar aqui proibições. Autorização poderia ser dada, nenhuma lei impede de
1807 você autorizar circular. Essa norma específica está dizendo que o órgão
1808 ambiental não concederá autorização para trânsito. Ponto. Na prática ele não
1809 vai, ele não tem a autorização porque o órgão pode dar, a norma está
1810 proibindo.

1811

1812

1813 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Aí ele vai dizer, quem é que me proíbe
1814 andar com o animal na rua?

1815

1816

1817 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O termo que você assinou com o
1818 órgão ambiental. Está no Anexo II e Anexo IV. Aqui coloca... O que nós
1819 colocamos no II é que você não pode transitar. Lembra que nós colocamos?

1820

1821

1822 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – No Anexo II, tirou,
1823 mas tem que colocar. O anexo II...

1824

1825

1826 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí o que colocar aqui?

1827

1828

1829 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não pode transportar.

1830

1831

1832 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Nós colocamos aqui, dá rescisão o
1833 não cumprimento das obrigações assinadas nesse termo. O transitar nós
1834 vamos colocar agora.

1835

1836

1837**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Espera aí. Aqui mesmo está dizendo
1838não transportar, não é não transitar.

1839

1840

1841**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu até sugeri para nós pensarmos
1842de colocarmos no 10. Uma coisa por vez.

1843

1844

1845**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Só que eu estou vendo uma
1846contradição. Você diz que não pode proibir, como é que está aqui não
1847transportar?

1848

1849

1850**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Esse aqui é um termo que eu estou
1851assinando, isso aqui é um contrato. Eu não estou proibindo. Se você quiser
1852assinar você assina, agora você só vai assinar se você seguir o que eu estou
1853autorizando. Está entendendo? Eu estou de acordo com você, você não está
1854me obrigando, eu estou de acordo com o que o Ibama está dizendo. Porque eu
1855posso não assinar.

1856

1857

1858**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Então, por que eu não posso colocar
1859aqui não transitar com o animal? Não passear com o animal?

1860

1861

1862**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu estou dizendo para você de nós
1863colocarmos no 10.

1864

1865

1866**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas aqui no 10 está não utilizar
1867espécime sob depósito em atividades que possam causar danos, nem
1868submetê-lo à exposição se autorização prévia, expressa.

1869

1870

1871**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas é de nós incluirmos aí o não
1872transitar e você...

1873

1874

1875**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos organizar a
1876discussão para poder facilitar a gravação e depois a transcrição.

1877

1878

1879**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu penso assim, tem várias coisas aqui,
1880não utilizar espécime em depósito, não transportar, agora passear só se tiver
1881autorização. Eu estou vendo do ponto de vista da fiscalização que chega uma
1882pessoa com um papagaio, já que o papagaio está na moda aqui, “não tenho
1883autorização porque não me pedem e também aqui não diz que eu não posso
1884passear, não diz nessa autorização que eu posso passear, diz que eu não

1885 posso passear sem autorização, mas eles não me derem e eu não pedi
1886 também”. Fica meio difícil de multar ou de sei lá...

1887

1888

1889 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu sou um fiscal,
1890 ali está dizendo que não transportar, inclui não transitar sem autorização. O
1891 cara não pode fazer nada daquelas coisas sem ser autorizado, lá no Artigo eu
1892 estou dizendo que não será concedida a autorização para trânsito. Do ponto de
1893 vista do fiscal, para mim está claro. Trânsito não pode, quer dizer, é uma forma
1894 de contornar a impossibilidade de nós colocarmos uma proibição na norma

1895

1896

1897 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Se nós mantivermos dessa forma e no
1898 termo, que ainda não foi incluído lá, mas no termo colocar não transitar com o
1899 espécime. No termo. Aí já...

1900

1901

1902 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Foi isso que eu
1903 propus. Você coloca não transitar no termo e lá na norma está dizendo que não
1904 vai conceder autorização para trânsito. Coloca aí não transportar, não
1905 transitar...

1906

1907

1908 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Aí não pode. É ali, é no Anexo, mas tem
1909 que incluir mais um Inciso porque ali é salvo autorização, e nós já falamos na
1910 norma que não vai ser concedida a autorização.

1911

1912

1913 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Não
1914 seria no Inciso X do Anexo? Nós não tínhamos comentado isso? Não
1915 transportar e utilizar, não transitar e utilizar. Inciso X.

1916

1917

1918 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Para nós lembrarmos aquilo que eu
1919 tinha dito na parte da manhã em relação à diferença de guarda para o depósito.
1920 Porque eu posso ser uma empresa que faço uma educação ambiental e eu
1921 posso expor, lembra disso? Então, nós temos que lembrar que no termo de
1922 guarda vai poder haver o trânsito pela exposição. A exposição é para o... Expô-
1923 lo é trânsito. Lembra?

1924

1925

1926 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu queria que
1927 vocês ouvissem a argumentação do João. O João está argumentando a
1928 seguinte coisa, eu não sou infrator, sou apenas um voluntário que resolvi
1929 receber o animal e mantê-lo. Eu sou empresa, eu trabalho com educação
1930 ambiental. Por que não poderia expor esse animal em uma atividade de
1931 educação ambiental?

1932

1933

1934 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Isso
1935 já é previsto para criador conservacionista, desde que seja para atividades
1936 pedagógicas.

1937

1938

1939 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Nós estamos abrindo mais uma
1940 oportunidade para o guardião. Eu acho que no guardião essa ideia que você
1941 colocou de não utilizar a espécime sob depósito, em atividades que possam
1942 acarretar danos, transitar, nem submetê-los à exposição sem autorização
1943 prévia “blá, blá, blá”, esse aqui eu acho que para o guardião daria para colocar
1944 porque teria que ter autorização do órgão ambiental. Então, que nem aquela
1945 empresa que eu falei, de Araxá, se o órgão ambiental der a autorização para
1946 ela expor como uma educação ambiental está dada a autorização. Agora, no
1947 Anexo IV quando nós vamos lá que é o depósito, aí nós colocamos aqui não
1948 utilizar o espécime sob depósito de atividades que possam acarretar danos,
1949 trânsito e nem submetê-lo à exposição. Ponto. Esse sem autorização prévia ou
1950 expressa, eu acho que nós devemos tirar, no Anexo IV porque em um é a
1951 pessoa, vamos colocar assim, é o bonzinho e o ruim. O bonzinho nós vamos
1952 autorizar ele a fazer a educação ambiental, o ruim que é o depósito doméstico,
1953 não, ele não pode fazer nada, nem com a autorização ele pode expor.
1954 Entendeu sugestão? É nos dois 10 do Anexo II e do IV.

1955

1956

1957 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Tem uma coisa que nós estávamos
1958 conversando ai fora na hora que vocês chegaram e nós entramos, que é o
1959 seguinte, uma coisa interessante que é a primeira vez que a Resolução, que o
1960 Conama se dedicou para discutir categoria de mantenedor do animal silvestre,
1961 nós estamos nos dedicando justamente a uma categoria que começa com
1962 infrator e alguém que quer auxiliar, embora nós já tenhamos várias outras
1963 categorias, mas que estão só na Instrução Normativa do Ibama. Essa
1964 possibilidade que normalmente uma empresa ela teria muito mais condições de
1965 ser um mantenedor do que ser simplesmente um guardião, ela poderia entrar
1966 nisso, toda essa possibilidade nós temos previsto em uma categoria específica,
1967 que é a categoria hoje chamada de mantenedor. Uma empresa que tenha
1968 condições de executar uma educação ambiental e fazer isso de forma
1969 adequada, ela também teria condições de se enquadrar como mantenedor, ela
1970 não precisaria entrar nessa categoria de guardião. Essa categoria de guardião
1971 seria uma coisa, um bote salva-vidas para aquele espécime quando eu não
1972 tenho mais para onde entregar. Então assim, eu estou abrindo para uma
1973 situação, sendo que eu já tenho outra categoria que abarca isso, que resolve
1974 isso e nós estaríamos criando uma complicação á toa nessa questão. Isso
1975 seria uma coisa. A outra coisa, se mesmo assim nós entendermos, assim, eu
1976 acho que não precisaria, eu acho que guardião tem que cuidar. O objetivo dele
1977 é o quê? É o cuidar do animal. Ponto. Se ele quiser, além de cuidar do animal
1978 praticar educação ambiental, começar a fazer outras atividades. Então, ele vai
1979 ter que fazer um projeto, propor isso e se enquadraria no seu devido tempo
1980 como mantenedor e seria instituído ele como mantenedor e ele faria um projeto
1981 de educação ambiental. É um passo a mais nessa questão. E aí para o TDDP
1982 aqui seria um inciso novo, não transitar, se mesmo assim nós acharmos que o
1983 guardião deve ter essa possibilidade, lá no Anexo dele pode colocar não

1984transportar, não transitar sem a devida licença ou autorização, mas aí tem que
1985tomar o cuidado porque no transitar está incluso o passear, não está incluso só
1986 expor, e o passear nós não queremos nem que o TDDP e nem que o
1987guardião faça. Então, eu acho muito mais lógico nós deixarmos isso para uma
1988categoria específica que é o mantenedor.

1989

1990

1991**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – João, deixa-me
1992complementar essa colocação dele aí que aí eu vou por até como uma outra
1993preocupação que é com o gestor, a autoridade pública porque nós criamos
1994muitas muito mais situações para o gestor público, porque lembrando que esse
1995animal está provisoriamente, foi dado uma guarda para o animal e há um risco
1996para o gestor autorizar uma situação dessas, quer dizer, autorizar o transporte
1997do animal para o veterinário ou para outra local, que está justificado, a
1998exposição é um risco. Que se por acaso acontece algum problema com o
1999animal ou algum sinistro, no fim quem autorizou ele também é co-responsável.
2000Como essa hipótese de ter uma pessoa jurídica que queira fazer essa
2001exposição ela é muito remota, eu proporia nós não colocarmos para não criar
2002mais essa situação de exposição para o gestor. Essa é a minha proposta.

2003

2004

2005**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu só fico preocupado porque o
2006que cria esse mantenedor é uma Portaria do Ibama para o Ibama. Uma
2007instrução normativa. Não importa, isso é para o Ibama. Nós estamos fazendo
2008aqui um documento que é para todos os integrantes do Sisnama. Entendeu?
2009Ou seja, nós, o Estado vai ter que fazer todo esse trabalho que nós estamos
2010fazendo para ele poder ter o responsável pelo animal. Porque ele não segue a
2011Portaria do Ibama, ele vai seguir o que nós estamos colocando aqui. Ou o que
2012ele for fazer no Estado.

2013

2014

2015**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Argumentações
2016aqui. Lisiane e depois Adilson.

2017

2018

2019**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu não acho nada pertinente realmente,
2020além da concordar com o Marcelo na questão prática da coisa, vamos colocar
2021que um guardião, um professor está com a guarda e ele acha, ele é professor,
2022tem didática, tem pedagogia, que ele vai usar o animal para expor para os
2023alunos os maus tratos. Primeiro que isso eu acho que é educação ambiental,
2024expor um animal, maltratar para mim não é educação ambiental. Então, ele vai
2025filmar o animal e vai levar foto, tem uma série de técnicas sem utilizar o animal
2026que está sendo novamente exposto a um estresse porque na hora que está
2027expondo é um ambiente diferenciado onde ele está normalmente, tanto que vai
2028ter que transitar para levar, não vai ser na tua casa, ou no órgão e o órgão,
2029essa empresa que tem essas condições de fazer uma exposição, realmente,
2030ele vai ter que ter uma equipe técnica, vai ter que fazer um projeto como o
2031Roberto falou. Eu acho que abrir essa brecha aí vai ser bastante complicado
2032depois. E sobre a questão do mantenedor ser uma Portaria, quantas outras
2033Portarias nós seguimos no País? Não é por causa da hierarquia, da legislação

2034que vai ser. Então, um exemplo, tem uma Portaria Interministerial agora que
2035considera agente político qualquer funcionário público, você não consegue
2036pegar recurso de Fundo Nacional do Meio, por exemplo, uma ONG que tiver
2037um professor em uma ONG tomando algum tipo de decisão, ele é considerado
2038agente político. E é uma Portaria e não tem o menor cabimento porque agente
2039político é a mesma coisa que funcionário público, mas a interpretação essa e
2040não é uma Resolução, está valendo para o País inteiro e não tem o que se
2041faça. Então, eu acho que se é uma Portaria, se é uma Resolução, eu acho que
2042isso aí não vai influenciar no grau de proteção que a pessoa interessada está
2043ou a empresa está. Não vou deixar de pegar um animal porque não posso
2044expor depois. Então, acho que isso aí não é... Tem outros caminhos se ele
2045quiser expor e não abrir uma janela muito grande aí.

2046

2047

2048**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) –**
2049Quando nós começamos a fazer essa discussão foi a minha primeira fala, pela
2050primeira vez no Conama estamos regulamentando alguma coisa assemelhado
2051à categoria de criador. Concordo com o João que a Instrução Normativa do
2052Ibama ela tem efeito para o Ibama, não para os Estados que hoje autorizam
2053criadores. Por isso é que eu acho que nós nessa Resolução, falando da TDDP
2054e termo de guarda, nós não podemos avançar em cima de uma coisa que
2055ainda nem veio para discussão dentro do Conama que é essa questão dos
2056criadores em si, nós estamos pela primeira vez em termo nacional
2057regulamentando uma categoria. Avalio como o Roberto, quem quer projeto
2058pedagógico vai sim procurar uma dessas categorias, que hoje está no Ibama e
2059daqui a pouco os Estados, tendo as suas normas próprias, ou nós trazendo
2060aqui para o Conama uma discussão muito maior, as categorias passíveis de
2061criação.

2062

2063

2064**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** De acordo. Todo
2065mundo de acordo? Você aceitou pelo menos as ponderações. Não vai discutir
2066mais as ponderações. Significa que nós podemos avançar com a proposta.
2067Vamos tentar avançar. Foi colocado que precisaria ter um Inciso nessa
2068Cláusula 3ª, do Anexo II e Anexo IV, relativo a... Aí é que está, precisa? Se nós
2069estamos proibindo lá a frente, estamos dizendo que não vamos autorizar
2070trânsito?

2071

2072

2073**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Como várias questões ali no Anexo, é
2074interessante que ele se comprometa também. Então, na hora que ele vai
2075assinar o termo, ele está informando, na hora que assina, ele informa que ele
2076tem ciência, se compromete a não fazer. Então, eu acho importante é ter o não
2077transitar. E aí resolve também aquela colocação da preocupação da Lisiane, do
2078não concedido e tudo. Tendo o não transitar ali, conjugado com o que está no
2079texto, no corpo da Resolução resolve o problema.

2080

2081

2082**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Então, vamos
2083incluir direto que fica mais simples.

2084

2085

2086 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não transitar com espécime. Pronto.

2087

2088

2089 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não transitar com
2090 espécime. Pronto. Mais nada. Agora vamos ver se todos estão de acordo,
2091 especialmente Vanessa que esse que chegou agora e não viu a discussão do
2092 Inciso II, se todos estão de acordo para que nós possamos aprovar. Vamos
2093 mostrar para a Vanessa o Art. 2 da definição de transportar e transitar.
2094 Transporte de animal silvestre, deslocar o espécime do local de guarda ou
2095 depósito para outro local determinado, informado no sistema. Nós tiramos o
2096 gerúndio da outra vez. O Inciso VIII, trânsito de animal silvestre, passear com
2097 espécime ou expô-lo fora o local de guarda ou de depósito.

2098

2099

2100 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Nesse ponto não tinha me dado conta
2101 quando colocaram o expô-lo lá. Porque passear com espécime ou expô-lo fora,
2102 uma coisa é passear com ele fora do local, outra coisa é expô-lo. Nós podemos
2103 expor então dentro do local? Aí vai entrar em conflito lá embaixo porque está
2104 dizendo assim, eu estou na minha casa, eu sou guardião, aí resolvo expor o
2105 bicho, podem entrar aqui, fazer educação ambiental na minha casa.

2106

2107

2108 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aqui dentro tem
2109 alguma coisa ainda sem sentido. É só olhar aqui o...

2110

2111

2112 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – É só colocar o expô-lo no final da frase.

2113

2114

2115 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas aí já não é
2116 mais trânsito, é outra coisa. Estou colocando exposição agora.

2117

2118

2119 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Por isso que logo eu disse que expor
2120 para mim não é transitar.

2121

2122

2123 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Porque assim, no
2124 momento em que eu abro, eu exponho animal fora do local, como está aí, eu
2125 entendo que até posso considerar isso como um trânsito. Agora, se eu vou
2126 tratar da questão da exposição tanto no local quanto fora, para mim não é mais
2127 trânsito é outra coisa. Entenderam a minha argumentação?

2128

2129

2130 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu tiraria o expor. Deixaria só passear
2131 com animal. Tiraria o expor.

2132

2133

2134 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Esse expor vai e
2135 volta porque ele cria problema.

2136

2137

2138 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Isso dá uma outra interpretação.

2139 Deixaria só... Eu já vi que está no 10, mas no conceito tiraria o expor, trânsito é

2140 só passear com animal.

2141

2142

2143 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Olha no 10.

2144

2145

2146 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – O 10 já diz que não pode ter exposição,

2147 por isso que eu tiraria ali do trânsito o conceito export. Expor é expor, é outro

2148 verbo, outro conceito, tirar só o expor ali. Transitar é só passear com o animal,

2149 porque o 10 já vai dizer que não pode expor.

2150

2151

2152 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha, para o bem

2153 de todos esse expor vai e volta e atrapalha, eu acho melhor tirar o expor daí do

2154 conceito, de qualquer maneira essa questão de exposição ela é tratada como

2155 bem foi aqui mostrada no Inciso X da Cláusula 3^a dos Anexos II e IV. Então,

2156 nós não precisaríamos... De acordo? Roberto e aceitável?

2157

2158

2159 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Tendo não expor lá no 10, no termo que

2160 ele assina eu acho tranquilo, desde que não estando no corpo da Resolução,

2161 mas estando no Anexo mantém como força de Resolução da mesmo forma.

2162

2163

2164 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É integrante. Ok.

2165 Então, vamos aprovar os Incisos II e III, da Cláusula 3^a, dos Anexo II e IV? Já

2166 foi aprovado. Pronto. Todos de acordo com os Incisos II e III? Esses Incisos

2167 vão se repetir também no Anexo IV. Aprovado? Ok. Então, vamos agora para o

2168 art. 10. Art. 10. Art. 11 ele por enquanto... Está feito? Vamos fechar o 10, se o

2169 10 não precisa de mais nada.

2170

2171

2172 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Nós

2173 não íamos colocar aí quais são... Aquela questão de levar para o médico

2174 veterinário, férias, feriado, dia santo, não seria aí que seriam colocadas

2175 aquelas situações que seriam autorizadas automaticamente? Isso é só no

2176 sistema? Não vai ficar inscrito em lugar nenhum?

2177

2178

2179 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas é interessante

2180 que... Olha, tira esse § 4^o que não precisa mais... Não. Precisa. Precisa sim,

2181 fica aí sim. Mas ficou ele não transita. Aqui ele está dizendo que o órgão não

2182 vai autorizar. É obrigação para o órgão no termo de guarda no Inciso III. É o

2183 termo de guarda que ele não vai transitar. Aqui nós estamos reforçando que o

2184órgão não vai conceder autorização de trânsito. Vale para esse II. Estamos
2185colocando ali que vale para os dois, que o órgão ambiental não vai autorizar o
2186trânsito.

2187

2188

2189(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

2190

2191

2192**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se todo mundo
2193achar que não precisa constar aí a norma de que o órgão não vai conceder
2194autorização, nós podemos retirar. Porque a argumentação para poder entrar
2195esse Inciso IV, esse § 4º, foi combinar os dois. Todos de acordo por manter? O
2196quadro todo de acordo? É que o art. 10 ele cria uma obrigação para a
2197autoridade de não conceder autorização para trânsito, e por questão de lógica
2198lá no termo de guarda não podemos, nós vetamos para o guardião ou o
2199depositário ele transitar.

2200

2201

2202**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu não entendo qual é a diferença na
2203hora de fiscalizar, na questão inicial.

2204

2205

2206**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos voltar
2207de novo toda a discussão, porque nós já tínhamos chegado... Argumenta no
2208microfone, Lisiane.

2209

2210

2211**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu não entendo porque essa diferença,
2212até a sua explicação eu entendi, mas no ponto de vista prático o guardião não
2213pode. E no outro não é autorizado. Não pode igual, com ou sem autorização
2214não pode igual.

2215

2216

2217**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A argumentação da
2218Lisiane tem sentido. É uma questão de nós... Se eu estou negando lá dentro
2219que não vai transitar peremptoriamente não transita. Acabou. Então, se não
2220transita, se e o termo de guarda que já pré-definido com essas regras que
2221estão aqui dizendo que não transita, necessariamente não precisaria estar
2222colocando no corpo da norma, dizendo que não vai conceder autorização.
2223Mas...

2224

2225

2226**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu estou falando no Anexo III. Acho que
2227estou perdida então.

2228

2229

2230**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O Anexo III ou o §
22314º?

2232

2233

2234 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – No termo de depósito. Não sei onde nós
2235 estamos. Nós estávamos falando do 10 e aí voltou.

2236

2237

2238 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então olha só, se
2239 você está de acordo com o § 4º de que não será concedida autorização para o
2240 trânsito, lá no Anexo nós estamos dizendo para ele que ele não pode transitar.

2241

2242

2243 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – São todos 10. Acho que é essa a
2244 confusão. Nós estamos no 10 do corpo. Aí está tudo bem. Eu estou achando
2245 que estamos no termo de depósito. É que tudo é 10 (*Risos!*). Os três são 10.
2246 Desculpe.

2247

2248

2249 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O art. 10 tem
2250 sentido porque ele é um artigo voltado para o para o licenciador, para o órgão
2251 autorizativo... Ok. Aprovado. Qual a proposta do 11? Vai ditando, por favor,
2252 Roberto.

2253

2254

2255 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Transgredir ao disposto nos Incisos II,
2256 VI, VII, X, XI e XIV. Depois vai ter que refazer porque nós... Do art. 3º, no
2257 Anexo II e IV. Acho que fica vírgula, Art. 3º do Anexo II e IV. Cláusula 3ª.
2258 Desculpe. Não é artigo. Cláusula. No Anexo II e IV, implica no cancelamento do
2259 termo.

2260

2261

2262 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só para ficar uma
2263 expressão mais, menos antipática, ao invés de transgressão vamos colocar
2264 não cumprimento. Transgressão fica muito... Por favor, Doutor João.

2265

2266

2267 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso já não está na Cláusula 6ª?
2268 Dos contratos? Dos termos de adesão? Aqui você colocou algumas. Aqui nós
2269 que dizemos que qualquer erro... E outra, isso aqui nós estamos colocando no
2270 corpo do texto. Aqui é o que o cara está assinando. Entendeu? Por mais que
2271 nós tenhamos aquela prerrogativa que o cara não pode desconhecer a norma,
2272 aqui o cara está assinando.

2273

2274

2275 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu concordo contigo.

2276

2277

2278 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pode apagar isso
2279 aí. Agora, eu vou aproveitar o art. 11, porque o Adilson tinha feito uma
2280 pergunta, que nós respondemos que seria, ficaria para o sistema, mas eu não
2281 sei se nós não precisaríamos ponderar um pouco sobre isso. Em que situações
2282 nós podemos autorizar o transporte. Em quais situações você pode autorizar?
2283 Precisa e eu quero ouvir o argumento de vocês se no mérito da norma não

2284seria interessante colocar aí para não deixar apenas para o sistema
2285estabelecer em que situações se autorizaria o transporte.

2286

2287

2288**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) –**

2289Exatamente como nós falamos. Quem vai fazer o sistema não é técnico, ele vai

2290ter que copiar e como o João tinha mencionado; determinadas finalidades

2291seriam automáticas. A finalidade que não tivesse naquele rol, essa seria

2292discricionária e seria avaliada. Então, era meio que definir quais seriam essas...

2293Quais as automáticas e o outros, que aí entraria em uma situação excepcional.

2294

2295

2296**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Então, vamos

2297colocar os Incisos então.

2298

2299

2300**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Eu acho que a princípio são aqueles

2301casos que nós estávamos falando. Inciso. O que são férias... Não sei. Depois

2302nós vamos ter que...

2303

2304

2305**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Vai colocar que nós

2306discutimos um por um.

2307

2308

2309**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Férias ou feriado. Eu acho que dá para

2310colocar no... Então, que... Férias...

2311

2312

2313**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Então, tem que

2314descrever melhor isso. Férias de quem? Do gestor, do animal, do depositário...

2315

2316

2317**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Do depositário ou guardião. Férias. Eu

2318acho que verdade tudo vai ser do depositário ou guardião, que é férias,

2319mudança de endereço, só o veterinário que o depositário ou guardião vai ser

2320do objeto.

2321

2322

2323**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Acho que tem que

2324qualificar melhor esse caso, Roberto, no sentido assim, em caso de

2325necessidade de outra pessoa cuidar do animal porque o cara entrou de férias.

2326Levar ele não vai poder. No caso de viagem...

2327

2328

2329**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Desculpe, não é de transporte? Se

2330é de transporte é porque eu vou levar ele.

2331

2332

2333**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) –**
2334Atendimento veterinário... Se ele trocar de endereço não vai ser uma
2335autorização de transporte, vai mudar o termo. Então, esse transporte vai ser
2336sempre para um local temporário. Seja o veterinário, seja a casa do amigo, seja
2337casa de praia.

2338

2339

2340**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Vamos pensar no
2341bem-estar do animal, o animal não é um PET, não é um cachorrinho que ele
2342vai carregar nas férias, o animal vai requerer recinto próprio e tudo mais. Então,
2343a hipótese de que nas férias ele saia daqui de Brasília e vai lá para as praias
2344da Bahia carregando o animal, é improvável. É improvável. Então assim não é
2345uma situação que nós conseguimos... Não tem estresse, recinto apropriado, não
2346é uma situação que nós possamos prever. O que eu acredito que se possa
2347prever com relação a férias é o depositário não poder, quer dizer,
2348temporariamente ele transferiu o animal para outra pessoa cuidar, mesmo
2349assim o recinto, ele vai ter o mesmo recinto? Tem às vezes as condições, nós
2350fomos tão rigorosos no início com as condições e tudo mais e nós agora vamos
2351facilitar aqui nesse momento?

2352

2353

2354**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) –** Mas
2355nós estamos falando, o *Amazona aestiva* as pessoas criam que nem cachorro,
2356tem uma série desses animais assim que as pessoas levam. Eu não acho tão
2357improvável não. Até para as espécies que vão ser típicas desses termos, eu
2358não acho tão atípico.

2359

2360

2361**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Eu vou te dizer, eu
2362tendo que autorizar isso eu não autorizaria porque é um risco muito grande, se
2363o animal se perde, se o animal sofre alguma situação, eu sou co-responsável
2364por isso.

2365

2366

2367**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) –** Aí eu
2368retorno para minha fala inicial, se essa autorização tem que ser discricionária
2369ou não. Até que ponto ser automático no sistema é cabível para isso. Retorno à
2370fala lá atrás, porque o sujeito que tem um *Amazona aestiva*, ele vai transportar
2371sim para a casa de praia, talvez não tão longe, mas ele vai estar...

2372

2373

2374**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Tudo bem. Mas
2375desde que nós estabeleçamos quais os casos em que pode transportar, o
2376sistema pode simplesmente ser espelhado que ele vai estar na norma. Agora
2377aqui a discussão é se a norma permite que o cidadão lá, o guardião ou o
2378depositário leve o animal numa situação dessas. Ele entrou de férias, assim, a
2379questão é essa, entrou de férias e não pode cuidar do animal, ele tem que levar
2380ele para outro lugar. Ou eu vou carregar comigo nas férias, ou eu vou mandar
2381para outra pessoa. Aí eu só estou querendo guardar uma questão de lógico da

2382própria norma porque nós fomos muito rigorosos no início ao estabelecer as
2383coisas de ele poderia ter esses animais e aqui há um relaxamento.

2384

2385

2386**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que o que nós podemos
2387colocar aqui que assim, eu acho que pouquíssimas pessoas vão utilizar para
2388férias, feriados. Eu acho que é uma coisa muito pequena. Feriado eu nem digo,
2389mas férias, acho muito difícil, sempre tem aquela pessoa que tem a casa na
2390praia, vai para lá e para não deixar ninguém em casa leva o passarinho dele
2391ele leva. Agora uma coisa que tem que colocar seria um Parágrafo Único, não
2392sei o quê, que o fato do animal não estar na área de domicílio não, não sei o
2393texto aqui, mas não diminui o grau da atenção que o animal vai ter, que é essa
2394preocupação que você está tendo. Porque vamos dizer assim, eu vou
2395transportar o meu canário da terra. Aí eu coloco em uma caixinha de transporte
2396para ele não se machucar, ok, de repente uma coisa autorizada, mas lá o local
2397que ele vai ficar tem que ser no mínimo igual ao que ele tinha em casa. Eu
2398acho que você pode colocar, como nós restringimos muito, nós colocamos um
2399Parágrafo Único fazendo essa restrição.

2400

2401

2402**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Então, deixa-
2403me pegar por aí. Olha como a coisa torna-se mais complexa porque no
2404momento em que nós autorizamos o cidadão a receber o animal com termo de
2405guarda, nós fomos lá, vistoriamos, vimos que os recintos eram recintos
2406adequados, tirou fotografia e tudo mais. E no transporte é uma coisa mais
2407automática, ele pede a autorização para o transporte, o sistema vai e dá e
2408ninguém foi lá para ver na casa de campo do sujeito se as condições eram as
2409mesmas. Eu sei que para uma *Amazona aestiva* é uma coisa assim, uma
2410gaiola e coisa e tal, mas a norma ela vai ser para todos. Eu estou pensando
2411principalmente em primatas, quem resolver ficar com um macaco prego em
2412casa, com termo de guarda, que é uma situação até mais complicada, assim
2413como o canário também. Então, há uma dificuldade operacional grande nisso
2414aí. Nós temos uma situação de autorizar transporte por conta das férias de
2415detentor da guarda do depósito.

2416

2417

2418**O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Só para
2419tentar pegar a lógico aqui, como o Marcelo introduziu essa questão de já estar
2420todo inspecionado o local, será que, por exemplo, ele já é obrigado a arcar com
2421as despesas veterinárias, se for o caso, por que não seria obrigado a arrumar
2422um cuidador para quando ele está fora? O animal permanece, mas vai ser
2423cuidado da mesma maneira. Ele não precisa ficar levando o animal para onde
2424ele está indo. Então o ambiente é aquele que já está visto, já está autorizado.
2425Agora, se ele for viajar ele arruma um cuidador para cuidar do bichinho na casa
2426onde ele está sem tirar o bicho do lugar.

2427

2428

2429**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Mas
2430eu volto para a minha fala inicial, então nesse caso não é autorização de
2431transporte, na verdade vai ser outro instrumento, se é que vai precisar, de um

2432outro instrumento daquele guardião ou daquele depositário não estar no local
2433que o animal está em guarda ou depósito. Aí é uma outra coisa que não é nem
2434autorização de transporte. Entendo e acho muito razoável até isso que está
2435sendo mencionado, outra pessoa vai na residência, dá comida, cuida, mas aí já
2436uma outra situação que não é uma autorização de transporte que eu estava
2437defendendo no início, lá atrás era que a autorização de transporte em si, salvo
2438talvez atendimento veterinário, o resto todo teria que ser discricionário.

2439

2440

2441**O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) –**
2442Calamidade pública. Às vezes precisa ser removido do local porque inundou, aí
2443tem que tirar.

2444

2445

2446**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) –** Mas
2447nós já fizemos a previsão de que em caso de calamidade pública o
2448entendimento emergencial nem essa autorização ele precisaria.

2449

2450

2451**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Voltando aqui à
2452questão então, vamos ater à situação em que eu argumentei que nos casos
2453onde é possível autorizar o transporte, para mim férias não é um deles, vocês
2454estão de acordo? Então, nós vamos tirar férias aí. Atendimento veterinário, sim.
2455Ele é um caso sim.

2456

2457

2458**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) –** Já
2459indo no Caput, o transporte, a emissão de autorização automática, porque nós
2460estamos falando por enquanto, no entendimento até então que seria aquela
2461autorização que o cara emitiria no sistema sem o órgão... Sem nenhuma
2462análise discricionária.

2463

2464

2465**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Vamos deixar
2466correr porque de repente essa colocação que você fez poderá ser um
2467Parágrafo Único desse artigo aí em que ele dá uma exceção dentro do próprio
2468Caput. Então, eu deixaria o Caput, por enquanto, como ele está e nós vemos
2469se tem mais casos, depois nós avançamos. Que outros casos nós teríamos
2470além do veterinário?

2471

2472

2473**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Pensando, se nós formos seguir nesse
2474caminho, poderá ser: o transporte será automaticamente autorizado em caso
2475de atendimento ou para atendimento de veterinário e aí um Parágrafo Único, as
2476demais solicitações de transporte serão submetidas à avaliação técnica pelo
2477órgão ambiental competente.

2478

2479

2480 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Exatamente. Entra
2481 como Parágrafo Único. Como você tinha proposto, o Caput ele está trata do
2482 automático, automático autorizado em caso de atendimento veterinário.

2483

2484

2485 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Só que aí tem uma questão que aí é lá
2486 no Inciso X, depois no termo daí da Cláusula 3^a. Aí eu acho que nós temos que
2487 depois ser melhorar lá que lá está assim, não utilizar espécime sob depósito
2488 em atividade que possa acarretar danos, nem submeta-la a exposição sem
2489 autorização prévia e expressa do órgão ambiental competente. Aí tem dois
2490 probleminhas aí, sem autorização prévia, como está depois para tudo, parece
2491 que eu posso até utilizá-lo em atividades que possa acarretar dano, desde que
2492 eu tenha autorização do órgão ambiental competente. Esse é um ponto. E
2493 outra coisa é a exposição, seria nós vetarmos de qualquer forma, senão daqui
2494 a pouco vai ter gente querendo... Até lembrou do filme aqui, Tainá, não sei o
2495 quê e querendo que o animal dele participe e solicitando. Aí nós já eliminamos
2496 isso.

2497

2498

2499 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos voltar para
2500 o art. 10. Animal. O animal não é dele, o animal é tutorado pelo Estado, ele
2501 está apenas recebendo o animal temporariamente. Isso seria art. 11 o
2502 transporte será automaticamente autorizado em caso de atendimento
2503 veterinário. E aí só tira o Inciso, Henrique, e junta tudo em um texto só.

2504

2505

2506 **SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – No artigo o verbo lá, o será, eu
2507 acredito que ele tem que ser composto, pode ser, alguma coisa assim, senão
2508 está vinculando.

2509

2510

2511 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se é
2512 automaticamente é será mesmo. Se você pode colocar, se você põe o pode
2513 quer dizer que pode sim ou não pode. Aí já é discricionário.

2514

2515

2516 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

2517

2518

2519 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você esta já
2520 dizendo que acha que não pode... Gente, essa discussão, eu não vou deixar
2521 essa discussão com relação ao tempo verbal, deixa será porque o pessoal
2522 depois lá corrige na CTAJ que é... Senão ele não tem o que fazer. Se nós
2523 formos perder o tempo nessa discussão não dá, nós temos que discutir o
2524 mérito. Como seria o Parágrafo Único Adilson? Você que propôs você poderia
2525 redigir, poderia fazer a proposta de redação.

2526

2527

2528 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

2529

2530

2531 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – As
2532 demais...

2533

2534

2535 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Autorizações ou
2536 casos? Demais casos. Não é?

2537

2538

2539 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** –
2540 Demais casos de solicitação de transporte. Acho que a pessoa pode solicitar
2541 no sistema e será analisado. É isso que eu quero. A pessoa solicita no sistema
2542 e será analisado.

2543

2544

2545 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos ter
2546 dois parágrafo aí. Um tratando do sistema porque mesmo para que tenha
2547 autorização automática terá que entrar no sistema para isso. Já tem em algum
2548 lugar isso?

2549

2550

2551 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Nos
2552 quando definimos o transporte, definimos dentro de sistema informado no
2553 sistema.

2554

2555

2556 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Acho que a questão de ser solicitado via
2557 sistema não impede colocar sob análise prévia. Então, colocando os demais
2558 casos de solicitação de transporte, serão submetidos à análise prévia do órgão
2559 ambiental competente para emissão. Algo nesse sentido elimina a necessidade
2560 de estar no sistema ou não.

2561

2562

2563 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Como vai ser a solicitação tendo o
2564 sistema... Como vai ser a solicitação é irrelevante aqui. Tendo o sistema vai ser
2565 via sistema, mas nós colocamos que as demais solicitações de transporte
2566 serão analisadas pelo órgão ambiental competente. Se for via sistema vai ser
2567 analisado via sistema, a emissão.

2568

2569

2570 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, nós vamos
2571 ter que, inclusive lá em depois no transporte tirar aquilo lá. Então, vamos
2572 devagar. Parágrafo Único: os demais casos de solicitação de transporte serão
2573 avaliados, analisados pelo órgão competente. Vamos voltar. É preciso fazer
2574 alguma coisa aí? Não. Vamos voltar para o art. 2º, depois nós voltamos aí.
2575 Vamos lá para o art. 2º. Tira esse informado no sistema. Pronto. Ok. Agora,
2576 volta lá para o art. 10 novamente. Antes do art. 10 no artigo no 10, § 1º do art.
2577 10 fala em licença de transporte, ali § 1º mudar para a autorização de
2578 transporte. Foi só o que foi identificado, não é?

2579

2580

2581 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – lá
2582naquele segundo, tudo bem, tira o sistema, conforme informado ao órgão
2583ambiental competente. Conforme solicitado, informado...

2584

2585

2586 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Lembra que uma das questões, um dos
2587pontos, não era um único que nós considerávamos, mas um dos pontos no
2588transporte era o fato da autorização.

2589

2590

2591 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas não vai ser aí
2592não. Vai ser lá no art. 11. Volta para o art. 11 lá, porque no art. 11 nós temos
2593que dizer por que senão o transporte será automaticamente autorizado em
2594caso de atendimento veterinário. Como é que se dá essa autorização? Eu
2595posso, se eu ler isso aqui eu considero que eu estou... Que está sendo
2596autorizado se for levar para o veterinário. Então, eu tenho que colocar alguma
2597coisa, mediante informar ao órgão, tem que ser alguma coisa... O que vocês
2598sugerem aí?

2599

2600

2601 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O transporte será automaticamente
2602autorizado após a ciência... Não. Em caso de atendimento veterinário, após a
2603ciência ao órgão ambiental competente. Alguma coisa assim. Eu vou dar só
2604ciência.

2605

2606

2607 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se nós não
2608sabemos se vai ter um sistema, então automaticamente nem precisa ter. Se
2609não sabe se é um sistema. Então, automaticamente já nem cabe mais aí. O
2610transporte será autorizado em caso de atendimento veterinário. Ponto.

2611

2612

2613 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Na verdade, toda a Resolução está
2614pautada em cima da existência de um sistema. Não é só o transporte. Tudo se
2615nós formos ver, toda questão está pautada em cima de ter um sistema. Então,
2616eu acho que agora nós já até começamos essa discussão agora de é no
2617sistema ou não é no sistema, mas se nós pegarmos a Resolução inteira ela
2618precisa de um sistema. Então, tem que ser via sistema. Incita que tem que ter o
2619sistema. Então, tem que ter o sistema. E tendo o sistema o atendimento
2620veterinário vai ser realmente automático via sistema. Os outros ele vai entrar
2621via sistema e vai aguardar uma emissão.

2622

2623

2624 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos
2625colocar aí.

2626

2627

2628 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O problema do sistema, Roberto,
2629foi aquilo que nós comentamos já nas últimas reuniões, é que o sistema vai

2630estar dentro do cadastro, e a Resolução 384 já criou esse cadastro há alguns
2631anos. E até hoje ele não foi implementado⁵, tanto é que houve aquele acordo
2632entre o Ibama e o Estado de São Paulo, de tentar fazer a liberação do Software
2633São Paulo para vocês. Mas, a preocupação que eu fico é se não sair
2634novamente o cadastro, não sair novamente o sistema, nós estamos criando um
2635texto que ninguém vai poder fazer nada. Eu não vou nem poder levar o bicho
2636para o veterinário, o bicho está morrendo, se eu levar, eu estou fazendo um
2637desacordo com o termo. Eu acho que nós temos que pensar no pensando no
2638bem do animal, o sistema é bom, é excelente ter o sistema, só que nós não
2639podemos esquecer que existe o papel ainda. Posso fazer a solicitação lá
2640pessoalmente. Aí lá vai ser automático. “Amigo, eu quero levar o meu animal
2641para o veterinário”, o cara pega o carimbo, está autorizado. Ponto. É uma outra
2642autorização via papel, mas houve.

2643

2644

2645**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – No art. 11, iniciar a solicitação de
2646transporte, a solicitação de transporte já pressupõe que alguém fez um pedido.
2647Então, em vez de começar daquela forma lá, a solicitação de transporte será
2648automaticamente autorizada em caso de atendimento veterinário. Pressupõe
2649que alguém vai fazer um pedido.

2650

2651

2652**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou... Deixa
2653colocar uma coisa para vocês. Olha só, eu estou já achando que não sei se
2654cabe colocar isso na norma. Porque só tem um caso previsto que é de
2655atendimento veterinário, os demais casos você vai ser que olhar não dá nem
2656como aqui e agora nós ficarmos elencando, e nós estamos nos complicando a
2657toa. Lá dentro dos anexos já está prevendo que ele não pode transportar sem
2658autorização, isso implica que ele terá que buscar uma autorização de qualquer
2659maneira. Então, nós precisamos ficar debatendo agora em cima desse texto
2660porque não estou esperando, a minha opinião é que nós superemos, retiremos
2661e vamos para frente. Todos de acordo? Então vamos. Apague esse art. 11
2662como ele está aí. Vamos para adiante, vamos olhar esses dois parágrafos que
2663estão aí em amarelo para ver se eles cabem em algum lugar. O § 1º diz, o
2664cadastro será sistematizado de forma a permitir, quando necessário, a
2665expedição digital da autorização de transporte. Eu já vou adiantar, o § 2º: não
2666será autorizada a reprodução de animais sobre guarda ou depósito, e uma vez
2667ocorrendo o termo será cancelado. Já está contemplado. Então, nós já
2668podemos riscar isso aí. Esse do cadastro de alguma maneira nós já temos ele
2669lá na frente também. Já está no anexo.

2670

2671

2672**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Só
2673reprodução que eu estou em dúvida lá no Anexo.

2674

2675

2676*(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

2677

2678

2679 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) –**
2680 Reprodução, já está no Anexo também. Talvez esse § 1º seria incluído o art. 6º
2681 como parágrafo.

2682

2683

2684 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Art. 6º: deverá o**
2685 Ibama instituir cadastro nacional e informatizado para concessão do Termo de
2686 Guarda Voluntária e do Termo de Depósito Doméstico Provisório de Animais
2687 Silvestre. Pode ser. Que ele também poderá aproveitar para emissão de...
2688 Outro parágrafo aí. Nós estamos incluindo isso aí no art. 6º.

2689

2690

2691 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

2692

2693

2694 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Do jeito secretario**
2695 está para mim pode, não estou vendo nenhum problema com o texto não. Está
2696 contemplado.

2697

2698

2699 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Joga no Caput, por favor. Porque**
2700 aí já diz deverá o Ibama instituir o cadastro nacional informatizado. Embaixo
2701 acho que seria: o cadastro será sistematizado de forma a permitir, quando
2702 necessário, a não digital, porque já diz que é o contrário, é expedir no papel
2703 para poder receber depois como digital. Está entendendo? Porque ele não
2704 precisa disso, porque lá no Caput está dizendo que é digital.

2705

2706

2707 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – É só tirar o digital.**

2708

2709

2710 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Informatizado o Caput. Então, nós**
2711 estamos fazendo uma exceção no § 5º. Quando necessário a expedição aí tira
2712 lá analógica, tira a palavra digital no 5º, coloca analógica. Eu não sei se é
2713 analógica. Impressa. Isso. Não é quando necessário, se você não tiver, porque
2714 lá em cima está dizendo que o Ibama vai instituir cadastro nacional digital. O
2715 que nós estamos dizendo é que se não tiver o informatizado, vai poder ser no
2716 papel.

2717

2718

2719 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Ok. Tudo bem.**
2720 Entendi. Pode utilizar. O cadastro o papel serve, então tira só o digital, é a
2721 expedição de autorizações, seja como for, digital ou analógica. Tanto faz.
2722 Expediu pode ser impressa como pode ser digital. Deixa resolver isso depois.

2723

2724

2725 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Nós queremos documentem papel,**
2726 se não rolar eu tenho a autorização impressa. Eu tenho que ter o documento.

2727

2728

2729 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – João, até BO você
2730 hoje faz pela Internet, você recebe digital e você imprime. Tudo você faz isso
2731 hoje praticamente.

2732

2733

2734 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Concordo com você. O que eu
2735 estou dizendo aqui é o contrário. Eu sei do certificado digital, aquela
2736 numeração bonita e etc., mas o que eu estou dizendo é o seguinte, pode haver
2737 uma demora para haver o cadastro informatizado. Enquanto isso é aceito o
2738 impresso.

2739

2740

2741 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem. Como
2742 está lá, sistematizar você pode do jeito que for; digital, na mão, do jeito que for.
2743 E ordenar os dados. E vai expedir, pode ser impresso, pode ser digital, como
2744 for também. Então, está em aberto isso aí.

2745

2746

2747 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Só um aparte. Se não tiver esse
2748 cadastro nós vamos voltar ao que existe hoje, não existe cadastro e por isso
2749 não existe sistema nenhum. Esse que é o problema. Não tem cadastro feito até
2750 hoje.

2751

2752

2753 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas nós não
2754 estamos dizendo aqui que a expedição só será... Emissão de autorização só
2755 será, só ocorrerá mediante o cadastro. Estamos dizendo que o cadastro é
2756 sistematizado de forma a permitir, quando necessário, a expedição, mas não
2757 está dizendo que só poderá ser concedida mediante o cadastro.

2758

2759

2760 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – São questões diferentes. O cara pode
2761 ter lá imprimir, pode chegar enquanto tiver o cadastro, vá lá um papel, mas se
2762 não tiver um cadastro que seja possível de fazer essa autorização é porque
2763 não existe o cadastro para cadastrar o guardião, nem o depositário. É por isso
2764 que eu estou te dizendo, eu acho inócua a discussão porque se vai ser
2765 impressa ou digital, se não tem o cadastro não existe...

2766

2767

2768 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Foi aquilo que eu disse, porque a
2769 384 é de 2006 e lá já colocava que o Ibama ia criar um cadastro. Já estamos
2770 em 2013.

2771

2772

2773 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E outra coisa, a
2774 Lisiane tem colocado, para dar o termo tem que ter o cadastro. As autorizações
2775 que nós vamos dar de transporte serão no âmbito dos animais que estão no
2776 termo. Então, nem precisaria ter o cadastro, os dados vão estar no cadastro de
2777 qualquer maneira.

2778

2779

2780 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Mas é isso que está me incomodando,
2781 nós ficamos discutindo se a autorização vai ser impressa, não vai ser é estar
2782 discutindo o guardanapo do restaurante e não tem nem as mesas. Entendeu?
2783 Eu tenho que ter o restaurante primeiro para poder depois discutir o resto e o
2784 restaurante é o sistema. Agora, se o sistema vai ficar pronto ou não vai é uma
2785 questão política e é uma questão também igual São Paulo se dispôs e tudo.
2786 Agora, sem o sistema não eu tenho condições do fazer um cadastro nacional
2787 disso. Então, nem precisa agora nós gastarmos tempo agora discutindo se vai
2788 ser informatizado, se não vai ser.

2789

2790

2791 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se eu entendi a
2792 questão não era essa, que ela colocou. A questão é se para dar um termo de
2793 guarda é preciso que o cara se cadastre, seja como for, tem que ter o sistema,
2794 mas esse sistema vai ser na mão, seja como for. Então, tem que ter um
2795 cadastro da pessoa. As autorizações de transporte que eu vou dar para esses
2796 espécimes são para pessoas que têm de alguma maneira o cadastro. Então,
2797 não precisaria o § 5º porque é lógico que eu só vou dar autorização de
2798 transporte para quem já está com o cadastro na mão. Entendeu?

2799

2800

2801 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu
2802 leio ali diferente, eu leio que já está prevendo que com o sistema eu em casa,
2803 mesmo para aquela situação que o órgão ambiental tenha autorizado, eu vou
2804 conseguir colocar o imprimir e eu vou imprimir isso em casa, eu não vou
2805 precisar ir lá no órgão pedir o carimbo, estando cadastrado ou não os
2806 informações.

2807

2808

2809 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso havendo o cadastro nacional
2810 informatizado. O que eu estou dizendo é o seguinte, eu tenho medo hoje por
2811 conta de um documento que é igualzinho a esse aqui, que já que tem sete
2812 anos, que obrigou o Ibama a fazer, não fez e ficou no limbo. Estamos de novo
2813 lançando um cadastro, porque se o Estado de São Paulo doar o dele para o
2814 Ibama que joia, mas isso vai demorar um tempo. Porque vai ter que ter um
2815 acordo entre governos, vai ter que ter um treinamento do pessoal que o Estado
2816 de São Paulo vai dar para o pessoal do Ibama, é um ano vai e aí vamos ter
2817 aquele problema de novo dos 100.000 animais só no Estado de São Paulo,
2818 fora esse documento sair.

2819

2820

2821 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Mas
2822 sem sistema, sem esse sistema de cadastro não tem como isso funcionar.
2823 Tudo bem que vira meio que o cachorro atrás do rabo, mas não tem como o
2824 sistema funcionar, senão nós nem precisávamos estar discutindo o sistema,
2825 estaríamos discutindo só termos de guarda no papelzinho, nós estamos
2826 discutindo uma coisa maior, uma avaliação maior de pessoas que se
2827 predisponham a ser guardiãs, que vão entrar numa fila. Isso se nós não
2828 entrarmos agora, talvez não seja mesmo, quem vai ser os órgãos competentes

2829 para dar cada termo, se vai ser só o Ibama para tudo, se os órgãos estaduais
2830 vão poder, que aí também vai facilitar que cada órgão, cada Estado, cada
2831 Secretaria Estadual faça o seu sistema.

2832

2833

2834 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, pelo que eu
2835 estou entendendo do art. 6º, o art. 6º trata especificamente do cadastro
2836 nacional informatizado. Quando ele houver. Ok? Então, todos os parágrafos
2837 que estão ali eles dizem respeito a esse cadastro quando ele for informatizado,
2838 e só estou colocando que é fundamental que seja. Mas, de qualquer maneira
2839 não está havendo uma obrigação nesse momento de que para dar o termo
2840 você tenha que ter o cadastro, está informando que haverá um cadastro
2841 informatizado e que nesse momento não precisaria dele para poder dar o
2842 termo. Você pode ir fazendo na mão. De acordo? Então, nesse caso o § 5º...

2843

2844

2845 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Não
2846 entendo assim não.

2847

2848

2849 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Em algum artigo lá
2850 na frente está dizendo que precisa nós precisamos...

2851

2852

2853 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Como
2854 é que eu vou fazer a fila de guardião? Vai ser na canetinha? Quem chegar
2855 primeiro no órgão...

2856

2857

2858 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso é uma questão
2859 operacional, eu estou dizendo assim, a norma até agora não está vinculando
2860 um cadastro informatizado para que se possa dar o termo, está dizendo que
2861 haverá em cadastro informatizado. Tudo bem, não tenho nenhum problema
2862 com isso não. E aí eu estou argumentando isso porque o § 5º ele caberá
2863 porque quando tiver informatizado o cadastro ele já vai ser sistematizado para
2864 poder expedir uma autorização de transporte.

2865

2866

2867 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** –
2868 Marcelo, hoje em dia na leitura até do deverão eu faço a leitura que só vai
2869 existir o termo de guarda e o termo TDDP, instituído o cadastro.

2870

2871

2872 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – O próprio art. 6º deixa bem claro,
2873 deverá instituir o cadastro informatizado para concessão do termo. Então, só
2874 vai ser concedido o termo via cadastro.

2875

2876

2877 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – De qualquer
2878 maneira é uma falsa polêmica, mas nós não precisamos nem entrar nisso aí, a

2879 questão principal agora é nós verificarmos se cabe o § 5º, eu estou entendendo
2880 que ele cabe de fato, que é uma questão de você sistematizar o cadastro para
2881 poder permitir que ele possa expedir a autorização de transporte. Estão todos
2882 de acordo o § 5º do art. 6º?

2883

2884

2885 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu só não estou confortável com o
2886 quando o necessário porque da maneira como a frase é construída, que parece
2887 que em alguns momentos... Olha só, o cadastro será sistematizado de forma a
2888 permitir quando necessário a expedição de autorização de transporte.

2889

2890

2891 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Concordo que pode
2892 ser suprimida.

2893

2894

2895 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para deixar uma coisa por alto
2896 aqui, porque cada vez que nós mexemos nesse cemitério ele está fedendo
2897 mais ainda. Quando vocês começaram a ler novamente o art. 6º me veio uma
2898 dúvida muito grande, deverá o Ibama instituir o cadastro nacional informatizado
2899 para a concessão de termo de guarda voluntário e do termo de depósito
2900 domésticos e provisão de animais silvestres. O modo como está dizendo aqui,
2901 pelo que eu entendi e a minha colega Vanessa também concordou, é que o
2902 modo como está escrito, que o Ibama vai instituir cadastro e só ele vai dar a
2903 concessão e o termo de depósito. Lá embaixo coloca o Ibama poderá articular
2904 com os demais órgãos para implantar o cadastro. Eu acho que deverá o Ibama
2905 gerir o cadastro nacional informatizado, ele vai gerir. Se você está dizendo que
2906 vai ter que ter um cadastro, o Ibama gerir, ele vai criar, mas eu acho que a
2907 palavra instituir coloca que ele vai instituir a concessão do termo. Eu acho que
2908 jogou...

2909

2910

2911 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Isso foi uma discussão porque a ideia
2912 era essa, Roberto e Davi também. A ideia era que ou um ou outro pudesse
2913 fazer e aí ficou uma explicação pertinente de porque não poderia porque os
2914 sistemas poderiam ser diferenciados entre os Estados e isso geraria um
2915 conflito. Agora, a ideia original é que se o Ibama não cumprir como fez agora,
2916 com a atual Resolução, que tivesse um alternativa... Alternativa dos Estados
2917 fazerem um outro cadastro e aí passar para o Ibama. E ficou nessa situação
2918 que para mim não diferencia muito do que nós temos hoje, que se São Paulo
2919 não quiser, também parece que não está bem implementado, isso aí, tem essa
2920 questão também que não está pronta. Então, noções voltamos a estaca zero
2921 nesse entendimento.

2922

2923

2924 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não é isso que eu estou dizendo.
2925 Eu me lembro que até São Paulo se propôs a doar o que já está quase pronto
2926 para o Ibama, até aí tudo bem, eu concordo que existe acordo entre as duas
2927 partes, mas o que está dizendo aqui é que o Ibama vai instituir um cadastro
2928 informatizado para concessão do termo. Ou seja, é como se ele vai criar o

2929cadastro e somente ele vai poder dar a concessão de termo de guarda e
2930depósito. Sendo o que acordo que estava sendo feito aqui é que os Estados
2931poderão fazer, e que era o desejo do Ibama. O Ibama não quer fazer, ficar
2932procurando pessoas para fazer isso. Ele quer gerir o cadastro lá em cima e
2933deixar os Estados fazerem a fiscalização, a atuação e a criação dos termos.
2934Mas, quando você coloca a palavra instituir o cadastro, você está dizendo que
2935ele vai fazer tudo. Eu coloquei deverá o Ibama gerir o cadastro nacional.
2936Instituir não dá porque você está dizendo que ele vai tomar conta também.

2937

2938

2939**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Tem uma discussão maior, não sei se
2940nós conseguimos vencer isso aqui agora e se é o momento para se discutir
2941isso agora. Tem uma discussão maior em relação a isso que é o seguinte, se
2942nós formos considerar pelo fato disso ser uma categoria, seriam os Estados.
2943Se nós formos considerar o fato de que todos esses animais vêm de origem
2944legal, é o Ibama. Isso considerando pelo LC 140. Todos esses animais que nós
2945estamos tratando são animais de origem legal, animais capturados na
2946natureza, pela LC 140 ficou para o órgão federal. Então, se for pegar pelo
2947objeto da discussão que são os animais, é o Ibama e ponto final, a
2948responsabilidade é nossa e acabou. Alguém poderia também, discutir não, isso
2949é uma categoria de criação, não sei o quê. Então, seria competência do
2950Estado. Eu acho que é uma maneira mais torta do ver a situação. Eu acho que
2951isso é uma discussão que não cabe ao âmbito aqui, nós não vamos conseguir
2952vencer isso e mesmo que nós vençamos e chegemos a uma conclusão não
2953vai ser... Isso pode ser mudado depois porque aqui não seria a competência
2954para chegar à conclusão dessa situação da LC 140, a aplicação dela nesses
2955casos.

2956

2957

2958**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Aí pergunta.
2959Pela LC de qualquer maneira haverá possibilidade de os Estados também
2960concederem termo de guarda e termo de depósito? Haverá essa possibilidade?
2961Se há essa possibilidade, há ou não há essa possibilidade? A pergunta foi se...

2962

2963

2964**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Se
2965nós considerarmos essas duas categorias como criadores, criadouros sim. Se
2966for só regularizar uma guarda, que é mais ou menos o que o Roberto quis
2967dizer, é uma questão conceitual, se esse animal que está na mão do
2968interessado for uma coleta não autorizada, agora estando num processo de
2969regularização, aí é só o Ibama. Se considerar que isso aqui é um criadouro,
2970criador que está sendo autorizado é uma competência estadual. Independente
2971de delegações.

2972

2973

2974**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pelo LC 140 o Ibama pode fazer
2975convênios com o Estado para ele fazer o termo? Depois eu coloco uma
2976sugestão.

2977

2978

2979**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – O termo não é previsto na LC 140. Então,
2980existe a previsão de convênio sim entre Ibama e os órgãos estaduais.

2981

2982

2983**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então, a minha sugestão é
2984esquecer o que eu disse do o art. 6º e pular para ao § 3º. Em vez de colocar
2985implantar, não sei se a palavra implantar abarca isso, mas de tentar ali fazer
2986essa melhor explicação para o Estado.

2987

2988

2989**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu tenho uma posição mais... Que
2990talvez dê para nós avançarmos. Que nós anotarmos essa questão, essa dúvida
2991e repassar isso para a Câmara Jurídica, porque é uma discussão
2992eminentemente jurídica. Se a questão como que a LC vai ser aplicada nessa
2993Resolução Conama ou como que a Resolução Conama vai ser implantada em
2994vista da LC 140. E aí nós temos as duas possibilidades, nós podemos até
2995considerar as duas possibilidades e deixa isso para a Câmara Jurídica definir
2996juridicamente, legalmente como que isso funcionaria, se seria só de
2997competência do Ibama, se seria da competência comum, como que seria isso.
2998Eu não vejo isso como uma discussão técnica.

2999

3000

3001**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem, nós
3002podemos até colocar a observação, só que nós vamos ter que completar o art.
30033º para colocar toda a questão ali. Como nós estamos colocando aqui. O
3004Ibama poderá... Gente, vamos voltar aqui para a mesa. O Ibama poderá
3005articular com os demais órgãos para implantar o cadastro e emissão dos
3006termos de guarda e depósito.

3007

3008

3009**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Aí
3010nós estaremos assumindo que é uma competência do Ibama.

3011

3012

3013**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós estamos
3014colocando uma situação ali para levar para a Câmara Técnica, mas tem que
3015levar ela completa, que é para a CTAJ.

3016

3017

3018**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Que
3019grosseiramente é o DOF. O DOF... Grosseiramente o sistema, pelo sistema é
3020um sistema que a princípio federal e os Estados é que gerem, mas o Ibama é
3021que instituiu o sistema, criou o sistema, formulou o sistema. E os Estados
3022fazem a gestão desse sistema. Um ou dois Estados é que têm sistema próprio,
3023mas em geral é um sistema criado pelo Ibama e que os Estados é que fazem a
3024gestão.

3025

3026

3027**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho tão interessante a Lei
3028Complementar 140 que eu já ouvi cada coisa que está na 140, as situações

3029 mais estranhas possíveis. Aqui no art. 7º, ações administrativas da União,
3030 promover a integração de programas e ações de órgãos e entidades da
3031 Administração Pública, da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios
3032 relacionados à proteção e gestão ambiental. Então, nesse Inciso do art. 7º é
3033 que é uma prerrogativa da União fazer uma integração de programas, que isso
3034 é um programa, na verdade, de gestão. Quanto a colocar já especificamente
3035 ele complementar, vou dizer uma coisa, já foi enviada pela associação, a
3036 Abema, uma reformulação, uma regulamentação dessa 140 em vários
3037 quesitos. Então, eu nós não podemos colocar aqui uma coisa muito específica
3038 que depois vá ser mudada.

3039

3040

3041 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Só lembrando que o § 3º era na previsão
3042 do caso que São Paulo vai ceder o sistema dele para fazer o federal. É essa
3043 previsão dele, como se foi feito o § 3º e não a previsão de que é um órgão
3044 federal que vai implementar, gerir que seja o sistema e os órgãos estaduais
3045 utilizarem. Se tiver que ter essa previsão acho que vai ter que ser um outro
3046 parágrafo. A questão do guardião para mim é claro que uma categoria de
3047 criação, e a função de criador é ter a atribuição do órgão estadual. O guardião
3048 do termo de guarda aí já nós difere um pouco da destinação ou material
3049 apreendido, o animal que é apreendido. Então, eu não sei se seria tratado
3050 realmente como um criador, realmente cabe uma consulta jurídica nisso, nesse
3051 caso.

3052

3053

3054 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O que nós estávamos lendo aqui, a
3055 LC 140 para a União coloca tipo assim, o que você vai fazer com o animal,
3056 assim, vou fazer apanho, vou fazer a coleta, vou fazer... Entendeu? Não o
3057 animal apreendido. Então, ficou no limbo, dentro da LC, pelo menos, isso ficou
3058 no limbo porque nós estamos diz uma consequência. Agora, eu daria uma
3059 sugestão aqui, eu não se... Eu estou tentando entender, deverá o Ibama
3060 instituir o cadastro nacional informatizado para gerir a concessão do termo.
3061 Porque ele vai ser o guardião do cadastro nacional que vai gerir todas as
3062 concessões do termo, porque aí você, pelo que eu estou entendendo, você
3063 está demonstrando que não é que ele que vai instituir a concessão, mas o
3064 cadastro onde cada Estado vai alimentar o cadastro nacional. E esse § 3º ficou
3065 com um duplo sentido, um exatamente isso que eu lembrei aqui agora que está
3066 esse terceiro, que é o Estado de São Paulo fornecer o software para o Ibama,
3067 mas também coloca que os demais órgãos integrantes quando dentro do
3068 cadastro vão poder também fazer o seu termo de concessão. Vai ficar
3069 alimentando o termo de concessão porque o Ibama vai ser o grande guarda
3070 chuva e vai somente gerir, ele vai ter o banco de dados.

3071

3072

3073 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Cara me dói falar isso. Eu concordo
3074 com o João, (*Risos!*). Concordo com o João no seguinte sentido, ficando para
3075 gerir, colocando o termo gerir ali, seja depois decidido na Câmara Jurídica que
3076 é competência do Ibama e ponto final, o gerir já está embarcado nisso. Sendo
3077 decidido lá que o Estado pode fazer, gerir também está abarcando essa
3078 situação. Então, colocando o termo gerir, nós conseguimos construir um texto

3079que, na verdade, atende para qualquer uma das direções que forem
3080determinadas via Câmara Jurídica e nós conseguimos tecnicamente mandar
3081um texto para lá que tem ambas as coisas.

3082

3083

3084**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Presidente, uma coisa que seria
3085interessante no gerir ali é porque a partir do momento que o Ibama que vai
3086gerir. Então, ele pode quiser para o Estado que ele tem que fazer um software
3087compatível e ele que possa gerir. Então, quando chegar... “Ah! Desculpe, mas
3088esse software não comunica com o meu. Então não tem como você entrar
3089dentro desse nosso cadastro nacional”.

3090

3091

3092**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem, agora
3093vamos lá, avançando. Nesse caso o § 3º ficaria com: O Ibama deverá articular-
3094se com os demais órgãos integrantes do SISNAMA para implantar o cadastro e
3095para a implantação do cadastro e gestão do termo, concessão dos termos.

3096

3097

3098(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*).

3099

3100

3101**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E gestão da
3102concessão...

3103

3104

3105(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*).

3106

3107

3108**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Da concessão dos
3109termos. Nós vamos checar de todo jeito mesmo. Só... Então põe, para a
3110implantação do cadastro nacional, ao invés de implantar deixar tudo no
3111substantivo. Implantação. Aí fica aberto como estava previsto. Ok? Vamos sair
3112no artigo do art. 6, antes que nós retornemos para ele. Vamos direto para
3113agora para art. 12 que está proposto, que agora vai passar a ser 11. Tira com o
3114necessário. Eu acho que não precisa. Ok. Tirou o necessário que eu acho que
3115realmente não precisa daquilo. Ok. Então vamos lá para o art. 12 que será
3116reinscrito como 11. Eu vou ler: O depositário... Volta lá para o 10. Aí, § 1º. É
3117licença mesmo. 12: o depositário provisório de animais silvestres recolherá
3118anualmente até o óbito dos animais em depósito o valor da taxa de controle e
3119fiscalização, prevista nos artigos 7B0C da lei 6938. Em discussão. Ok? Nós já
3120tivemos essa discussão antes. Só que nós estamos entrando agora realmente
3121no artigo que trata dela, se todos estão acordo, lembrando que como já
3122mencionou o Davi, o guardião não tem que pagar. O pagamento TCFA, isso
3123tinha visto, o pagamento fica por conta do depositário que ó infrator.

3124

3125

3126**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se não me engano o meu
3127questionamento é em cima o Parágrafo Único. Não trouxe o meu livro.

3128

125

126

3129

3130 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ele está
3131 desarmado, voltou das férias, ele não veio preparado. *(Risos!)*. Parágrafo
3132 Único, dos valores obtidos com a arrecadação da taxa TCFA, oriundos dos
3133 pagamentos referentes ao termo de depósito, 40% será destinado a
3134 implantação e a manutenção de centros de triagem, 20% da implantação e
3135 manutenção de centros de reabilitação e 20% de fortalecimento das estruturas
3136 de fiscalização ambiental, 10% de fortalecimento das estruturas de órgãos
3137 estaduais e meio ambiente. E 10% destinados a projetos de reintrodução dos
3138 animais silvestres.

3139

3140

3141 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu
3142 acho que isso o Conama não tem competência para fazer destinação de valor
3143 de TCFA. 60% já estão nos Estados.

3144

3145

3146 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Vocês que eu digo o órgão
3147 ambiental. Vocês. Nós não dizemos nada. Tem que ver dentro da TCFA qual
3148 é... Aí vem a jurídica bater em nós, bonito.

3149

3150

3151 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O João foi ali
3152 conferir essa informação que o Adilson passou aqui, assim que retornar no
3153 caso nós já vamos cortar. Todos estão de acordo com o Caput do art. 12?

3154

3155

3156 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Alguém poderia ler a TCFA? Vocês
3157 me lembraram aqui que acho que a definição do que a TCFA pode cobrar. Eu
3158 ia trazer amanhã de qualquer jeito.

3159

3160

3161 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É bom nós vemos
3162 agora, senão ele vai voltar com isso amanhã.

3163

3164

3165 *(Risos!)*

3166

3167

3168 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É lá no 17. 10/11, não sei.

3169

3170

3171 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Lendo a legislação, fica instituída taxa a
3172 controle de fiscalização ambiental, TCFA, cujo fato gerador e exercício
3173 regulado pelo poder de polícia, conferido ao Instituto Brasileiro de Meio
3174 Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, Ibama, para controle e fiscalização
3175 das atividades potencialmente poluidoras e utilizadora do recurso naturais.

3176

3177

3178 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

127

64

128

3179

3180

3181 **IO SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – É sujeito, aí ele começa, é sujeito ao
3182 TCFA todo aquele que exerça atividades constantes no Anexo VIII dessa lei. E
3183 não traz os Anexos aqui. A Raquel está abrindo o Anexo. Aí vem: é devido ao
3184 estabelecimento, ao Ibama é autorizado a cancelar débitos de valores
3185 inferiores a R\$ 40,00, existente até dezembro de 99, são isentas de pagamento
3186 entidade pública federal, distrital, entidade filantrópica, que praticam agricultura
3187 de subsistência. Último dia do trimestre. TCFA não será recolhida no prazo em
3188 condições estabelecidas, no artigo anterior a ser cobrada, a pessoa física,
3189 jurídica que exerça a atividade que não estiver inscrito em respectivos
3190 cadastros que é o último dia, aí à multa. Situações de licenciamento. Não tem
3191 nada... Os primeiros serviços administrativo prestados pelo Ibama, inclusive
3192 referente a venda de impresso, publicações, assim como entrave, permanência
3193 serão definidos. Esses serviços técnicos em laboratório de produtos florestais.
3194 Os proprietários rurais. A taxa da vistoria... Deverá receber 10%. Não tem
3195 nada...

3196

3197

3198 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

3199

3200

3201 **IO SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Por atividade normalmente a taxa e aí
3202 seria, se não me engano, R\$ 30,00.

3203

3204

3205 **IO SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – De qualquer
3206 maneira é por depositário.

3207

3208

3209 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – No Anexo VII da Lei 9966, que
3210 regulamenta a 1698 fala na questão de forma, você tem licença, cobrança para
3211 licença de transporte nacional, importação e exportação, licenciamento
3212 ambiental de criadores de forma exótica, mantenedor de fauna exótica,
3213 importador, circo, registro de criadouro, registros de zoológico, exportador e
3214 importador, caçador amadorista, venda de produtos e serviços diversos,
3215 petição e renovação de carteira de fauna para sócios de clubes agrupados em
3216 federação e identificação e marcação de fauna. Depois acabou não existe mais
3217 nada previsto para a fauna.

3218

3219

3220 **IO SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A rigor não caberia,
3221 porque o depositário não enquadra-se em nenhuma dessas situações que
3222 foram descritas pela TCFA. Mas ele não é criador. Essa é a grande diferença
3223 do termo. Nós vamos enquadrar o criador? O guardião sim, nós estamos
3224 tratando como criador, mas o depositário não, ele é um infrator que... Ele é um
3225 fiel depositário.

3226

3227

3228 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

129

65

130

3229

3230

3231 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – São 19 linhas dizendo quais são as
3232 atividades.

3233

3234

3235 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – O Anexo VII da lei, só fala da questão de
3236 fauna.

3237

3238

3239 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Qual é a dúvida.

3240 Faz a pergunta.

3241

3242

3243 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O TCFA é em cima do Anexo VIII,
3244 e o Anexo VII são 19 linhas de atividade, eu acho naquela lei o VIII.

3245

3246

3247 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Não tem VIII.

3248

3249

3250 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Tem. Te dou certeza porque a
3251 atividade agropecuária era 20, a linha 20 e ela foi vetada. A lei que instituiu o
3252 Anexo VIII.

3253

3254

3255 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só para organizar
3256 aqui. Enquanto a Raquel procura, vou passar a palavra para Roberto, ele já faz
3257 a ponderação.

3258

3259

3260 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não sei e é... João sei se é
3261 legalmente...

3262

3263

3264 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Ele vai tentar achar na Internet.

3265

3266

3267 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – O João está vendo se legalmente pode,
3268 mas a questão é que se nós não reinvestirmos algum recurso nessa questão
3269 de destinação de fauna, nós sempre vamos estar correndo atrás do próprio
3270 rabo. A ideia ali seria você estar investindo em centro de triagem, reabilitação e
3271 todas essas questões.

3272

3273

3274 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem. A
3275 questão... Nós não somos contra isso, a questão é se nós podemos colocar
3276 isso aqui.

3277

3278

3279 **O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Não pode
3280 porque o Anexo da lei TCFA não fala da nada de depositário provisório de
3281 animais, fala da exportação de fauna. A fala de...

3282

3283

3284 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não pode nem o Parágrafo Único.

3285

3286

3287 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nem o art. 12 não
3288 cabe. O que eu comentei, ele é o depositário e esse depositário não está
3289 previsto. Então, não tem. Vamos ganhar tempo. Vamos taxar o art. 12, não
3290 cabe. Cai o art. 12. Vamos direto agora para o art. 13. A concessão do termo
3291 de depósito deverá obedecer o seguinte encadeamento de eventos, isso é
3292 novidade, até então não tínhamos tratado isso em nenhuma outra parte da
3293 norma. Inciso I: flagrante, denúncia ou auto-denúncia do infrator; Inciso II: a
3294 autuação do infrator com aplicações administrativas e penais. O que põe
3295 infrator aí? Apreensão dos espécimes, aí vem o Inciso IV, avaliação da
3296 possibilidade de retirada e destinação dos espécimes segundo... Uai! Não
3297 entendi.

3298

3299

3300 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

3301

3302

3303 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Avaliação da
3304 possibilidade da retirada e destinação dos espécimes segundo o previsto no
3305 art. 25 da lei. Entendi. Aí vem agora o V. Termo com a justificativa da
3306 possibilidade de retirada do espécime apreendido lavrado pelo policial ou
3307 agente do órgão ambiental federal, ou estadual. VI: manifestação formal de
3308 interesse do infrator em firmar o TDDP. Depósito de espécime com infrator em
3309 caráter precário segundo o termo próprio da...

3310

3311

3312 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

3313

3314

3315 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Interesse no termo
3316 de depósito, no qual ele se compromete a efetuar o cadastro, visita técnica pelo
3317 profissional credenciado. Cadastro do interessado no sistema inserindo todos
3318 os dados exigidos, avaliação do requerimento pelo órgão ambiental
3319 competente, o deferimento ou não do termo. Parágrafo Único: a apreensão do
3320 recolhimento imediato do animal não vincula ao deferimento do termo. Ok.
3321 Volta para o 13 que tem muita coisa para nós vermos ali.

3322

3323

3324 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Claro
3325 que ela leu a lei ali, mas assim, uma coisa é o TCFA que é a Taxa de Controle
3326 de Fiscalização Ambiental e outra coisa é a taxa de serviços ambientais dos
3327 órgãos. Essa taxa de registro até do criadouro, o criadouro hoje ele paga TCFA
3328 corriqueiramente para ele ter o seu registro de criador ele paga uma outra taxa,

3329que à taxa para ser o ter o registro. É só para nós termos atenção quando nós
3330estamos lendo esses instrumento da 6938 e na 3165, que vai regulamentar o
3331TCFA. Os serviços do Ibama que não é a TCFA, é porque ela leu ali, eu acho
3332que foi uma daquelas que regulamentam os serviços do Ibama. Não a TCFA,
3333só para nós darmos uma relida na questão da TCFA. Aquela lei que ela leu era
3334dos serviços do Ibama.

3335

3336

3337**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Consultou lá e não
3338cabe.

3339

3340

3341**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O item 19 da 6.938.

3342

3343

3344**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu queria que essa
3345consulta fosse feita paralela que é para nós avançarmos senão nós vamos ficar
3346no... Lembrando que o infrator é objeto e tomou a multa. Tomou a multa e ele
3347vai...

3348

3349

3350**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Para
3351os órgãos ambientais o valor que isso vai gerar de custo isso, criar um sistema,
3352anualmente verificar o valor que isso vai ter para os órgãos ambientais esse
3353tipo de gestão.

3354

3355

3356**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Gente vamos
3357olhar agora para aquele cabeamento de eventos. Então, como está ali
3358colocado, o evento, a inserção começa pelo flagrante ou a denúncia do infrator.
3359Em seguida pela autuação do infrator, ou só uma perguntinha, Roberto e
3360Raquel, o infrator ele auto denunciando-se ele automaticamente leva a um auto
3361de infração? Leva não é? Ok. Então, tem sentido ter esse Inciso I anterior a
3362autuação? Porque começa pela autuação, lá em cima nós estamos colocando
3363as duas situações a autuação, flagrante e auto denúncia, para mim eu
3364suprimiria lá em cima.

3365

3366

3367**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – E começaria com autuação.

3368

3369

3370**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Direto.

3371

3372

3373**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não vejo problema não.

3374

3375

3376**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então poderíamos
3377já economizar...

3378

3379

3380 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Só deixa de aplicar a multa em caso de
3381 entrega voluntária que não é o caso porque ele está entregando o animal, na
3382 verdade, ele não está...

3383

3384

3385 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então é autuação,
3386 seja como for vai receber a autuação. Então, nós começamos pela autuação.

3387

3388

3389 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se eu estou me denunciando, eu
3390 estou querendo entregar o animal, também posso ficar com ele.

3391

3392

3393 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não. O que é previsto na legislação é o
3394 seguinte, a entrega espontânea não implica na sanção administrativa, i isso
3395 não tem nenhuma correspondência clara na questão criminal, a questão
3396 criminal nem a entrega espontânea é nada, vai depender de juiz deixar de
3397 aplicar a pena e é discricionário do juiz. Na esfera administrativa eu cheguei,
3398 falei: “não quero o animal, está aqui o animal, eu sou infrator, cometi, mas está
3399 aqui, está para você, eu estou isento de tudo”. Agora, isso eu estou te
3400 devolvendo o animal, estou entregando o animal para o Estado. O fato de: a)
3401 eu quero esse animal, eu estou aqui, mas não estou te entregando o animal ou
3402 já se iniciou a ação fiscalizatória, bati na sua forte e porta e você chega e: “ah,
3403 toma o animal”. Também não é entrega espontânea. Então, a partir desse
3404 momento você vai ser autuado, pode ser que até depois você venha a ficar,
3405 não tenha condição de tirar o animal, mas você vai ser autuado, não foi você
3406 quem espontaneamente estava se redimindo daquele crime que era o cativoiro
3407 ilegal e aí estava cessando o cativoiro ilegal ao entregar para o órgão
3408 ambiental.

3409

3410

3411 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, começamos
3412 pelos autuação. Então, começa pela autuação, em seguida a apreensão dos
3413 espécimes. Até aí tudo bem. Depois vem a avaliação da possibilidade de
3414 retirada e destinação dos espécimes segundo previsto no art. 25 da lei 9605,
3415 essa avaliação ela vai implicar em algum relatório, ou algum documento formal,
3416 alguma coisa ou não?

3417

3418

3419 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A ideia seria o que o Davi falou, seria o
3420 abaixo, logo em seguida, ele faz a avaliação e com base nessa avaliação,
3421 considerando o art. 25, se ele optar que o animal vai ficar no local ele vai ter
3422 que fazer uma justificativa técnica de porque que o animal vai ficar o local, por
3423 que ele não vai retirar.

3424

3425

3426 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, pode pular
3427 direto para o termo?

3428

3429

3430 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Se pular direto para termo fica
3431parecendo que eu já posso... Fica parecendo que o caminho normal seria esse,
3432fazer um termo com a justificativa da impossibilidade de retirada dos animais.
3433Quando tem uma situação prévia disso que é indicando que a princípio você
3434deve retirar esses animais. Na impossibilidade de retirada que você vai ter que
3435deixar o animal, deixando o animal você tem que fazer o termo.

3436

3437

3438 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas a
3439documentação é porque eu só vou fazer o termo, assinar o termo de
3440justificativa de possibilidade, depois que eu avalio se eu posso ou não destinar
3441os animais. Então assim, é implícito no meu termo de justificativa que eu avaliei
3442porque se eu conseguir uma destinação para os animais eu nem vou assinar
3443termo de justificativa.

3444

3445

3446 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – O problema disso, Marcelo, é que
3447assim, em qualquer ação fiscalizatória é muito mais cômodo para quem está lá,
3448seja para o policial, seja para o fiscal, seja para quem for, deixar. Seria muito
3449mais cômodo para qualquer fiscal pegar e fazer um termo desses, colocar uma
3450justificativa, e pronto. Na hora que ele tem que pegar e retirar o animal, mesmo
3451que tenha um fato...

3452

3453

3454 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Isso não muda nada, se o fiscal
3455simplesmente tiver a preguiça de buscar a destinação não muda nada porque
3456nós estamos simplesmente colocando uma sequência de eventos e esses
3457eventos se materializam de alguma maneira. Então, a avaliação da
3458possibilidade ela se materializa com a assinatura ou não do termo.

3459

3460

3461 **SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Tentando solucionar, eu acho que
3462poderia ser termo com justificativa da impossibilidade após a avaliação do art.
346325, alguma coisa, juntar as duas frases. Então, sei lá, termo contendo a
3464avaliação da destinação dos animais conforme previsto no art. 25, e justificativa
3465desde que não fique redundante. É um pouco redundante a frase, mas seria
3466misturar os dois.

3467

3468

3469 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, nós
3470podemos colocar o termo de justificativa da impossibilidade, não sei se
3471justificativa cabe essa questão da justificativa, é um termo com impossibilidade
3472de retirada da espécie após uma avaliação de destinação nesse sentido. Ao
3473invés de justificativa ali põe termo com atesto da impossibilidade porque eu
3474acho que o agente ele pode atestar. Da impossibilidade de retirada do
3475espécime apreendido e lavrado pelo policial agente... Não. Não precisa ser
3476esse lavrado aí não, nós podemos... Nós vamos tirar isso. Vamos para o que
3477interessa. Tira policial também. Já está lá em cima. Tira. Termo com atesto de

3478 retirada do espécime apreendido após avaliação de destinação, e alternativa de
3479 destinação... De alternativa da destinação...

3480

3481

3482 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Após avaliação da impossibilidade de
3483 destinação segundo artigo previsto.

3484

3485

3486 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Você já
3487 atestou ali em cima a impossibilidade, eu atesto a impossibilidade depois que
3488 eu avalio alternativas de destinação. Que eu verifico todas as alternativas
3489 possíveis de destinação.

3490

3491

3492 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Segundo o art. 25.

3493

3494

3495 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim.

3496

3497

3498 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Da 9605. Só tem uma coisa que eu
3499 preferiria que ficasse, que seria ao invés de atesto justificativa, porque atesto
3500 simplesmente eu coloco o seguinte, atesto que não tem condições de retirar.
3501 Justificativa eu teria que explicar o porquê, mesmo que seja sucintamente, mas
3502 teria que explicar o porquê. Isso eu impeço que alguém que... Impeço não, mas
3503 pelo menos dificulto um pouco mais que alguém que esteja querendo fazer isso
3504 simplesmente por comodidade seja mais complicados, porque ele vai ter que
3505 explicar o porquê ele não está fazendo. Atestar eu simplesmente coloco, não
3506 teve possibilidade e isso vai fazer parte do processo e ninguém vai saber nada
3507 daquilo. Agora, a partir do momento em que eu tenho que escrever uma
3508 justificativa fica mais amarrado. Só em vez do atesto voltar para o termo de
3509 justificativa.

3510

3511

3512 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou pensando
3513 nisso que você falou, tentando pensar em uma redação que seja mais
3514 pragmática nesse sentido. O termo de justificativa da possibilidade de retirada
3515 de espécime apreendido, porque é importante que essa avaliação constasse na
3516 justificativa dele. Para demonstrar que ele buscou alternativa e não achou, e aí
3517 ele... Agora só colocar uma palavrinha, um conectivo para poder fazer isso aí.
3518 Ali em vez de após, põe com avaliação de alternativa de destinação.

3519

3520

3521 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Quem vai fazer isso daí? Quem faz?
3522 Agora nós tiramos, antes tinha, quem faia, agora não temos quem faz.

3523

3524

3525 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso não está claro
3526 não?

3527

3528

3529**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não. Em cima estava, era justamente
3530assim, quem está na hora, quem viu a situação e quem vai ter com que definir
3531e se responsabilizar por isso. Foi o fiscal, foi o agente. Ele teria que se
3532responsabilizar. Ai agora, realmente nessa redação, a redação está perfeita,
3533mas fica esse problema de quem vai fazer, depois é o núcleo de fauna, vai ter
3534que mandar alguém lá.

3535

3536

3537**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não tem problema,
3538se não é uma coisa imediata de quem é que faz isso, nós já acrescentamos lá
3539sem nenhum problema.

3540

3541

3542**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Termo de justificativa emitido pelo policial
3543ou agente do órgão ambiental federal ou estadual.

3544

3545

3546**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É só colocar é
3547lavrado pelo policial... Vírgula no final e junta.

3548

3549

3550**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Que às vezes não é o policial que vai
3551emitir esse laudo, vai ser às vezes o próprio núcleo de fauna mesmo que vai
3552emitir. Uma hora, de repente no momento ele não tem como emitir isso. Tem
3553hora que dá, tem hora que não.

3554

3555

3556**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu concordo com a
3557Raquel, eu acho que quem, alguém que vai buscar uma destinação vai fazer
3558uma pesquisa em cima do cadastro de criadouros ou área da soltura, essa
3559coisa toda, para depois dizer que não conseguiu achar. Realmente o fiscal, o
3560policial na hora ali não vai ter condições de emitir, ele mesmo lavrar aquilo.

3561

3562

3563**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Ele mesmo lavrar ou não.

3564

3565

3566**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Ele pode lavrar...

3567

3568

3569**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ele vai lavrar o
3570quê? Ele vai lavrar a autuação.

3571

3572

3573**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Ali está aberto. O termo de
3574justificativa de possibilidade ele pode fazer na hora ou ele pode fazer depois.
3575Eu acho até melhor que fique aberto porque vamos dizer o Estado o Rio de
3576Janeiro já sabe que não condições em lugar nenhum, em vez de perder esse
3577tempo, ir e vir, o cara já na hora coloca por saber segundo o termo de

3578informação tal, da Secretaria de Meio Ambiente informamos... Porque já foi
3579atestado pelo órgão ambiental que não existe restrições. Deixa assim.

3580

3581

3582**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa em aberto.

3583Porque, como você falou, essa situação que você descreveu, o policial ele

3584baseado, fundamentado em algum relatório que já foi passado para ele, ele

3585pode...

3586

3587

3588**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque ele também não é louco de

3589dizer que não tem como receber sendo que alguém depois pode vir em cima

3590dele, “mas nós tínhamos condições sim de receber, como você colocou aqui

3591um termo de justificativa dizendo que não tinha”? Ele vai responder por isso

3592

3593

3594**A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Eu acho que tem que colocar sim quem

3595vai emitir porque senão o infrator vai emitir esse termo, o próprio infrator, do

3596jeito que está aí o próprio infrator pode emitir esse termo.

3597

3598

3599**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas a sequência...

3600Não. Vamos guardar um pouco de lógica, a sequência vem em seguida a

3601apreensão. Como é que depois da apreensão e depois da autuação o infrator

3602vai assinar um termo desse?

3603

3604

3605**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O encadeamento dos eventos, a

3606autuação, a apreensão, pelo que estou vendo aí é uma sequência da

3607apreensão.

3608

3609

3610**A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Olha o de baixo. Manifestação formal do

3611interesse do infrator.

3612

3613

3614**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É outra coisa,

3615porque dentro do termo está implícito a avaliação de alternativas. Quem vai

3616avaliar a alternativa de destinação não é o infrator e o agente.

3617

3618

3619*(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

3620

3621

3622**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos falar no

3623microfone, por favor. João, quem está com palavra agora?

3624

3625

3626**A SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (ANAMMA Nacional)** – Ali está dizendo, a

3627concessão deverá o seguinte, são regras que devem ser obedecidas, não está

3628dizendo quem vai fazer ou quem não vai fazer, o caput é que o manda, ele está
3629dizendo só que vai obedecer o termo, o que vai ter no termo. Não está aberto
3630que o infrator pode fazer esse termo. E nem... Na verdade, talvez só pudesse
3631incluir aí competente para demanda, alguma coisa, designado, responsável,
3632alguma coisa referente à competência. Porque aí você não deixa tão em
3633aberto. No máximo colocaria isso. Na minha opinião.

3634

3635

3636**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho que nós deveríamos colocar
3637manifestação do interessado primeiro. Porque ele vai se manifestar se ele
3638quiser, nós vamos ver as impossibilidades, se ele não tiver interesse não
3639precisa ver as possibilidade, nem fazer o termo justificado. A manifestação tem
3640que vir antes. Você entrou lá, fiscalizou e o cara vai dizer assim: “eu gostaria de
3641ficar com o animal”. Agora vai vir todo o processo, tem alternativa, não tem
3642alternativa. Ele tem capacidade para ser um depositário. No meu entendimento
3643primeiro ele tem que se manifestar, por que eu vou ver alternativo se ele não
3644quer?

3645

3646

3647**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – São duas questões agora considerando
3648isso que a Lisiane falou. A primeira relativa a ter uma vírgula depois e colocar
3649essa pelo policial, agente ou órgão ambiental, federal ou estadual. Primeiro é o
3650seguinte, não prejudica nada, colocar uma vírgula depois do termo de
3651justificativa de impossibilidade retirado o espécime apreendido, com avaliação
3652das alternativas de destinação segundo previsto no art. 25, 9.605, lavrado pelo
3653proposital aliou agente o órgão ambiental federal ou estadual. Porque ali fica
3654claro quem vai ter que lavar esse termo, pode ser alguém que esteja na hora,
3655pode ser alguém que esteja depois e não vai ter outra possibilidade. Ou é o
3656policial ou é algum agente desse órgão ambiental que vai lavar isso. Vanessa
3657na hora que começou a falar dela, mostrou justamente isso, você estava
3658querendo explicar uma outra coisa, mas eu peguei isso da sua fala, quem vai
3659lavar esse termo? Quem poderia lavar está no caput, na verdade no Caput
3660não está falando quem vai lavar o termo. Deixando aberto você pode até
3661entender que a própria pessoa que está sendo autuada vai pegar e falar: “olha,
3662não tem possibilidade de destinação desse animal”. Ela vai querer indicar isso
3663para o órgão ambiental, quando, na verdade, é o órgão ambiental, ou policial, o
3664agente, o que for que tem colocar essa impossibilidade. No que a Lisiane falou,
3665eu não vejo maiores problemas até em inverter a situação dos dois incisos ali,
3666só que nós temos pensar o seguinte, eu posso ter aceitando, querendo ficar
3667com o animal e eu não tenho outra destinação, e eu posso ter a pessoa a
3668princípio não querendo mais o animal, mas eu não tenho outra destinação. E
3669aí, se eu vou ter que deixar com essa pessoa por algum momento, por algum
3670tempinho, que seria esse... Onde que está aqui? Manifestação, depósito do
3671espécime do infrator em caráter precário, seria isso, o que começa não é se a
3672pessoa quer ou não ficar com o animal, o que começa e origina isso é eu tenho
3673a possibilidade de retirar esse animal daqui agora ou não. Se eu não tiver
3674possibilidade de retirar... Fui, multei, apreendi um elefante, estava de Pick Up,
3675situação real, não tinha condição de retirar um elefante. Então, eu teria que
3676justificar isso: “não tenho condição de retirar o elefante”. Vamos supor que o
3677infrator a partir dessa multa e a partir do processo resolveu: “não quero mais

3678esse elefante”. Ok. “Você não quer, mas você estava com ele, você vai ficar em
3679caráter precário agora com esse animal”. Agora, vamos supor que ele queira
3680ficar, aí ele vai se manifestar que quer ficar e nós damos início ao processo de
3681TDDP.

3682

3683

3684**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Davi. Lisiane... Já
3685foi? Olha só gente, só um pouquinho, algumas coisas que foram colocadas nós
3686precisaríamos ver aqui primeiro, tem que rever o Caput, para colocar aqui o
3687Caput, a concessão deverá obedecer ao seguinte encadeamento de eventos,
3688porque tudo bem, que parte dos eventos manifestados em algum tipo de termo
3689é dos agentes e alguns podem ser do infrator que a assinatura tem que ficar
3690em aberto. A outra eu estou achando que entre, é uma opinião minha, que
3691entre a apreensão e o termo de justificativa vai ter que caber que eu acho que
3692você citou alguma coisa como termo provisório... Talvez esse seja uma etapa
3693anterior à justificativa. Sabe por quê? Porque assim, eu vou ponderar sobre tua
3694opinião, porque para você avaliar as alternativas de destinação não é uma
3695coisa assim, a não ser que tenha uma declaração, algum documento que
3696esgotou tudo, te vira, se não for isso o pessoal do grupo de fauna tem que
3697buscar alternativas, ligar para um e para outro para ver se recebe, ao recebe,
3698para daí você falar. Então, leva um tempo isso. Implica um tempo. Então, até lá
3699como o animal não pode sair ficaria de forma precária com o infrator.

3700

3701

3702**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu pelo que eu estou seguindo isso
3703como se fosse uma sequência de página de computador. Concorde ou não
3704concorde, sim ou não. Primeiro nós vamos lá e colocamos que é a atuação.
3705Primeiro, a concessão do TDDP, quem concede? É o órgão ambiental, então,
3706se o cara escreve o termo de justificativa ou não, é o órgão ambiental que vai
3707observar aquilo ali, ele não é “besta” de aceitar o termo de justificativa do cara,
3708porque quem dá a concessão, mas ele vai ter que responder depois, o cara
3709que deu o termo, porque quem dá a concessão é o órgão ambiental, ou eu
3710acho que polícia também pode dar o TDDP. E aí vamos seguindo, a atuação,
3711apreensão, isso aqui tudo é uma sequência da ação fiscalizatória. Aí depois
3712nós entramos no termo de justificativa de impossibilidade de retirada, eu penso
3713que está no lugar certo por quê? Primeiro ele tem que avaliar, eu tenho
3714condição de receber ou na tenho condições do receber? Tenho. Ok. Então, o
3715cara pode fazer a manifestação formal que quiser, eu nem vejo, ali eu já parei o
3716meu processo. Agora, não tenho condições. Ok. O senhor tem interesse formal
3717em receber esse animal? Tenho. Ok. Então, eu continuo o processo
3718novamente. Não tenho interesse. Não. Então, vamos para... O senhor está
3719obrigado a receber esse animal até que eu possa... Porque eu já vi que o
3720senhor não tinha condições, mas agora o senhor está obrigado a ficar com o
3721animal até eu ter condições de pegar a animal. Então, é uma sequência lógica
3722que você vai seguindo como se fosse uma escada, você vai subindo o degrau.
3723Tem condições? Não tem. Ok. Quer? Não, não quero. Então, mesmo assim
3724você vai receber. Então, você vai nessa sequência lógica.

3725

3726

37270 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só vou ponderar
3728uma coisa porque você não tem como obrigar o cara a receber não. Toda a
3729lógica do termo, até a lógica construída, se o infrator não quiser, não tem como
3730receber. Por isso que é bom um termo provisório precário até você tentar fazer
3731a situação.

3732

3733

37340 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para entender. Só o que eu
3735estou dizendo dele receber o animal obrigatoriamente é o precário. É que nem
3736falou... Você vai ficar com esse animal até eu arrumar um caminhão ao invés
3737da Pick-up.

3738

3739

37400 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu argumentei
3741contigo que essa coisa pode não ser resolvida em uma hora, duas horas, que
3742nem naquele dia, isso leva um tempo. Então, o animal, você vai ter que
3743recolher o animal, procurar a destinação, para depois dizer que não acha
3744destinação e devolver para o cara, o animal você lavrou a multa, apreendeu,
3745você tem que resolver naquela hora, se você tem como levar, leva, se você não
3746tem o cara tem que ficar com aquilo ali, naquele lugar, mas com algum termo.
3747Alguma coisa. Entendeu? Certo?

3748

3749

3750A **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Por isso que eu acho que não tem que
3751mudar muita coisa, só inverter. Ele apreende, faz autuações, apreende, deixa
3752esse em caráter precário até poder revisar tudo, o passo seguinte esse
3753depósito de espécie com infrator em caráter precário, aí o cara vai se
3754manifestar pelo interesse ou não, e nesse momento quando ele se interessar
3755pela manutenção é que se vai ver a impossibilidade de outro local. Ou mesmo
3756passar por um guardião. Seria a sequência mais lógica. É de trás para adiante.

3757

3758

37590 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** –
3760Exatamente isso até porque hoje é isso que é feito, você não consegue tirar o
3761bicho da casa da pessoa, você tenta colocá-la como fiel depositária, para
3762depois... É o caso que ele está do elefante, ele estava de fusquinha, não tinha
3763como tirar o elefante, de repente tem vaga no zoológico, já está tudo certinho,
3764ele vai no lugar que ele tiver, pega o caminhão, pega o elefante e nem se fala
3765em TDDP, mas o animal a princípio ficou lá. Se o cara não quiser ficar como
3766fiel depositário, realmente o elefante fica no ar, você amarra ele na árvore e sai
3767correndo para pegar o caminhão.

3768

3769

37700 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Qual é o... São duas coisas que estão
3771acontecendo, na hora que se coloca o termo de justificativa para depois, na
3772verdade, você já fez uma análise então, você só não escreveu, porque na hora
3773que você vai aprender você já tem na sua cabeça se você vai conseguir ou não
3774retirar aquele animal, a priori. Você pode chegar em determinado local e não
3775ter como retirar esse animal e aí você fazer, você vai acabar fazendo um termo

3776de depósito provisório para essa pessoa, não é o TDDP ainda, é esse de
3777caráter precário.

3778

3779

3780**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se você for por
3781esta linha, eu estou entendendo que a fiscalização não vai apreender porque
3782não tem onde guardar. Você não falou isso. Mas, pela linha do que você usou
3783agora, se eu inverte é exatamente isso que eu estou dizendo. É difícil de você
3784defender.

3785

3786

3787**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Vamos lá. Eu cheguei no local, se eu
3788não vou retirar o animal ali naquele momento eu tenho que justificar o porquê
3789que não vou retirar o animal ali naquele momento. Justificado porque que eu
3790não vou retirar o animal naquele momento, eu vou se... Eu vou lavrar um termo
3791precário, que no nosso caso seria no próprio auto de apreensão a pessoa
3792assinar o depósito que ficou ali, no de vocês também, no próprio auto eu
3793apreendo, ele assina o depósito. Precário. Seguindo isso daí, o pessoal pode
3794virar para mim: “eu não quero ficar com esse animal”. Ok. A negociação acaba
3795sendo uma negociação, se vai ficar durante dois, três dias, eu estou arranjando
3796o jeito de retirar e tudo. Ou então ele pode falar: “me interesse ficar com esse
3797animal”. Eu não tenho outra destinação, por enquanto e vou falar: “Então, você
3798vai lavrar um termo que interessa ficar com o animal e nós vamos dar a
3799abertura depois ao processo de TDDP, seria uma sequência. Colocar o termo
3800de justificativa depois significa que eu fui na hora, lavrei o auto de infração, não
3801fiz a análise nenhuma da possibilidade ou não de retirada do animal, a pessoa
3802já assina que quer ficar como termo de guarda. O termo de abertura aqui está
3803colocando para ficar no final.

3804

3805

3806**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É o termo de
3807caráter precário, ele ser anterior à justificativa. Antes da justificativa. Essa é a
3808proposta. Isso...

3809

3810

3811**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – É por isso que eu estou falando, é
3812depois da justificativa... Eu sei. Então, a destinação é justamente o que me
3813impossibilita. A destinação, a justificativa de não ter destinação é justamente o
3814que está justificando, vamos ser redundantes, de que eu não vá proceder a
3815retirada no momento, porque olha só, se eu cheguei no local tem gaiola e
3816passarinho, eu posso pegar tudo, enfiar dentro da viatura e ir embora, eu não
3817preciso fazer esse termo de justificativa, eu não preciso fazer o termo de
3818depósito, não preciso fazer nada.

3819

3820

3821**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu entendi a
3822situação, nós só temos colocar um dispositivo para que possamos contemplar,
3823a situação é que tem para alguns grupos de animais você sabe que você vai ter
3824destinação. Cetas, você vai pegar as gaiolas e levar para o Cetas, outros
3825animais do porte de uma anta, de um elefante, de uma onça é mais difícil, você

3826 não sabe se tem. Você não sabe se tem. Então, para aqueles que você já que
3827 tem destinação você já sabe que já se vai tirar ou não vai tirar. O que precisa é
3828 colocar um dispositivo que de alguma maneira abarque todas as situações
3829 possíveis. Agora, eu faço a pergunta, no caso do canário e tudo mais você
3830 sabe que tem destinação, correto? Normalmente o Cetas recebe e tudo mais,
3831 você já vai apreender, aí não tem termo de guarda para aquele cara lá. São
3832 raras as situações que você vai saber que não pode e tem que deixar com ele.
3833 Para aqueles outros animais que você não sabe isso, você vai ter que
3834 pesquisar. Correto? E não vai tirar o animal de lá para poder pesquisar. Não
3835 isso? Se você não vai tirar animal de lá para pesquisar, em qualquer situação
3836 para mim o termo, o termo em caráter precário, vai caber.

3837

3838

3839 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Em termo de caráter precário, eu
3840 concordo, a partir do momento em que não eu tirei o animal de lá eu vou ter
3841 que lavrar um termo em caráter precário. A questão que eu estou falando é que
3842 termo de justificativa é a primeira coisa que vem, porque a primeira coisa que
3843 eu tenho que fazer é avaliar se eu consigo ou não retirar o animal.

3844

3845

3846 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E você pode avaliar
3847 isso na hora lá?

3848

3849

3850 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A princípio sim. São dois momentos de
3851 avaliação, eu tenho a avaliação na hora, eu acho que agora entendi onde que
3852 está a nossa, não é divergência, o nó, onde que está a sinuca, porque são dois
3853 momentos de avaliação, são duas situações de avaliação. Uma é na hora, é o
3854 agente justificar o porquê não retirou aquele animal na hora. E outra é uma
3855 situação após de eu vou conseguir ou não retirar, porque, às vezes, são dois
3856 momentos então se fosse o caso aí, porque um sou eu como agente ali na hora
3857 não conseguindo retirar, a outra, eu cheguei ali ‘SUPS’, falei com o Adilson a
3858 situação, passei, ele falou: “não cara, eu tenho um criadouro lá não sei onde
3859 que recebe esse animal”. Ok. Na hora eu me justifiquei porque eu não retirei e
3860 acho que essa é a importância porque aquele agente naquele momento não
3861 retirou os animais. É mais importante do que no segundo momento porque no
3862 segundo momento o que vai acontecer? Ou o Adilson vai manter aquela
3863 impossibilidade, eu estou relatando o caso para o setor fauna, ou para o chefe
3864 da fiscalização, ou para o tenente, o que for. Ou ele vai manter aquela
3865 impossibilidade, ou o capitão, ou ele vai manter aquela impossibilidade, ou
3866 então mesmo com a manifestação formal do infrator em firmar o TDDP, tudo
3867 que ele entregou, ele vai falar “ok, mas olha só, eu consigo destinar esse
3868 animal”. Então, vai voltar lá, vai trocar o termo, tornar nulo o termo precário que
3869 foi feito e vai se destinar esse animal. Agora, o primeiro ponto é por que aquele
3870 policial ou por que aquele agente não retirou o animal, é onde tudo isso
3871 começa, não é a pessoa lá na sede que vai ter que explicar por que o animal
3872 não foi retirado.

3873

3874

3875 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa justificativa de
3876 impossibilidade é de destinação, não é de retirada do animal ali naquele
3877 momento. Destinar o animal, esse termo que nós estamos colocando a
3878 justificativa da impossibilidade de retirada, na verdade e de destinação, não
3879 tem como destinar esse animal, eu tenho que mantê-lo na guarda, quer dizer,
3880 mate-lo com o infrator se ele quiser, ele tem outro peso. Isso que você colocou
3881 pode até caber para o termo precário, não tem como tirar naquele momento.
3882 Então, eu justifico e dou um termo precário para ele, mas o termo em que eu
3883 vou me embasar para dar o termo de depositário, isso, são dois termos. O
3884 termo de depositário ele é muito, assim, de maior envergadura porque eu
3885 pesquisei, eu fui atrás, eu liguei, eu não achei destinação, aí eu vou atestar,
3886 vou escrever que não achei destinação e aí sim eu vou partir para o termo de
3887 guarda.

3888

3889

3890 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Exatamente isso. Na questão do depósito
3891 de caráter precário ele tem que ter a justificativa porque não retirei o animal,
3892 não é questão da destinação final que ocasiona esse termo de justificativa.
3893 Então, colocar que o depósito de espécime em caráter precário, mediante
3894 justificativa da não retirada, fica exagerado porque o depósito já é precário, já
3895 diz que eu estou deixando naquele momento, que no momento de fiscalização
3896 não tem como retirar o animal. Aí inverte a ordem, aí realmente vai lá para
3897 cima, a apreensão do espécime, depósito do espécime que o infrator em
3898 precário, mediante da justificativa da não retirada, segundo o termo próprio da
3899 instituição e aí sim depois a justificativa de não destinação final do espécime.

3900

3901

3902 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A mesma coisa que
3903 eu falei. Concordamos.

3904

3905

3906 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – É
3907 porque nós decidimos em algum momento que essa decisão da TDDP é uma
3908 decisão da autoridade julgadora, no processo de atuação. Não foi isso?

3909

3910

3911 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos lá.
3912 Depois de apreensão, aí vem esse... O depósito sobe, o depósito de espécime
3913 de infrator. Sobe para lá. Só que antes de colocar depósito vamos escrever ali
3914 em caso de não retirada dos animais, dos espécimes, emissão de termo de
3915 depósito, não precisa mais de espécime, pode tirar o espécime. Em termo de
3916 depósito para o infrator. O termo de depósito precário. Termo de depósito
3917 precário. Põe o precário depois de depósito. Em caráter precário. Depósito em
3918 caráter precário. Em caráter precário. Ao infrator. Mediante justificativa do
3919 agente fiscalizador. Tira esse segundo termo próprio da instituição que não
3920 precisa. Fechado? Agora eu venho esse passa a ser o três. Depois numera
3921 também. A seqüência vem agora, aí vem... Bom, aí vem a manifestação do
3922 cara? Aí vem o termo de justificativa. Tudo bem. Então, vamos por a
3923 manifestação. Lucas põe aí, inverte entre o quarto e o quinto faz a inversão.
3924 Termo de justificativa. Está na cara que é autoridade que vai fazer isso. Agora,

3925está claro que é autoridade. Aí vem agora a abertura processo contendo os
3926seguintes documentos, auto de infração, termo de apreensão justificativa,
3927precisa dizer isso?

3928

3929

3930**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho que faltou alguma coisa, vai
3931abrir um processo sem saber se o cara quer ou não? A Cho que pulou a
3932manifestação formal do interesse.

3933

3934

3935**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pulou não está lá
3936antes da justificativa. Olha à lá manifestação formal de interesse, está ali.
3937Depois do termo de justificativa, está lá. Está na sequência aí. Aí vem abertura
3938do processo. Precisa descrever os documentos? Aliás, desculpa, nós já
3939falamos desde o início bem lembrado que o termo vai ocorrer no âmbito do
3940processo de autuação. Então, não tem que abrir processo aí não. Pode tirar
3941isso. Lembra que o termo ele está dentro do processo de autuação. Só nós
3942olharmos direitinho aí... Nem vamos discutir o art. 4º. Visita técnica pelo
3943profissional. Essa sequência já tinha colocado em algum lugar, gente?

3944

3945

3946**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu acho que não.

3947

3948

3949**O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Na
3950verdade, como diria a abelha eu não queria polemizar não gente, mas acho
3951que... Lucas sobe um pouco para eu ver, só pra mostrar. Nesse termo que
3952ficou, no vermelhinho aqui não está especificado que é o agente, no Inciso
3953anterior vocês tinham especificado. Eu acho que ficou mais aberto do que
3954estava antes. Se não disser que a justificativa provem do...

3955

3956

3957**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, põe ali pela
3958autoridade competente.

3959

3960

3961*(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

3962

3963

3964**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – João, agora você pode sair que eu
3965continuo com quórum.

3966

3967

3968*(Risos!)*

3969

3970

3971**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho que ficou meio um vácuo, uma
3972lacuna, você sai do parágrafo anterior é o termo de justificativa da
3973impossibilidade e vai direto para a visita técnica? Faltou alguma coisa.

3974

3975

3976 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Falta alguma coisa

3977 aí Raquel?

3978

3979

3980 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Acho que essa visita técnico é o

3981 requerimento.

3982

3983

3984 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

3985

3986

3987 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Citar o que for

3988 necessário, tem alguma etapa necessária aí?

3989

3990

3991 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Então, ele sai direto do termo de

3992 justificativa e passa direto para visita técnica.

3993

3994

3995 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Mas o termo tem qual que é o momento

3996 que o autuado vai entrar com o requerimento. Eu acho que o requerimento que

3997 ele entra é aí no termo de justificativa. Aí depois em algum momento ele tem

3998 que entrar com o requerimento para justificar uma visita técnica e andamento

3999 do processo.

4000

4001

4002 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso não já está entrando no Inciso

4003 I do art. 7º não? É porque aqui diz: para o TDDP você tem que fazer o

4004 requerimento devidamente preenchido, que já está ali, que seria o cadastro;

4005 local do alojamento do animal, endereço, coordenada geográfica, característica

4006 dimensão e fotografia dos existentes; eu acho que se o técnico profissional

4007 credenciado vai lá ou não é uma coisa, agora que o cara está mostrando tudo

4008 para identificar que ele tem condições de receber o animal. Então, eu acho

4009 que...

4010

4011

4012 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Mas em que momento que ele entrega

4013 esse requerimento?

4014

4015

4016 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – No momento em que quer que ele

4017 aceite o animal.

4018

4019

4020 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa lacuna que a

4021 Lisiane levantou é exatamente o art. 7º, porque para que ele possa dar entrada

4022 com o pedido ele tem que cumprir o que está no art. 7º.

4023

4024

161

162

4025(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*).

4026

4027

4028**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Naquela hora que... Não, mais para
4029cima. Manifestação formal de interesse do infrator em firmar o TDDP, aí já está
4030mostrando que ele quer fazer o termo, se ele quer fazer o termo, então como é
4031que ele faz isso? Requerimento devidamente preenchido, conforme o Anexo III,
4032que está mostrando que ele quer a partir do momento em que ele começa o
4033processo do TDDP, que aí é o que está aqui. Requerimento mostrando o local
4034de alojamento o animal e etc..

4035

4036

4037**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O João tem razão.
4038Esse artigo ele está chocando com o art. 7º.

4039

4040

4041**A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Então, porque eu concordo, no momento
4042em que você deixa o animal com depósito precário com ele e ele informa que
4043ele tem vontade de ter o animal e tem o requerimento, o que eu vou analisar? A
4044possibilidade de destinação definitiva desse animal, que faz parte do processo
4045da emissão do termo, a minha análise de destinação desse animal. Concordo
4046que é nesse momento que é a hora que ele faz a manifestação formal, ele tem
4047que entregar o requerimento para órgão ambiental competente.

4048

4049

4050**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, mantém
4051essa... Informa que tem interesse, agora só passa a cumprir o art. 7º depois
4052que o órgão atesta que realmente não tem condições de...

4053

4054

4055**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O modo como colocou ali,
4056Presidente, quer ver, sobe um pouco, por favor, onde ele fez o pedido de
4057TDDP, é aí. Ele já fez o pedido, se ele fez o pedido ele já começa o processo
4058que ele vai fazer o requerimento, a infração vai dizer se o animal estava
4059acomodado de forma que cause dano e etc., e aqui vai dizer o local de
4060alojamento do animal, ou seja, vai ter que dizer como é que o animal vai ficar
4061acondicionado. Isso vai correr junto com o processo deles. Nós temos o lugar
4062para ficar morreu o TDDP do cara aqui. Não temos, ele já deu um passo
4063gigantesco porque os dois processos estão andando juntos porque ele já fez a
4064inscrição, já fez o pedido, já está sendo avaliado. Na hora que eles disserem
4065que... Na hora que tiver o termo de justificativa da impossibilidade de retirada, o
4066cara já fez o cadastro dele da TDDP há muito tempo. Então, eu acho que lá o
4067oitavo e o nono, eu acho o que oitavo e nono, a visita técnico do profissional eu
4068acho que é besteira porque primeiro vai ter o laudo de infração dizendo como é
4069que estava o animal e o outro é que se ele quer o TDDP como é que ele vai ter
4070que deixar o animal? Então, não é a pessoa ir lá, eu acredito isso, ele seguiu o
4071que mando o TDDP, e o cadastro do interessado ele já fez porque ele fez o
4072requerimento dizendo que ele se interessa. Então, esses dois já são
4073eliminados.

4074

4075

4076 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Considerando o seguinte, olha só, ele
4077 foi lá não no tive condições de retirar, fiz o termo que eu não consegui retirar,
4078 ele fez o termo que interessa, depusitei com ele precariamente, ele fez o termo
4079 que interessa ficar com o animal. Então é um termo, algo escrito. Entrou com
4080 processo disso na sede, consultou dentro do processo dele do auto de
4081 infração, o chefe de fiscalização, o chefe de fauna ou alguém coloca no
4082 processo um termo falando que não tem como dar a destinação adequada, já
4083 tem o termo que ele quer ficar com o animal. São paralelos, está no mesmo
4084 processo, um seguido do outro. Aí o que acontece? Aí eu ainda não tenho o
4085 cadastro dele até então, no meu entendimento, ele não se cadastra, até teria
4086 que mudar ali, ele não se cadastra ainda no sistema. Eu tenho isso, aí vai
4087 questionar qual é a situação dele, aí vai ter que informar “eu tenho o recinto tal
4088 e tal, tem jeito, eu vou melhorar isso, aquilo e não sei o quê. Aí vai ser
4089 analisado e vai ser deferido ou não. Sendo assim, ele tem que ter, essa visita
4090 técnica nós poderíamos trocar por avaliação técnica seguindo aquilo que
4091 alguém falou, não necessariamente alguém precisaria retornar lá,
4092 principalmente que já teve a ação de fiscalização, pode ser só uma avaliação
4093 do papel de documento. Então, uma avaliação técnica. Ele se cadastra no
4094 sistema colocando tudo aquilo que nós colocamos em determinado ponto que
4095 era exigido, a foto o animal, a foto do animal, é o 7º, ele vai e coloca, que esse
4096 daqui eu vejo ele como assim, quando fazer, cada passo, e o sétimo é o que
4097 tem que ser feito.

4098

4099

4100 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho a que esse
4101 artigo então, ele está confundindo-se com o art. 4º. Confundindo e
4102 prejudicando o art. 4º. O art. 4º eu vou ler para vocês ele fala assim: o Termo
4103 de Depósito Doméstico Provisório ele integra o processo do auto de infração
4104 que já tem aquela sequência que está lá, você foi apreendeu e tudo mais,
4105 autuou, apreendeu, está lá e será concedido em substituição ao termo próprio
4106 de fiel depositário quando da decisão final sobre o auto de infração e o termo
4107 de apreensão, observando os requisitos e limites dessa Resolução. O art. 4º já
4108 deu toda a sequência. Esse artigo que nós estamos tratando agora, ele está se
4109 confundindo com o quarto, ele está prejudicando o art. 4º. Proponho que seja
4110 retirado integralmente.

4111

4112

4113 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Você está falando o artigo inteiro?

4114

4115

4116 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O artigo inteiro.

4117

4118

4119 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu tenho uma ponderação em relação a
4120 isso. São duas situações, o art. 4º ele está falando após o processo. Esse
4121 artigo ele está...

4122

4123

4124 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Vamos ler o
4125 art. 4º de novo.

4126

4127

4128 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Integra o processo de auto de infração.

4129 Então, ele já está falando do processo, ele está se iniciando o processo o art.

4130 4º.

4131

4132

4133 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – No processo de

4134 auto de infração, só desculpe interromper, eu já autuei, já aprendi os animais e

4135 já dei um termo de fiel depositário para o cara se eu não tenho uma destinação

4136 para o animal naquele momento. Isso tudo já fiz no auto de infração. Correto?

4137

4138

4139 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Correto. Só que até o momento eu não

4140 local falando que eu tenho que especificar que não tenho condições de retirar

4141 ou alguém tem que especificar que não tem condição de destinar. O problema

4142 que pode estar tendo aqui nesse artigo é que ele tentou juntar em um único

4143 artigo o que acontece antes do início do processo, que é a até ali, vamos para

4144 o art. 7º, nós estamos tentando especificar o que acontece no início do...

4145 Passou. Já passou. Ele está tentando. É o 13. Desculpa. É o 13. No 13 ele

4146 tenta especificar o que acontece antes do início o processo, e depois ele vai

4147 além do processo. Do item II ali agora, do Inciso II, manifestação formal do

4148 interesse, termo de justificativa da impossibilidade de retirada, até o 4º é o

4149 início do que vai constar no processo. Nós ainda não estamos no processo.

4150

4151

4152 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Já contemplado

4153 pelo art. 4º.

4154

4155

4156 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Então, isso eu acho que não. Porque no

4157 art. 4º eu estou falando que o termo fará parte do auto de infração. O Termo de

4158 Depósito Doméstico Provisório integra o processo do auto de infração e será

4159 concedido no termo de fiel depositário, quando da decisão final sobre o auto de

4160 infração e temos de apreensão, observando os requisitos e limites dessa

4161 Resolução. Aqui não está especificando como que eu cheguei a lavrar o termo

4162 de fiel, do TDDP. Aqui não especifica que a pessoa após autuada o primeiro

4163 agente lá vai informar que não tem condições de retirar o espécime, depois que

4164 pessoa tem que ter uma manifestação que vai no momento que interessa ficar

4165 o animal...

4166

4167

4168 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está no 7º isso.

4169

4170

4171 **SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu ai falar mais ou menos nesse

4172 sentido do Roberto. E mais uma coisa ainda. Eu acho que não prejudica essa

4173sucessão de eventos em relação ao art. 4º, o 4º é um resumo, aí depois, para
4174quem vai aplicar é muito importante saber.

4175

4176

4177**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se você olhar
4178direitinho o art. 4º nós só falamos que só vai tomar a decisão depois que tomar
4179a decisão final com relação ao auto de infração. O momento é diferente. O
4180momento que está colocado no art. 4º é diferente do momento que nós
4181colocamos nesse novo artigo. A novidade que esse artigo está trazendo aí
4182basicamente é a justificativa da impossibilidade de retirada dos animais, é a
4183grande novidade que ele traz. No mais já está contemplado no art. 4º e no art.
41847º.

4185

4186

4187**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu não vejo prejuízo também de
4188colocar. Mas, eu queria falar outra coisa. Eu acho que outro problema que essa
4189manifestação formal, porque até estava sendo dado nas falas é que isso já
4190seria o próprio requerimento, o próprio de pedido de TDDP. Eu acho que a
4191manifestação seria uma declaração, e um ato escrito. Eu gostaria de ficar, só
4192dizer para o fiscal, para nós, eu quero ficar e escrever, não entra ainda no
4193requerimento. O João já estava falando, ele está correndo paralelo, já colocou
4194que quer ser, já está com o requerimento que é exigido no art. 7º. Que é
4195requerimento devidamente preenchido conforme o Anexo III. São coisas
4196distintas, o requerimento que não estava sendo falado ali. É uma declaração
4197uma coisa simples. Eu declaro: eu declaro que quero ficar.

4198

4199

4200**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu declaro que desejo ficar. Ok. O
4201senhor declara aqui, mas o senhor vai ter que ir lá paralelo começar fazer o
4202pedido no órgão ambiental ou via internet.

4203

4204

4205**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Que é diferente do requerimento. O
4206requerimento é outra coisa. Acho que estava havendo confusão com isso aí.

4207

4208

4209**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu tinha uma sugestão aqui, não
4210sei se vocês vão concordar comigo, mas no art. 4º, já que ele é um artigo solto,
4211solto que eu digo assim, ele está sozinho, por que nós não transformamos a
4212concessão da TDDP em um Parágrafo Único e pegamos tudo isso e jogamos
4213nele? Porque lá nós mostramos qual é a sequência, qual o final da sequência e
4214nós dizemos nessa sequência você tem que seguir os seguintes
4215encadeamentos de eventos e aí você coloca a sequência já lá no art. 4º.

4216

4217

4218**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu só jogaria lá
4219aquilo que não tiver claramente entendido no Caput, porque o Caput ele deu
4220uma sequência bem interessante, o Caput. O Caput já... O que está faltando
4221basicamente...

4222

4223

4224 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Ele está explicando o que está
4225 dentro desses meandros do início, meio e fim.

4226

4227

4228 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não sei precisa
4229 explicar isso

4230

4231

4232 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então ele não precisa desse art.
4233 13.

4234

4235

4236 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É o que eu estou
4237 dizendo, o art. 13 não precisa. O art. 4º está dizendo, ele integra o auto de
4238 infração, o auto de infração já consta, o auto, a lavratura do auto, a apreensão
4239 e o termo, de depósito, isso tudo está no auto de infração, no processo. O art.
4240 4º está dizendo que nós vamos conceder o termo depois que fecha e depois se
4241 o que cara é multado e tudo a mais e o que não está contemplado no art. 4º é
4242 essa questão de que quando é que você verifica as alternativas de destinação,
4243 isso não está aqui dentro. Que é onde nós podemos incluir alguma coisa.

4244

4245

4246 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Isso é importantíssimo, Marcelo, porque
4247 o que acontece? Nós temos o caminho mais fácil. E se não tiver explícito, o
4248 caminho mais fácil vai ser sempre deixado, nós não impedimos, mas nós
4249 assim, não direcionamos, não mostramos qual é o caminho que deve ser
4250 seguido, qual é o caminho que deve ser seguido? O TDDP é exceção, para
4251 você fazer você tem que me informar, você não teve como retirar e depois tem
4252 que ter outra informação de que não tem como destinar e no meio disso tem
4253 que ter informação do sujeito falando que quer firmar esse TDDP. Esse três
4254 pontos, você falou no início, esses três pontos são os primordiais aqui e que
4255 não estão em nenhum outro momento da Resolução.

4256

4257

4258 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O principal ganho
4259 para mim é o Inciso IV que está, ou seja, justificativa de que você procurou
4260 alternativa e você não achou.

4261

4262

4263 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – São duas. Essa é a justificativa, na
4264 verdade têm três coisas, duas principais. Essa é a justificativa do órgão
4265 ambiental como um todo, eu não tenho como destinar. Antes dessa teve o
4266 agente... 09h00 amanhã?

4267

4268

4269 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se não houve
4270 engarrafamento.

4271

4272

171

172

4273 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Se alguém bater não vai pelo caminho
4274 da batida. (*Risos!*). Uma é a justificativa do órgão que não tem condições de
4275 destinar os animais. Outra, também não menos importante, é a justificativa do
4276 agente que não teve condições de retirar os animais ali no local, são dois
4277 momentos. E menos importante, mas eu acho que é interessante se manter,
4278 que é o infrator, um termo do infrator falando “me interessa”, é uma declaração,
4279 “me interessa, vai me interessar ficar com esse animal”. Porque mediante essa
4280 declaração ele vai ser orientado, o que tem que fazer e tudo e já está no
4281 processo essa declaração, já se sabe disso.

4282

4283

4284 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Na verdade, se nós colocarmos
4285 esse seis que estão aparecendo lá e esse que está um pouquinho mais para a
4286 baixo, esse é no momento da fiscalização e o outro é aquele que é do órgão
4287 ambiental, desce um pouco mais, por gentileza, e esse aí. Então, aquele
4288 vermelho lá de cima que fala do agente fiscalizador e esse outro vermelho que
4289 está embaixo, nós colocamos ele como inciso no 4º, eu acho que resolveria
4290 essa questão. São dois momentos diferentes e dois momentos que têm a
4291 questão da justificativa.

4292

4293

4294 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Antes de passar a palavra para a
4295 Lisiane, eu só vou cimentar o seguinte, aquela linha não é o fiel depositário?
4296 Então, já está previsto no Caput do quarto. Olha o Caput do quarto.

4297

4298

4299 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha só, Roberto,
4300 vamos olhar o art. 4º, vamos trabalhar em cima dele. Vamos trabalhar em cima
4301 do art. 4º. O Termo de Depósito Doméstico Provisório integra o processo de
4302 auto de infração ambiental. Então, se integra processo de auto de infração
4303 ambiental, pelo menos já foi lavrado o auto contra o cara. E são apreendidos os
4304 animais. Será concedida substituição ao termo próprio do fiel depositário, quer
4305 dizer, aquele item lá que é o termo precário também já está aí. Quando da
4306 decisão final sob o auto de infração e termo de apreensão. Observando os
4307 requisitos de dessa Resolução. Eu acho hora aí nós podemos acrescentar uma
4308 sequência que, na verdade, complemente isso aí, mas não repita tudo que já
4309 está que não precisa. Só complemente. A partir da decisão sobre o auto de
4310 infração. Vamos tentar colocar os Incisos depois olhamos para ver se ele se
4311 choca com Caput. Copiar todas eu acho que... Cópia todos. Vamos ver lá.
4312 Todos não, eu acho que esses dois não precisam. Esse, olha, o dois, três e
4313 quatro eu acho que não precisa. O quatro sim. Esse quatro é fundamental.
4314 Esse é o fiel depositário.

4315

4316

4317 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – É a questão da justificativa. A única
4318 palavra que interessa aí é a justificativa.

4319

4320

4321 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos levar
4322 os dois então. Vamos levar os dois. Leva esse, apaga só esses que... Esse

4323cinco deixa. Esse cinco que está em branco deixa aí. Apaga esse. Cinco fica.
4324Pronto. Ok. Eu acho que têm que ser parágrafo agora. Eu acho que teria que
4325modificar que em caso da emissão de termo de fiel depositário, terá que ter
4326uma justificativa. Transforma em § 1º. Vamos ver § 1º: em caso de firmar, da
4327lavatura de termo fiel depositário...

4328

4329

4330(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*).

4331

4332

4333**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Porque já tem o
4334termo...

4335

4336

4337(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*).

4338

4339

4340**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos propor
4341assim, o termo fiel depositário será lavrado em caso de não retirada dos
4342animais... O termo próprio do fiel depositário... É que eu não quero mexer em
4343regras que já existem. Tem que ter cuidado com isso aí. O termo próprio de fiel
4344depositário ele será lavrado em.

4345

4346

4347**A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Será lavrado.

4348

4349

4350**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Será lavrado em
4351caso de não retirada das espécies mediante justificativa do agente fiscalizador.
4352Isso de alguma maneira já está em alguma norma, em alguma lei.

4353

4354

4355**A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – O Decreto 6514 ele prevê o fiel
4356depositário e já tem esse caráter da precariedade porque tramitado e julgado
4357ele fala que os animais têm que ser retirados. Salvo quando tem o TDDP.
4358Então, ele já tem essa previsão do Decreto 6514.

4359

4360

4361**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Até agora nós não
4362estamos chocando o art. 4º. Ok. Então, o § 2º tem que transformar isso num
4363texto para parágrafo. O processo é o mesmo.

4364

4365

4366**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Seria o seguinte, eu vou falar o que eu
4367estava pensando. O processo TDDP será iniciado mediante manifestação
4368formal de interesse do... Iniciou o processo de auto de infração. O TDDP vai
4369integrar esse processo, mas ele só se inicia com a manifestação, o que eu
4370quero falar é isso, tem que ter a manifestação do infrator para que se inicie o
4371processo. Concordam? A ideia pelo menos é essa.

4372

4373

4374 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – No
4375 escopo do processo o infrator deverá apresentar manifestação de interesse em
4376 firmar o TDDP.

4377

4378

4379 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos colocar o
4380 seguinte, para análise da concessão do termo, para análise da concessão do
4381 termo deverá antes ter a manifestação do infrator e a justificativa de que não
4382 achou destinação. Para a análise de termo de TDDP...

4383

4384

4385 **A SR^a. RAQUEL (Ibama)** – A Análise da concessão do TDDP será... Depende
4386 de prévia... A análise da concessão precede, precederá... Não. A análise...

4387

4388

4389 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa colocar a
4390 ideia depois vocês batem em cima dela que é mais fácil. Para análise de
4391 concessão da TDDP será necessário a manifestação formal de interesse do
4392 infrator e o termo de justificativa, aí junto aí com o § 3º. Pode juntar isso aí.
4393 Pronto. Aí podem, precisa bater.

4394

4395

4396 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Onde tem a definição de que é um fiel
4397 depositário? Qual Decreto aquele que foi revogado e que é por isso que nós
4398 entramos?

4399

4400

4401 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Só o Código Civil.

4402

4403

4404 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E Raquel citou
4405 agora há pouco o Decreto aí.

4406

4407

4408 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – O fiel depositário é um termo
4409 jurídico, que está definido no Código Civil e a previsão que consta dessa
4410 Resolução, ela foi subtraída, não...

4411

4412

4413 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Na Resolução 384 que é essa que nós
4414 estamos fazendo o substitutivo, que foi baseada num Decreto que um pedido
4415 da Miraserra foi porque o Decreto tinha sido revogado, ele não fala em nenhum
4416 momento de fiel depositário. Ele só fala em depósito provisório, termo de
4417 apreensão e depósito, em caráter emergencial e temporário, que não poderá
4418 ultrapassar 15 dias úteis. Então, eu acho que tem que dizer o que é fiel
4419 depositário porque eu quero saber onde é que está escrito. Nós não podemos
4420 utilizar um termo em uma Resolução porque é de uso comum.

4421

4422

4423 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Ele não é de uso comum, está
4424 previsto no 6514.

4425

4426

4427 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu queria saber Onde é que está. Isso
4428 que eu queria saber.

4429

4430

4431 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Art. 105. Os bens apreendidos deverão
4432 ficar sob a guarda do órgão ou entidade responsável pela fiscalização,
4433 podendo excepcionalmente ser confiado ao fiel depositário até o julgamento do
4434 processo administrativo.

4435

4436

4437 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – E a definição está no Código Civil. E
4438 também o fiel depositário, o infiel depositário cabe prisão civil. As únicas
4439 possibilidades de prisão civil, sem ser a parte final é do fiel depositário e
4440 pensão alimentícia. Ao infiel depositário também cabe prisão.

4441

4442

4443 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

4444

4445

4446 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pega do 9º até o
4447 10º e leva para lá. Vamos analisar aí o § 2º: para análise da concessão da
4448 TDDP será necessária a manifestação formal do interesse infrator e termo de
4449 justificativa da impossibilidade de retirada do espécime apreendido com a
4450 avaliação de alternativa de destinação, segundo previsto no art. 25 da lei,
4451 emitido pela autoridade competente. Aí vem essa sequência aí, visita técnica
4452 do profissional credenciado...

4453

4454

4455 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Esses Incisos faziam mais sentido
4456 naquele momento que nós estávamos citando o encadeamento temporal.
4457 Agora, realmente não faz mais tanto sentido porque aí você tem no sétimo
4458 falando como que vai ter que ser, em que momento que se vai ou não fazer a
4459 vistoria, o deferimento ou não do TDDP, isso na verdade já está no Caput do
4460 artigo, na hora que fala. Então assim, eu acho que ficou realmente sem
4461 justificativa esses dois.

4462

4463

4464 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Até lembrando
4465 que caberá depois aos órgãos que vão aplicar ao Conama, baixar a Instrução
4466 Normativa regrido o procedimento interno, que aí você pode descrever todas
4467 essas... Não precisa colocar realmente na Resolução do Conama isso. Ok?
4468 Podemos tirar então? Pode tirar isso daí e ficam só esses dois parágrafos. Ok?
4469 Agora tem que fazer alguma referência porque o art. 7º fala do
4470 credenciamento.

4471

4472

4473 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Só uma coisa que eu verifiquei agora,
4474 talvez fique melhor e mais enxuto o texto. No § 1º fala o temor próprio será
4475 lavrado em caso de não retirada. No segundo o termo de justificativa da
4476 impossibilidade de retirada do espécime. Nós estamos tratando de termos
4477 diferentes, mas na hora que coloca a retirada pode dar essa confusão. Talvez
4478 se ficar termo de justificativa da impossibilidade de destinação, segundo o
4479 previsto no art. 25 da lei 9.605. Fica mais enxuto e evita qualquer possível
4480 confusão. Só marca para ver. Seria a impossibilidade, termo de justificativa da
4481 impossibilidade de destinação, segundo previsto no art. 25 da 9.605. Bem,
4482 mais direto.

4483

4484

4485 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso. Melhor. Tira
4486 isso. Eu não se nós podemos dentro do § 2º manter essas coisas, que são dois
4487 tipos de documentos no § 2º, que é a manifestação formal do interessado e...
4488 Não. Acho que pode sim. Pode. Além do que vai ser exigido no art. 7º. Temos
4489 que lembrar isso aí. Temos que ver de que forma podemos colocar isso.

4490

4491

4492 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Só se colocasse para concessão de
4493 análise do TDDP será necessária, dois pontos, colocaria como Inciso. O Inciso
4494 I colocaria manifestação formal, essa parte, Inciso II o previsto no art. 7º.

4495

4496

4497 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É porque depois
4498 que juntou aí ficou meio complicado essa manifestação do infrator porque no
4499 momento que ele se cadastra ele vai já manifestando. Então, aí ela ficou
4500 meio... Perdeu-se um pouco aí. Porque a questão da manifestação, quando
4501 estava antes naquela sequência de eventos ela tinha um sentido, ela tinha uma
4502 importância temporal aí ela não tem.

4503

4504

4505 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – No art. 7º tem na alínea A, do Inciso I,
4506 requerimento devidamente preenchido. Só que está conforme o anexo três.
4507 Isso é o... Não é o TDDP o Anexo III. Não seria o I? TDDP não é o primeiro?
4508 TGAS, isso. Segundo o Anexo III, quer dizer, já tem a manifestação via sistema
4509 agora...

4510

4511

4512 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Eu acredito que o requerimento já é
4513 manifestação formal dele.

4514

4515

4516 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, tiraria essa
4517 manifestação ficando apenas com a justificativa da impossibilidade. Manter a
4518 palavra termo. Será necessário... Pode tirar a parte aí. O termo de justificativa
4519 da impossibilidade de destinação segundo o previsto no artigo emitido pela
4520 autoridade competente.

4521

4522

4523 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Na verdade, isso não exclui o que vem
4524 depois, o art. 7º.

4525

4526

4527 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Atendido? Quase
4528 18h00, vamos seguir até algum... Vamos tentar terminar que nós também já
4529 estamos quase fechando. Amanhã nós pegamos só nos anexo corremos o
4530 risco de fechar isso aí. Art. 14.

4531

4532

4533 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

4534

4535

4536 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pode taxar então.
4537 Art. 14: o guardião de animais silvestres está dispensado de recolher taxa de
4538 controle... Já está resolvido aí. Pode taxar essa daí.

4539

4540

4541 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Aí vem a pergunta, nós podemos,
4542 depois daquela discussão...

4543

4544

4545 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu
4546 acho que isso aí está claro que tem que cortar. Se não estava, embora só
4547 trazendo depois para amanhã esse questionamento que tem um “e” aqui
4548 exatamente sobre o TCFA não sobre taxa de serviço, se cabe ou não essa
4549 cobrança do TCFA. Eu te mostro aqui, João, amanhã você leva à consulta.

4550

4551

4552 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A minha dúvida agora é outra, é se nós
4553 podemos, vamos supor que exista a previsão legal, que nós ainda estamos
4554 verificando isso. Existindo a previsão legal nós podemos via Resolução, se
4555 essa previsão está na lei via Resolução nós isentamos? Entendeu?

4556

4557

4558 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Acho que não. Só
4559 Eli pode.

4560

4561

4562 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Então, é exatamente isso. Se tendo a
4563 previsão caso exista. Caso exista essa previsão legal então, o art. 14 não
4564 poderia existir porque ele estaria... Nós estaríamos por Resolução isentando
4565 uma coisa que por lei instituiu cobrança. Ou não?

4566

4567

4568 **O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Eu te
4569 pergunto se há possibilidade de você consultar alguém na PROGE, de hoje
4570 para amanhã. Que é quem está realmente questionando os pontos jurídicos na
4571 Resolução é a PROGE. Então, se tivesse essa argumentação vinda deles, para
4572 nós é o ideal.

4573

4574

4575 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A consulta é se nós
4576 podemos cobrar taxa e isentar de taxa a Resolução Conama.

4577

4578

4579 **O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Porque se
4580 a PROGE disser que está ok, ou que não está ok, para nós é realmente o que
4581 está bastando para passar ou emperrar a Resolução.

4582

4583

4584 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Art. 15: o
4585 descumprimento das exigências previstas nessa Resolução ao sujeito infrator a
4586 aplicação das penas previstas na lei 9.605 e sanções previstas no Decreto
4587 6.514 e Decreto 6.686.

4588

4589

4590 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Nos estamos limitando aí, assim,
4591 nós estamos limitando uma norma. Então, se houver uma outra ou se aparecer
4592 uma outra, ainda que tenha a previsão de sanção então, na minha opinião esse
4593 artigo é desnecessário porque se ele descumprir ele já está sujeito a aplicação
4594 das penas. E se nós limitarmos ainda a essas normas e aparecer outras.
4595 Então, nós teríamos que mudar, acrescentando porque ele está limitando essa
4596 Resolução a essas penalidades, a essas normas.

4597

4598

4599 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A intenção desse
4600 artigo é dizer que além da perda do termo, ele também estaria... Porque nós
4601 podemos colocar de forma genérica. Vamos colocar genérico. O
4602 descumprimento das exigências previstas nessa Resolução sujeita... Só o
4603 infrator? Pode ser o guardião também.

4604

4605

4606 **O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Sujeito
4607 detentor dos termos às sanções previstas na legislação.

4608

4609

4610 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso é óbvio. Por
4611 que... Vamos tirar art. 15. Taxou.

4612

4613

4614 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Na verdade, basicamente, como aqui
4615 nós estamos fazendo uma concessão, tirando se ele aparecer com um novo
4616 animal, não sei o quê, o único enquadramento que acaba em quase todas
4617 essas é utilizar em desacordo com a licença ou autorização concedida.

4618

4619

4620 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu
4621 fazer uma avaliação, talvez nós não devamos nem esquentar a cabeça com
4622 isso porque a que se exista a previsão para esse tipo de criação a pessoa

4623 física é sempre isenta, até se houver a compreensão que precisaria, talvez só
4624 por questão do cadastro mesmo técnico federal, a pessoa se cadastrar, mas
4625 para pagamento de taxa, a pessoa física é sempre isenta.

4626

4627

4628 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok? Bom, então,
4629 nós concluímos que o art. 15 não precisa essas sanções, elas são óbvias. Aí
4630 vem o art. 16 que vamos colocar...

4631

4632

4633 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

4634

4635

4636 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – É meio talvez extemporâneo, mas eu
4637 estava procurando o fiel depositário, onde é que se conceitua o que é fiel
4638 depositário porque no artigo ali eu olhei todo o Decreto e não define o que é.
4639 Então, eu estava procurando aqui e sem querer eu achei que o Superior
4640 Tribunal de Justiça confirmou a possibilidades de exoneração do encargo de
4641 fiel depositário sem qualquer tipo de condicionante. Foi por unanimidade... Ele
4642 pode não querer ficar e como é que fica nesse caso?

4643

4644

4645 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – O fiel depositário pressupõe que a
4646 pessoa queira, pressupõe a vontade, se ela não quiser ficar de fiel depositário,
4647 pelo Código Civil eu não posso obrigar... Então, ali eu não coloquei que eu vou
4648 obrigá-lo. Em momento algum eu coloquei que eu vou obrigá-lo a ficar. Está no
4649 art. 4º.

4650

4651

4652 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Ele está dizendo que vai ser lavrado.

4653

4654

4655 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Mas é um instituto, o fiel depositário,
4656 se a pessoa não quiser ser fiel depositário eu não posso obrigá-lo ali em
4657 momento nenhum eu disse que ele vai ser obrigado a ficar com aquele animal.

4658

4659

4660 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – O que me parece está dizendo que
4661 você vai fazer uma lavratura de termo.

4662

4663

4664 **A SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (ANAMMA Nacional)** – Ele não é obrigado
4665 a ficar, mas se ficar vai ficar sob aqueles termos.

4666

4667

4668 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Ali
4669 não é uma Resolução Conama, regulamentando o procedimento de
4670 fiscalização.

4671

4672

187

188

4673A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – No meu entendimento não fica claro
4674isso. Quem vai aplicar, nós temos várias pessoas entrando, eu não sou fiscal,
4675eu sou licenciadora, é diferente, mas volta e meia o Ibama nos manda em
4676algum lugar lá que eu não vou (*Risos!*), buscar os animais. Eu tenho que ter
4677uma ideia disso. E nessa conjuntura aí não está claro se ele vai ou se não.

4678

4679

4680O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – A Resolução do Conama não dá
4681para definir fiel depositário na Resolução Conama. Se ele não assinar não vale.

4682

4683

4684O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – É um problema sempre na hora que vai
4685apreender qualquer coisa... É sempre um problema na hora que você vai
4686apreender qualquer coisa de alguém, infrator ou o que seja você ter essa
4687condição do retirar, se for necessário, aquele bem ou aquela situação. Porque
4688se ele pegar, bater o pé que não vai, “já que você me apreendeu eu também
4689não fico como fiel depositário”. Você tem que se virar e retirar aquelas ou o
4690animal, ou o bem, o que for dali, porque ele não é obrigado a ficar como fiel
4691depositário.

4692

4693

4694A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Por isso que em algum momento, essa
4695é minha questão, do conceito do que é um termo de fiel depositário. Eu não
4696estou achando, eu estou procurando aqui um conceito. Um conceito que diga
4697que é pode ou não.

4698

4699

4700A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (ANAMMA Nacional) – Exatamente, o que
4701é depositário necessário e o que é depositário voluntário. E explica o que é
4702depositário voluntário e necessário, mas não dá o conceito, o conceito está em
4703doutrina. Mas, o fiel depositário ele não tem... Ele não é obrigado de fato.

4704

4705

4706A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – É claro que não, mas em nenhum lugar
4707diz isso, muito menos na nossa Resolução, nós falamos em fiel depositário que
4708não tem conceito, no que nós olhamos e dizemos que nós vamos lavrar o
4709termo de fiel depositário.

4710

4711

4712O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG) – Mas não dá para nós definirmos fiel
4713depositário em uma Resolução do Conama.

4714

4715

4716O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas a preocupação
4717da Lisiane é o seguinte, é que nós estamos dizendo aqui que o termo será
4718lavrado. Se você não achar como retirar os animais de lá, vai lavrar o termo. O
4719que ela está ponderando é que você pode ou não lavrar o termo, se o cara não
4720concordar não tem como lavrar e do jeito que nós estamos colocando aqui na
4721norma, estamos dizendo que vai lavrar sem o infrator querer ou não querer. A
4722ponderação dela é nesse sentido. É colocar um poderá ser lavrado.

4723

4724

4725A **SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (ANAMMA Nacional)** – Estando de
4726acordo.

4727

4728

4729**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Poderá então.

4730

4731

4732**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É algo nesse
4733sentido. Essa é a ponderação dela.

4734

4735

4736**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Trocar o será por poderá no § 1º.

4737

4738

4739**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha só, o que
4740colocou ali, a intenção de colocar esse § 1º foi a questão da justificativa. Então,
4741o termo próprio é quando lavrado, tira o será, quando lavrado, será feito
4742mediante justificativa do agente fiscalizador. Pode até tirar isso aí, esse no
4743caso da retirada dos animais, que não precisa. Será mediante justificativa... Já
4744contribuiu bastante porque nós estávamos errando aqui ao colocar dessa
4745maneira. Foi ótimo. Fica uma pulga até... Pode tirar ali o será. Então vamos lá
4746para o art. 16, se ninguém cortou na minha ausência ele deve estar lá. Ok. As
4747exigências e deveres previstos nessa Resolução para o guardião caracterizam
4748obrigações relevantes do interesse ambiental. Realmente eu não sei. Alguém
4749pode explicar quem colocou?

4750

4751

4752**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu lembro porque, embora eu fiquei
4753mais ou menos neutro na questão. Não concordei muito. Que era alguma coisa
4754que o Robis queria para que o guardião pudesse conseguir, pensando em
4755empresa, não sei exatamente em quê, mas pudesse conseguir algum
4756benefício, alguma coisa. Era algo nessa linha. Mas, era uma coisa que o Robis
4757defendia. Eu não lembro certo qual era o exemplo prático do por que ele
4758defendia isso, eu não sei e a Lisiane lembra. Que era o Robis que defendia
4759essa questão não lembro exatamente o porquê. Eu não vi, eu lembro que na
4760época não vi justificativa, mas também, assim, nem para sim e nem para não.
4761Não entendi.

4762

4763

4764**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Teria que definir o que seria
4765relevante interesse ambiental. Eu também não sei. A proposta é tirarmos isso
4766daí.

4767

4768

4769*(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

4770

4771

4772 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não é exigir o guardião, é a atividade do
4773 guardião, não a exigência. Também o texto também está errado, se for
4774 aplicado. Seria a atividade. Seria atividade de guardião e não a exigência. Eu
4775 não vejo...

4776

4777

4778 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Na terceira rodada
4779 eu estou dessa Resolução eu estou tendendo a não complicar as coisas. Se
4780 nós não conseguimos entender, eu vou preferir retirar isso daí. Retira isso. Em
4781 outro momento, até na própria Plenária nós até podemos colocar se encontrar
4782 uma redação suficiente.

4783

4784

4785 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** –
4786 Talvez para justificar a retirada da TCFA. Estou chutando.

4787

4788

4789 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Com isso art.
4790 17 e 18 são de praxe, eles permanecem. Nós temos um conjunto de
4791 dispositivos que foram recortados ao longo desses três últimos, cinco últimos
4792 dias que nós passamos discutindo essa Resolução, e aí nós vamos tentar a
4793 partir de amanhã, nós vamos ter que antes... Eu acho que amanhã eu vou
4794 propor para vocês um jogo rápido de tentar ver cabe ou não cabe, se couber
4795 nós já vamos tentando propor. E aí peço a vocês que já olhem
4796 antecipadamente e já vejam se cabe no caput. Lembrando que ficou uma tarefa
4797 para fazer dona Raquel, Ou doutor Roberto, um dos dois, que era a questão
4798 específica da marcação. Está feito? Ok. Então, já traz essa proposta amanhã.
4799 E aí nós, como nós vamos perder quórum, de qualquer maneira a Vanessa vai
4800 ter que se ausentar agora para a reunião da ANAMMA. Então, nós encerramos
4801 agora e retomamos amanhã às 9h00. Se todos estão de acordo. 09h00
4802 amanhã. Ok?